



Organização
Internacional
do Trabalho

RELATORIO MUNDIAL SOBRE TRABALHO INFANTIL

Vulnerabilidade econômica, proteção social
e luta contra o trabalho infantil



Relatório mundial sobre trabalho infantil

Vulnerabilidade econômica, proteção social e luta contra o trabalho infantil

Relatório mundial sobre trabalho infantil

Vulnerabilidade econômica, proteção social e luta contra o trabalho infantil

Copyright © Organização Internacional do Trabalho 2013
Primeira Edição 2013

As publicações da Organização Internacional do Trabalho usufruem de direitos de autor nos termos do Protocolo 2 da Convenção Universal do Direito de Autor. No entanto, podem ser reproduzidos pequenos excertos das mesmas sem autorização, desde que seja indicada a fonte. Todos os pedidos de autorização, de reprodução ou tradução devem ser remetidos às Publicações do BIT (Direitos e Licenças), Secretariado Internacional do Trabalho, CH-1211 Genebra 22, Suíça. A Organização Internacional do Trabalho terá todo o gosto em receber os referidos requerimentos.

As bibliotecas, instituições e outros utilizadores registados no Reino Unido junto da Copyright Licensing Agency, 90 Tottenham Court Road, London W1T 4LP [Fax: (+44) (0)20 7631 5500; email: cla@cla.co.uk], nos Estados Unidos junto do Copyright Clearance Center, 222 Rosewood Drive, Danvers, MA 01923 [Fax: (+1) (978) 750 4470; email: info@copyright.com] ou noutros países junto de Organizações de Direitos de Reprodução associadas podem tirar fotocópias, em conformidade com as licenças emitidas em seu benefício para esse efeito.

Relatório mundial sobre trabalho infantil Vulnerabilidade econômica, proteção social e luta contra o trabalho infantil / Genebra, Secretariado Internacional do Trabalho, Primeira edição 2013

ISBN 978-92-2-826234-6 (versão impressa)

ISBN 978-92-2-826235-3 (versão pdf web)

As designações utilizadas em publicações da OIT, que estão em conformidade com a prática da Organização das Nações Unidas, e a apresentação dos materiais contidos nas mesmas não exprimem qualquer opinião por parte da Organização Internacional do Trabalho sobre o estatuto legal de qualquer país, área ou território ou as suas autoridades ou sobre a delimitação das suas fronteiras.

As opiniões expressas em artigos, estudos e outros documentos são da exclusiva responsabilidade dos seus autores, e a sua publicação não vincula o Secretariado Internacional do Trabalho às opiniões neles expressas.

A referência a nomes de firmas e produtos e processos comerciais não implica a sua aprovação por parte da Organização Internacional do Trabalho, e qualquer ausência de menção de uma firma, produto ou processo comercial específico não indica desaprovação.

As publicações do Secretariado Internacional do Trabalho podem ser adquiridas nas principais livrarias, nos escritórios locais do BIT em muitos países, ou diretamente em Publicações do BIT, Secretariado Internacional do Trabalho, CH-1211 Genebra 22, Suíça. Os catálogos ou listas de novas publicações estão disponíveis gratuitamente a partir da morada acima ou de correio eletrónico: pubvente@ilo

Prefácio

Este relatório é o primeiro da série de relatórios mundiais sobre trabalho infantil, prevista no documento de conclusões - o Roteiro - que emergiu da Conferência mundial de Haia sobre Trabalho Infantil, realizada em 2010. A série de relatórios mundiais é considerada um veículo suplementar para promoção da ação eficaz contra o trabalho infantil, complementando o exercício periódico de estimativas globais e outras publicações globais da OIT. Em particular, a série visa monitorizar e ajudar a informar os esforços globais conducentes à concretização, até 2016, da eliminação das piores formas de trabalho infantil. Os relatórios mundiais fazem parte integrante de um Plano de Ação mundial sobre a eliminação do trabalho infantil, aprovado pelo Conselho de Administração da OIT, em Novembro de 2010, e pelo Plano de Ação de Novembro de 2012 para promover os princípios e direitos fundamentais no trabalho.

Os relatórios mundiais serão de orientação técnica baseada em resultados e de natureza temática. Cada um será elaborado para apresentar o ponto da situação atual, em termos de conhecimentos, numa área política selecionada que esteja relacionada com o trabalho infantil. A série será utilizada para desenvolver um processo baseado em resultados sobre as políticas necessárias para alcançar a ambiciosa meta de 2016. Os relatórios não apresentarão novos estudos primários; em vez disso, reunirão e analisarão os estudos existentes no campo do trabalho infantil, muitos deles realizados com o apoio do Programa Internacional da OIT para a Eliminação do Trabalho Infantil (IPEC) e o programa Compreender o Trabalho Infantil (UCW, *Understanding Children's Work*), uma iniciativa de investigação conjunta da OIT, do Programa das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e do Banco Mundial.

Este primeiro relatório mundial avalia o papel da proteção social no combate ao trabalho infantil. O relatório foi elaborado por uma equipa de investigação pluri-disciplinar liderada pelo IPEC. Para a elaboração do relatório, foram recebidos contributos substanciais do Departamento de Segurança Social da OIT, do Programa de Financiamento Social da OIT e do UCW. Foram ainda prestados outros importantes contributos por peritos dos setores de Emprego e Diálogo Social da OIT.

A investigação e a produção desta publicação tiveram o apoio do Ministério dos Negócios Estrangeiros da Holanda, através do projeto da OIT Combater o Trabalho Infantil pela Educação.

Índice

Prefácio	v
Lista de abreviaturas	xi
Resumo executivo	xiii
1. Introdução: Objetivos, alcance e estrutura do relatório	1
2. O trabalho infantil e a proteção social:	
Normas, conceitos e quadros políticos internacionais	5
Normas sobre trabalho infantil	5
Ação contra o trabalho infantil	6
Proteção social: Atenção crescente ao desenvolvimento	8
A Estratégia de Segurança Social da OIT	9
Proteção social sensível às crianças	11
3. Trabalho infantil e vulnerabilidade econômica:	
A pobreza e os choques como determinantes do trabalho infantil	13
Introdução	13
As muitas causas do trabalho infantil	14
Trabalho infantil e vulnerabilidade econômica: A teoria	18
Trabalho infantil e vulnerabilidade econômica: As provas	20
Impacto da pobreza	20
Impacto da exposição aos choques	25
Conclusão	28
4. A proteção social como resposta ao trabalho infantil:	
Análise de provas recolhidas em avaliações de impacto	31
Introdução	31
Programas de transferência dirigidos às famílias com filhos	32
Transferências monetárias incondicionais	33
Transferências monetárias condicionais	35
Transferências monetárias condicionais “plus”	41
Transferências condicionais em espécie	43
Programas de emprego público	46
Proteção social à saúde	49

Proteção social para pessoas portadoras de deficiência	53
Segurança de rendimentos na velhice	55
Proteção no desemprego	58
Conclusão	59
5. Perspectivas Futuras:	
Integração do combate ao trabalho infantil em sistemas de segurança social sensíveis às crianças	63
1. Construção de uma base de conhecimentos adequados para orientação e informação das políticas	64
2. Adoção de uma abordagem integrada e sistemática na resposta às vulnerabilidades das famílias e ao trabalho infantil	66
3. Criação de patamares de proteção social	68
4. Assegurar a “sensibilidade às crianças” nos sistemas de segurança social	68
5. Integração de elementos de sensibilização às crianças nos sistemas de segurança social	70
6. Inclusão de grupos de crianças especialmente vulneráveis	71
7. Reforço dos quadros jurídicos nacionais e das capacidades institucionais	71
Referências	73
Anexo: Definições do trabalho infantil utilizadas nos estudos de avaliação de impacto citadas neste relatório	91
Quadros	
3.1. Resumo de estudos que estimam o efeito do rendimento/ consumo das famílias no trabalho infantil	22
3.2. Características dos estudos nacionais sobre o impacto dos choques no trabalho infantil	26
4.1. Instrumentos de proteção social para combate ao trabalho infantil: resumo das evidências até à data	60
Figuras	
2.1. A Estratégia de Segurança Social da OIT: Uma abordagem bidimensional.	11
3.1. O trabalho infantil é mais comum nos países mais pobres.	14
3.2. Principais determinantes do trabalho infantil e da escolaridade e pilares políticos a eles dirigidos.	15
3.3. Alterações no emprego de crianças e crescimento do PIB (preços constantes), para crianças com idades entre os 7 e 14 anos, por país.	16
3.4. O trabalho infantil atua contra as perspectivas de trabalho digno ao longo da vida	19

3.5. O trabalho infantil é muito mais comum nas famílias pobres	21
3.6. O trabalho infantil na Venezuela aumentou drasticamente durante a crise econômica de 2002–2003	27
3.7. Tanto os choques individuais como os coletivos são comuns na Guatemala	28
4.1. Redução do trabalho infantil pelo programa Bono de Desarrollo Humano do Equador	34
4.2. O Programa Social de Transferência Monetária conduziu a uma transferência para formas de trabalho infantil de base familiar	35
4.3. O impacto do programa mexicano Oportunidades variou consideravelmente em termos de idade, sexo e local de residência das crianças	36
4.4. Os programas de transferências monetárias condicionais reduzem o trabalho infantil, embora o seu impacto varie grandemente entre os diferentes programas e locais	38
4.5. As evidências limitadas do impacto de transferências em espécie condicionais são menos conclusivas	44
4.6. O programa de obras públicas Public Safety Net da Etiópia não permitiu uma diminuição consistente do trabalho infantil	47
4.7. Os custos suportados pelos indivíduos representam cerca de metade das despesas de saúde nos países com rendimentos baixos	50
4.8. Um programa de tratamento antirretroviral no Quênia permitiu reduzir o trabalho infantil nos meninos	51
4.9. A pobreza multidimensional é muito mais elevada entre as famílias com membros deficientes no mundo em desenvolvimento	54
4.10. A cobertura das pensões públicas permanece muito limitada nos países de baixos rendimentos	55
4.11. Muitas crianças nos países em desenvolvimento vivem em famílias multigeracionais	56
4.12. O programa de pensões de velhice da África do Sul reduziu o trabalho infantil	57
5.1. Elementos de um sistema integrado de proteção social no combate ao trabalho infantil	67

Caixas

2.1. Princípios da proteção social sensível às crianças	12
3.1. A crise econômica mundial e o trabalho infantil	16
3.2. Proteção social para crianças migrantes	24
4.1. Transferências monetárias condicionais vs. incondicionais	42
4.2. Medidas da OIT para fazer face às piores formas de trabalho infantil: O Projeto de Convergência Contra o Trabalho Infantil na Índia	52
5.1. Princípios-chave para estabelecimento de patamares nacionais de proteção social, nos termos da Recomendação n.º 202 da OIT	69

Lista de abreviaturas

BRIGHT	<i>Programa Burkina Faso Burkinabé Response to Improve Girls' Chances to Succeed</i>
CDC	Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança
CESSP	Projeto <i>Cambodia Education Sector Support</i>
CSG	<i>Child Support Grant</i> (África do Sul)
DFID	Departamento de Desenvolvimento Internacional do Reino Unido
DSD	Departamento de Desenvolvimento Social da África do Sul
IPEC	OIT Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil
MSAE	Ministério dos Assuntos Sociais e Emprego dos Países Baixos
NCLP	<i>National Child Labour Project</i> (Índia)
NREGS	<i>Mahatma Gandhi National Rural Employment Guarantee Scheme</i> (Índia)
NRSP	<i>National Rural Support Programme</i> (Paquistão)
OCDE	Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OMS	Organização Mundial de Saúde
PACES	<i>Programa de Ampliación de Cobertura de la Educación Secundaria</i> (Colômbia)
PANES	<i>Plan de Atención Nacional a la Emergencia Social</i> (Uruguai)
PATH	<i>Programme of Advancement Through Health and Education</i> (Jamaica)
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Brasil)
PIB	Produto interno bruto
PRAF	<i>Programa de Asignación Familiar</i> (Honduras)
SASSA	Agência de Segurança Social da África do Sul
TARV	Tratamento anti-retroviral
TMC	Transferência monetária condicional
TMI	Transferência monetária incondicional
UCW	Compreender o Trabalho Infantil
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância

Resumo executivo

Entre 2000 e 2008, o número de crianças trabalhadoras em todo o mundo diminuiu em cerca de 30 milhões. Não obstante este progresso, no fim daquele período ainda havia mais de 215 milhões de crianças trabalhadoras, mais de metade das quais a realizar trabalho perigoso. Além disso, a tendência geral decrescente mascarou o aumento do número de crianças em atividade econômica na África Subsaariana, de 2004 a 2008 (OIT, 2010d). Embora estes números sublinhem a magnitude do desafio que continua a afrontar a comunidade mundial, também transmitem uma clara mensagem de esperança - o progresso contra o trabalho infantil é possível com opções políticas sãs e um substancial empenho nacional e internacional.

No entanto, 2008, o ano de referência para as últimas estimativas mundiais da OIT sobre trabalho infantil, já parece um passado distante¹. Desde então, o mundo assistiu a uma crise econômica considerada, em geral, como a mais severa desde a Segunda Guerra Mundial, assinalando um período de prolongada insegurança econômica e lento crescimento. Embora a crise tenha tido origem nos mercados financeiros dos países industrializados, a globalização viu os seus efeitos alastrarem ao mundo em desenvolvimento. As conseqüências sociais variam muito de país para país, mas por toda a parte têm sido as populações pobres e vulneráveis a suportar o ímpeto da crise e os seus resultados.

O que será possível fazer nestas circunstâncias mais difíceis para garantir um maior e mais rápido progresso na resolução da questão do trabalho infantil? E como enquadrar as políticas para reduzir o trabalho infantil num quadro mais lato, destinado a melhorar a qualidade de vida e a assegurar o trabalho digno àqueles que estão em maior risco de dificuldades econômicas? Estas questões encontram-se entre os desafios políticos abordados neste *Relatório mundial sobre o trabalho infantil*. Ao elaborá-lo, juntamos dois objetivos de desenvolvimento que, apesar de logicamente relacionados, se têm mantido frequentemente dissociados: eliminar o trabalho infantil e alcançar uma abrangência universal de, pelo menos, um nível mínimo adequado de segurança social.

O relatório argumenta que o trabalho infantil é impulsionado pelas vulnerabilidades familiares associadas à pobreza, aos riscos e aos choques e que a segurança social é imprescindível para mitigar essas vulnerabilidades. Decorrendo daqui, os objetivos gerais do relatório são, em primeiro lugar, salientar a relevância da segurança social como parte de uma estratégia mais alargada para eliminar o trabalho infantil e, em segundo lugar, ajudar a compreender de que formas específicas poderão os sistemas de segurança social apoiar os esforços contra o trabalho infantil.

¹ Uma nova estimativa mundial do trabalho infantil será publicada em finais de 2013.

Na perseguição deste objetivos gerais, segue-se ao longo de todo o relatório uma abordagem baseada em dados objetivos. O relatório assenta especificamente nos resultados de rigorosas avaliações do impacto de intervenções e instrumentos de segurança social concretos. O fato de assentar exclusivamente em tais resultados tem a desvantagem de restringir o âmbito da análise, uma vez que não são incluídos alguns instrumentos de potencial relevância para o trabalho infantil - por exemplo, a proteção na maternidade - por não terem ainda sido submetidos a uma avaliação rigorosa do ponto de vista do trabalho infantil. Ao mesmo tempo, contudo, a fixação deste elevado padrão de resultados tem a importante vantagem de proporcionar uma base o mais sólida possível para se retirarem conclusões políticas.

O relatório começa por apresentar uma discussão sobre os antecedentes dos quadros normativos, conceptuais e políticos. Prossegue depois, concetualmente, de uma discussão do impacto da pobreza e dos choques na vulnerabilização das famílias ao trabalho infantil para uma análise do papel da proteção social na atenuação do impacto da pobreza e dos choques e na redução do trabalho infantil, passando finalmente a uma discussão de perspectivas de futuro quanto à forma de “priorizar” mais eficazmente as preocupações com o trabalho infantil em sistemas integrados de segurança social sensíveis aos problemas das crianças.

Proteção social: do consenso à ação

É cada vez maior o consenso internacional sobre a importância da proteção social no desenvolvimento, como refletem as recentes declarações políticas emitidas pelas Nações Unidas, o G20, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), a Comissão Europeia, a UNICEF e o Banco Mundial. O papel essencial da proteção social no desenvolvimento também foi reconhecido pelo Patamar de Proteção Social, uma iniciativa conjunta que envolve várias agências das Nações Unidas e outros organismos multilaterais, parceiros de desenvolvimento e ONG internacionais. No entanto, apesar do seu papel e das suas funções fundamentais, a proteção social ainda está longe de ser uma realidade para a vasta maioria da população mundial. A OIT estimou (OIT, 2010a) que apenas cerca de 20 por cento da população mundial em idade ativa (e respectivas famílias) tem acesso a uma segurança social abrangente.

A OIT estabeleceu a sua estratégia para resolver o desafio do alargamento da segurança social e do desenvolvimento e manutenção de sistemas de segurança social abrangentes na resolução e nas conclusões adotadas pela Conferência Internacional do Trabalho na sua 100ª Sessão, em Junho de 2011. A Conferência salientou que suprir as lacunas de abrangência era uma das principais prioridades para o crescimento económico, a coesão social e o trabalho digno para todos os homens e mulheres, e apelou à ação para o alargamento da segurança social através de uma abordagem bidimensional. Esta abordagem foi reforçada pela adoção da Recomendação n.º 202 de Pisos de Proteção Social, de 2012, na 101ª Sessão da Conferência, realizada em Junho de 2012. As duas dimensões da abordagem são:

- estabelecimento e manutenção de patamares de proteção social como elemento fundamental dos sistemas de segurança social nacionais (dimensão horizontal); e
- prossecução de estratégias de alargamento da segurança social que garantam progressivamente níveis mais elevados de segurança social ao maior número de pessoas possível, regidas pelas normas de segurança social da OIT (dimensão vertical).

A dimensão horizontal da estratégia da OIT tem particular relevância para o presente relatório. Consiste na “rápida implementação de *patamares de proteção social* nacionais, contendo garantias de segurança social básica que assegurem a todos os necessitados, no seu ciclo de vida, a possibilidade de acesso a cuidados de saúde essenciais e segurança de rendimento, pelo menos, a um nível mínimo internamente definido” (OIT, 2011b, parágrafo 9; consultar também OIT, 2012b).

O que impele as crianças para o trabalho? O papel da pobreza, riscos e choques

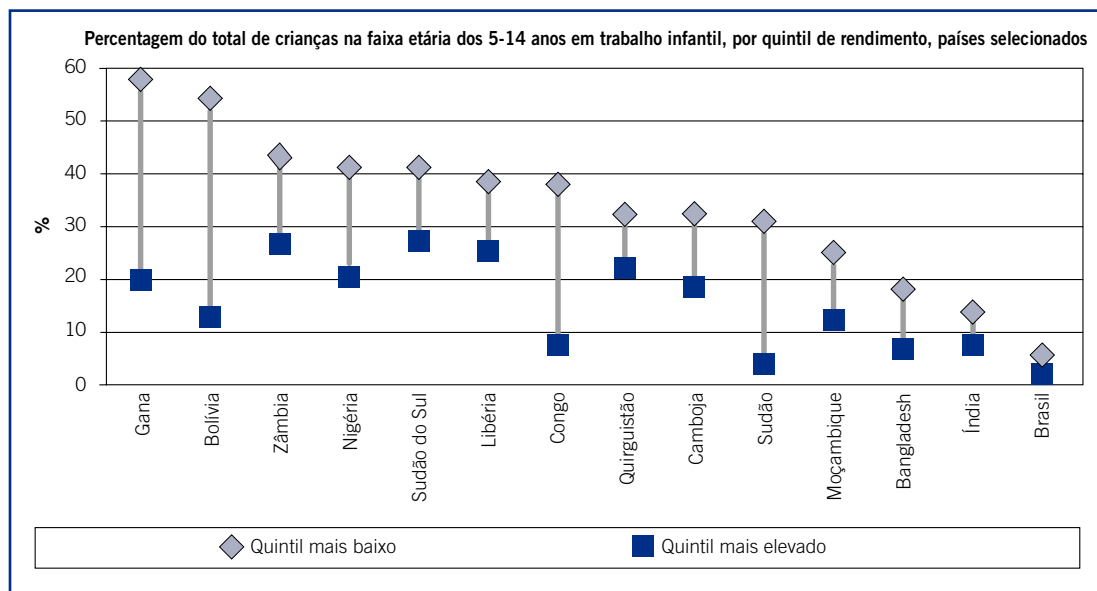
Há um forte argumento, tanto teórico como empírico, de que a vulnerabilidade económica associada à pobreza, riscos e choques desempenha um papel essencial em impelir as crianças para o trabalho.

A relevância teórica da pobreza e dos choques para o trabalho infantil é evidente. As famílias pobres, sem acesso ao crédito, têm menor probabilidade de conseguirem adiar o envolvimento das crianças no trabalho e de investir na sua educação e maior probabilidade de se verem forçadas a recorrer ao trabalho infantil para suprir necessidades básicas e enfrentar a insegurança. A exposição aos choques pode ter um impacto semelhante nas decisões familiares. Tipicamente, as famílias reagem ao que consideram ser uma redução do seu rendimento, recorrendo a empréstimos ou às poupanças; no entanto, quando estas opções não são possíveis ou o são numa escala insuficiente, os pais podem ter de recorrer ao trabalho infantil.

Existem provas substanciais de que a pobreza e os choques são relevantes para o trabalho infantil. Correlações simples mostram que o trabalho infantil é muito mais comum nos agregados familiares mais pobres (consultar a figura abaixo). Dados mais robustos, que controlam os atributos familiares que acompanham a escassez de rendimento, também indicam uma forte relação entre a pobreza e o trabalho infantil. Os estudos nacionais sobre trabalho infantil, por exemplo, mostram sistematicamente que, mantendo-se iguais as outras circunstâncias, as crianças pobres têm mais tendência a trabalhar do que as outras crianças em melhor situação (consultar, por exemplo, UCW, 2009c; UCW, 2009d). Um número crescente de estudos baseados em dados longitudinais ou esporádicos também sustentam de forma coerente a tese de que a pobreza induz as famílias a dependerem mais do trabalho infantil (consultar, por exemplo, Edmonds, 2012).

Existem também amplos dados de que as famílias, muitas vezes, recorrem ao trabalho infantil como forma de proteção contra os choques negativos. Estudos realizados no Camboja (Guarcello et al., 2008) e na Tanzânia (Beegle et al., 2003), por exemplo,

O trabalho infantil é muito mais comum nas famílias pobres



Nota: Entende-se por trabalho infantil a realização de atividades econômicas por crianças.

Fonte: Dados do UCW baseados em estudos nacionais dos agregados familiares, vários anos.

revelaram que eram substancialmente mais elevadas as proporções de crianças trabalhadoras que, nas aldeias, passavam por choques relacionados com a agricultura, como secas, cheias e escassez de colheitas. Um estudo especificamente dirigido ao desemprego nas zonas urbanas do Brasil revelou que a perda de emprego entre os adultos tivera um efeito mensurável na probabilidade de as crianças abandonarem a escola para trabalharem (Duryea et al., 2007). Outro estudo, centrado no impacto da dura recessão econômica na Venezuela, durante 2002 e 2003, revelou que a proporção de crianças envolvidas no mercado de trabalho quase duplicara enquanto o PIB descia, tendo depois diminuído à medida que a economia recuperava (Blanco e Valdivia, 2006).

Estes dados mostram muito claramente que o progresso contínuo da luta contra o trabalho infantil requer políticas nacionais que ajudem a tornar as famílias menos vulneráveis aos efeitos da pobreza e dos choques econômicos. O estabelecimento de patamares de proteção social como elemento fundamental dos sistemas nacionais de segurança social é particularmente importante neste contexto. Um patamar de proteção social bem concebido pode oferecer a segurança de um rendimento básico ao longo da vida, proporcionando uma forma de proteção contra os choques e as flutuações de rendimento, à medida que ocorrerem, e garantindo o acesso a cuidados de saúde essenciais e outros serviços sociais. Os planos de financiamento social, como o microcrédito e o microsseguro, podem desempenhar um importante papel complementar para que as famílias vulneráveis não sintam que lhes estão vedados os serviços e as instituições de financiamento de que necessitam. No seu conjunto, os patamares de proteção social e os mecanismos complementares de financiamento social podem reduzir a necessidade de as famílias, com efeito, sacrificarem os benefícios decorrentes a longo prazo da educação pelos benefícios imediatos do trabalho infantil.

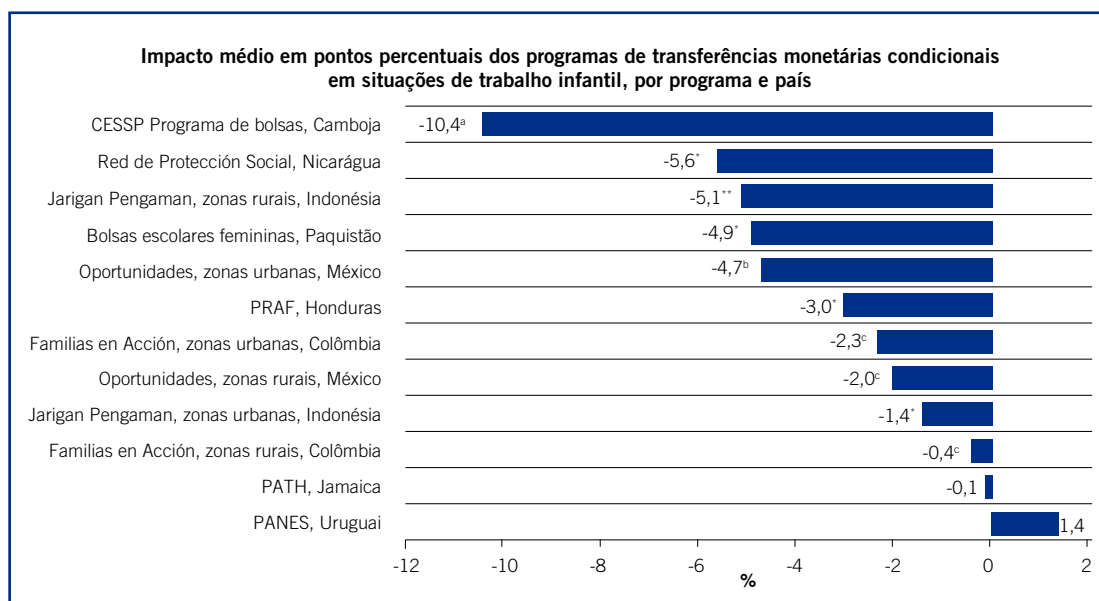
Como manter as crianças fora do trabalho? A proteção social como resposta política

O relatório passa agora a analisar como poderão ser utilizados instrumentos de proteção social específicos para atenuar as vulnerabilidades econômicas associadas ao trabalho infantil. Dedicar-se especial atenção aos instrumentos que a teoria sugere serem relevantes do ponto de vista do trabalho infantil – programas de transferências monetárias ou em espécie, programas de emprego no setor público, proteção social às pessoas com deficiências, segurança de rendimento na velhice e proteção no desemprego. Não analisamos explicitamente, aqui, os outros tipos principais de benefícios da segurança social identificados na Convenção n.º 102 da OIT sobre Segurança Social (Normas Mínimas) de 1952, nomeadamente o subsídio de doença, a indenização por lesões no trabalho, a proteção na maternidade e os benefícios de viuvez. Estes benefícios, embora também potencialmente importantes, ainda não foram avaliados da perspectiva do trabalho infantil.

Programas de transferências dirigidos a famílias com filhos

Em vários países, os programas de transferências monetárias e em espécie estão, cada vez mais, a constituir uma parte importante dos patamares de proteção social. Estes programas podem ser condicionais ou não condicionais: isto é, podem exigir que as

Os programas de transferências monetárias condicionais reduzem o trabalho infantil, embora o seu impacto varie grandemente entre os diferentes programas e locais



Notas: * $p < 0,05$, ** $p < 0,01$. A definição de trabalho infantil não é constante de estudo para estudo. A definição específica de trabalho infantil utilizada em cada estudo encontra-se no Anexo. ^aEstimativa imputada baseada em estimativas desagregadas não significativas. ^bEstimativa imputada baseada em estimativas desagregadas parcialmente significativas. ^cEstimativa imputada baseada em estimativas desagregadas significativas.

Fonte: de Hoop e Rosati, 2012a, com base em: Amarante et al., 2011 (Uruguai); Barrera-Osorio et al., 2008 (Colômbia); Levy e Ohls, 2007 (Jamaica); Sparrow, 2004 (Indonésia); Galiani e McEwan, 2011 (Honduras); Ferreira et al., 2009 (Camboja); Maluccio e Flores, 2005 (Nicarágua).

famílias preenchem determinadas condições comportamentais para se candidatarem aos benefícios ou podem disponibilizar estes benefícios sem ter em conta o comportamento dos membros da família. Existem fortes indícios de que estes programas de transferências atingem com êxito os seus objetivos políticos latos, tendo um impacto claro e positivo na promoção do desenvolvimento humano, melhorando e estabilizando o consumo e facilitando a coesão e inclusão social (consultar, por exemplo, OIT, 2010f). Concentramo-nos aqui na avaliação da sua eficácia no campo específico do trabalho infantil.

Os extensos dados sobre planos de transferências monetárias condicionais (TMC) indicam que estes programas reduzem o trabalho infantil, mas em graus diferentes entre programas e locais (consultar a figura acima). O impacto estimado dos programas TMC varia entre nenhuma alteração estatisticamente significativa no trabalho infantil, para o programa PANES do Uruguai e o programa PATH da Jamaica, e uma redução de 10 pontos percentuais, para o programa CESSP do Camboja. Em lado nenhum, contudo, os programas TMC têm sido bem sucedidos na eliminação total do trabalho infantil, pondo em evidência que as transferências monetárias, por si sós, não constituem uma resposta política adequada no combate ao trabalho infantil.

Em que circunstâncias se apresentam mais eficazes os programas de transferências monetárias? A maior parte dos estudos de avaliação do impacto mostram que a redução do trabalho infantil é maior entre as crianças das famílias mais pobres, salientando a importância de se direcionarem corretamente os planos TMC. Os dados também sugerem que o impacto é maior quando os planos de transferências monetárias são acompanhados de intervenções de prestação de serviços de saúde e ensino e/ou ensino depois das aulas. Por outro lado, os estudos de avaliação do impacto sugerem que as transferências podem ser menos eficazes nas situações em que são investidas em atividades produtivas, por exemplo, terras, gado ou microempresas, uma vez que estes investimentos criam oportunidades para as crianças se envolverem no trabalho da família. A grandeza da transferência em relação ao rendimento da família não está diretamente relacionada com a dimensão do impacto. No entanto, o que se presume ser relevante é a grandeza da transferência em relação à quantia necessária para compensar o rendimento do trabalho infantil.

Uma questão que frequentemente se coloca na discussão do impacto das transferências monetárias é a relevância do condicionamento. Por outras palavras, a introdução de condições relacionadas com o desenvolvimento humano - como a exigência de que as crianças frequentem a escola - nos planos de transferência em dinheiro irá alterar o impacto que esses planos têm no trabalho infantil? Obviamente, esta pergunta é essencial para fins de elaboração de políticas, mas infelizmente existem poucos dados sobre a questão. São necessários mais estudos de investigação sobre o impacto do condicionamento nas decisões familiares quanto ao trabalho infantil, que se baseiem na investigação recente sobre as relações entre o condicionamento e a escolaridade (consultar, por exemplo, Akresh et al., 2013; Benhassine et al., 2012; Bursztyl e Coffman, 2012).

Outros instrumentos de proteção social abordados no relatório

Os outros instrumentos de proteção social examinados no presente relatório enquadram-se em cinco categorias. Sabe-se muito menos sobre o impacto destes instrumen-

tos no trabalho infantil, o que significa que são necessários mais estudos empíricos. Os dados iniciais, contudo, indicam que têm um potencial positivo.

Programas de emprego no setor público

Os programas de emprego no setor público servem o objetivo primário de criar uma fonte de emprego para adultos e o objetivo secundário de ajudar a reabilitar a infraestrutura da administração pública e ampliar os serviços básicos. Os resultados de ambos têm potencial para reduzir a dependência das famílias do trabalho infantil, sugerindo os primeiros dados que os programas de emprego no setor público podem, de fato, ter este efeito, pelo menos para alguns grupos de crianças. No entanto, foram avaliados ainda muito poucos programas de emprego no setor público, da perspectiva do trabalho infantil, apesar de ser cada vez maior a sua popularidade entre os governos e doadores. São necessárias mais informações nesta área, para orientar a elaboração dos programas e, especialmente, para salvaguardar contra os efeitos adversos nas crianças. Especificamente, os programas de emprego no setor público têm de ser concebidos de forma a garantir que as crianças simplesmente não ocupem os postos dos pais participantes nos seus anteriores empregos ou na realização das tarefas domésticas.

Proteção social na saúde

Ampliar a proteção social na saúde para resolver a perturbação social e a perda econômica associada à doença parece ser diretamente relevante para os esforços de combate ao trabalho infantil. Estudos realizados no Togo e na Zâmbia mostram que as famílias respondem aos choques na saúde colocando os filhos a trabalhar, o que sugere que o trabalho infantil atua como medida de proteção ou de segurança contra o impacto dos choques que a família sofre por motivos de saúde. Ao mesmo tempo, os dados recolhidos na Guatemala e no Paquistão indicam que proporcionar às famílias um seguro de saúde pode reduzir a dependência do trabalho infantil. Os dados do Quênia sugerem que a disponibilização de acesso aos serviços de saúde essenciais (neste caso, tratamento anti-retroviral para membros da família positivos ao VIH) pode ter um efeito semelhante. O objetivo final seria atingir a proteção social universal na saúde, que se define como o acesso efetivo e econômico a, pelo menos, cuidados de saúde essenciais de qualidade adequada e proteção financeira em caso de doença. A realização deste objetivo eliminaria, efetivamente, uma importante causa de trabalho infantil.

Proteção social para pessoas com deficiências

As vulnerabilidades sociais e econômicas associadas à deficiência podem aumentar a dependência da família do trabalho infantil. Estudos detalhados no Bangladesh, no Nepal e na Província de Gansu, na China, revelaram que as crianças de agregados familiares em que os adultos eram doentes ou deficientes, ou estavam ausentes do trabalho, têm mais tendência a trabalhar, seja fora de casa ou em tarefas domésticas. Está disponível um manancial de medidas de proteção social para resolver as vulnerabilidades inerentes às deficiências de curto e longo prazo. Entre essas medidas, figuram benefícios contributivos e não contributivos em caso de deficiência e subsídios

por lesões e doenças incapacitantes. No entanto, ainda não dispomos de um corpo de investigação que nos diga qual o impacto específico dessas medidas na redução do trabalho infantil.

Segurança de rendimento na velhice

Nos agregados familiares com várias gerações, que são comuns nos países em desenvolvimento, a segurança de rendimento na velhice pode ter um papel fundamental na segurança econômica de todo o agregado, incluindo os seus membros mais jovens. É evidente o impacto positivo nos filhos - principalmente na probabilidade de terem de trabalhar - das gerações mais velhas que são elegíveis para receber uma pensão garantida e fiável. Estudos realizados no Brasil e na África do Sul revelaram que as pensões ajudam a reduzir o trabalho infantil, tendo outros estudos de vários países estabelecido relações entre a criação de pensões e a melhoria dos resultados de escolaridade. Assim, os planos de pensões ou medidas semelhantes não só ajudam a criar um patamar de proteção social para os idosos, mas também oferecem benefícios que se estendem muito além dos beneficiários diretos.

Proteção no desemprego

O desemprego involuntário também está associado ao trabalho infantil. Dados da Argentina, Brasil, Tanzânia e Togo sugerem que, na ausência de proteção no desemprego, os agregados familiares em que um adulto perca o seu emprego podem ser forçados a depender do trabalho infantil para obterem algum rendimento. A implicação óbvia é que a proteção no desemprego tem um papel a desempenhar nos esforços de combate ao trabalho infantil, proporcionando a substituição de, pelo menos, parte do rendimento, permitindo que o beneficiário mantenha um certo padrão de vida até encontrar novo emprego e eliminando, assim, a necessidade de depender do rendimento do trabalho das crianças. No entanto, até à data, não se realizou nenhum estudo que investigasse as relações diretas entre os planos de proteção no desemprego ou outros programas de apoio ao rendimento instituídos para os desempregados e o trabalho infantil.

Rumo aos sistemas de segurança social sensíveis aos problemas das crianças

Os dados atrás resumidos, e mais detalhadamente apresentados neste relatório, salienta a relevância da proteção social na luta mundial contra o trabalho infantil. Vimos como as crianças são forçadas a trabalhar devido às vulnerabilidades econômicas associadas à pobreza, aos choques econômicos, à doença e ao envelhecimento e como os mecanismos de segurança social para reduzir essas vulnerabilidades as podem proteger de terem de trabalhar. A vulnerabilidade econômica não é a única causa do trabalho infantil, nem a proteção social, por si só, é uma solução completa. No entanto, como este relatório põe em evidência, a proteção social é um pilar essencial de uma resposta política mais alargada ao trabalho infantil. Os esforços para eliminar o trabalho infantil têm poucas probabilidades de êxito na ausência de um patamar de proteção social para salvaguardar as famílias vulneráveis e as apetrechar para aproveitarem as oportunidades e quebrarem a transmissão da pobreza às gerações seguintes.

Por conseguinte, os esforços mundiais para elaborar patamares de proteção social nacionais eficazes, integrados em sistemas de segurança social mais abrangentes, cruzam-se com aqueles que visam eliminar o trabalho infantil. Uma questão essencial que se coloca na expectativa da meta temporal de 2016 é como integrar com mais eficácia as preocupações com o trabalho infantil nas políticas de proteção social. Por outras palavras, o presente relatório estabeleceu - com base em fundamentos teóricos e empíricos - o importante potencial que a proteção social tem como instrumento de combate ao trabalho infantil; agora, temos de garantir a realização desse potencial até à máxima extensão possível.

Aproveitando os dados analisados no presente relatório, identificamos um conjunto de sete prioridades políticas essenciais para assegurar que os patamares de proteção social e os sistemas de segurança social incluam efetivamente as preocupações com o trabalho infantil. Estas prioridades estão estreitamente interligadas e reforçam-se mutuamente, enquadrando-se na estratégia bidimensional de segurança social da OIT e na Recomendação n.º 202.

1. Elaboração de uma base de dados adequada para guiar e informar a política

É necessária uma base de dados sólida como ponto de partida para a elaboração de sistemas de segurança social que sejam capazes de dar uma resposta eficaz ao trabalho infantil. Muito embora haja extensos dados sobre o impacto dos programas TMC no trabalho infantil, sabe-se muito menos do impacto que exercem outros instrumentos de proteção social. Por conseguinte, precisamos de mais informações subjacentes à ação dos instrumentos de proteção social, em que circunstâncias e porquê, para orientar a política e a concepção de programas. Uma forma de reunir tais informações com eficiência de custos é acrescentando módulos sobre trabalho infantil ao número crescente de avaliações programadas dos planos de proteção social. Neste contexto, é importante que haja também projetos-piloto e outras formas de experimentação política, destinados a testar novas abordagens e a avaliar o seu impacto num cenário específico.

Convém indicar aqui quatro outras importantes lacunas de conhecimento relacionadas com o trabalho infantil e a proteção social, identificadas no relatório²:

- Impacto nas crianças trabalhadoras do sexo feminino. A maior parte dos inquéritos utilizados nas avaliações incluem perguntas apenas sobre o mercado de trabalho remunerado, ou até não remunerado, omitindo assim muito do fardo do trabalho infantil suportado por meninas, a quem são atribuídas, desproporcionalmente, as tarefas domésticas na própria casa. Em consequência, sabemos muito menos sobre o modo como os programas TMC e outros instrumentos de proteção social afetam as crianças trabalhadoras do sexo feminino. Para o futuro, as avaliações devem ser realizadas de forma mais “sensível ao sexo” - captando mais plenamente as formas de trabalho realizadas por meninas – para suprir esta lacuna de conhecimento.

² Para uma discussão mais completa das lacunas de conhecimento relacionadas com o trabalho infantil e a proteção social, consultar de Hoop e Rosati, 2012a.

- Impacto nas piores formas de trabalho infantil. A maior parte das avaliações de impacto concentram-se apenas nas grandes categorias de atividades produtivas, sem distinguir as piores formas de trabalho infantil. Isto significa que, apesar da necessidade urgente de políticas dirigidas às piores formas, existe muito pouca informação sólida para orientar os decisores políticos nesta matéria.
- Impacto a longo prazo. As avaliações de impacto concentram-se, quase exclusivamente, nos resultados a curto prazo. Mas uma das principais razões por que os decisores políticos se preocupam com o trabalho infantil é saberem que as suas conseqüências continuam a fazer-se sentir muito além da infância. Dados rigorosos sobre até que ponto as diferentes intervenções de proteção social atenuam os efeitos negativos do trabalho infantil a longo prazo permitiriam uma compreensão mais completa do valor dessas intervenções, do ponto de vista do trabalho infantil.
- Impacto de atividades de promoção complementares. A OIT e outras organizações acompanham freqüentemente intervenções de proteção social dirigidas ao trabalho infantil, com campanhas de promoção e informação contra o trabalho infantil. Infelizmente, existem muito poucos dados quantitativos sobre o impacto direto destas atividades complementares de promoção ou de que forma a sua interação com a proteção social influencia os resultados do trabalho infantil.

2. Adoção de uma abordagem integrada para lutar contra as vulnerabilidades das famílias e o trabalho infantil

O trabalho infantil é impulsionado pelas vulnerabilidades econômicas e sociais associadas a uma série de contingências inter-relacionadas – por exemplo, desemprego, doença, deficiência ou idade avançada – que surgem ao longo da vida. Não existe, portanto, nenhum instrumento de proteção social “ideal” para resolver o trabalho infantil, pelo que a série de contingências associadas ao trabalho infantil tem de ser tratada por uma combinação de instrumentos no âmbito de uma abordagem de sistemas integrados. Neste contexto, é relevante que haja, entre outras medidas, programas de transferências, programas de emprego no setor público, proteção social na doença, proteção social para pessoas com deficiências, segurança de rendimento na velhice e proteção no desemprego. Ao mesmo tempo, não existe nenhuma solução de “tamanho único para todos” em termos da elaboração específica de sistemas de segurança social. A mistura de instrumentos e intervenções terá de ser, necessariamente, específica de cada país e cada região dentro de um país, conforme as condições locais, as contingências próprias a tratar e uma diversidade de outros fatores. Uma tal abordagem está totalmente em linha com a Recomendação n.º 202 da OIT, que sublinha a tomada de posse nacional e a importância das estratégias nacionais para ampliação da segurança nacional.

3. Desenvolvimento de patamares de proteção social

É de particular importância elaborar patamares de proteção social dentro dos sistemas de segurança social mais alargados, para tratar as vulnerabilidades associadas ao trabalho infantil. A Recomendação n.º 202 da OIT estipula os princípios fundamentais que

devem reger o estabelecimento desse patamar, sendo todos eles relevantes do ponto de vista do trabalho infantil. Um patamar de proteção social garante a todos os cidadãos um nível básico de segurança de rendimento ao longo da vida e o acesso a cuidados de saúde essenciais. Estas garantias básicas constituem um alicerce fundamental para resolver as vulnerabilidades econômicas e sociais multifacetadas que conduzem ao trabalho infantil. Quando as crianças e as suas famílias usufruem da segurança de um rendimento básico e do acesso a cuidados de saúde essenciais, e quando foram implementados serviços educativos e outros, é possível prevenir eficazmente o trabalho infantil. De fato, os dados apresentados neste relatório sugerem que uma abordagem que ligue benefícios em dinheiro e em espécie ao acesso a serviços educativos e de saúde pode ser particularmente eficaz no combate ao trabalho infantil. Os parceiros sociais, inclusive os representantes dos empregadores e trabalhadores, têm importantes papéis a desempenhar no processo de elaboração de patamares de proteção social.

4. Assegurar que os sistemas de segurança social sejam “sensíveis aos problemas das crianças”

Uma abordagem sensível aos problemas das crianças concentra-se na forma de tornar os sistemas de segurança social mais eficazes na compensação das desvantagens, riscos e vulnerabilidades sociais específicos em que as crianças podem nascer ou que podem adquirir mais tarde, na infância, devido a circunstâncias externas. É clara a interseção entre proteção social sensível às crianças e trabalho infantil. Nos contextos em que os diversos elementos de um sistema de segurança social não sejam capazes de ter em devida conta as vulnerabilidades especiais das crianças, podem ter consequências indesejáveis no trabalho infantil. Numa abordagem sensível às crianças, o impacto de qualquer medida ou política sobre trabalho infantil, e sobre segurança social no geral, é criteriosamente considerado desde a fase de concepção em diante e os seus efeitos são acompanhados de perto. Os programas de proteção social devem ser informados por dados detalhados sobre as causas e as características do trabalho infantil, devendo também incluir salvaguardas para prevenir os efeitos adversos nas crianças.

5. Prioridade dos elementos conceptuais sensíveis às crianças nos sistemas de segurança social

A concepção de sistemas de segurança social sensíveis às crianças, e em particular sensíveis à possibilidade de trabalho infantil, pode fazer inclinar a balança das decisões familiares sobre a ocupação do tempo das crianças para longe do trabalho infantil e pender para a escolaridade. Nos planos de transferências monetárias e em espécie, parecem ser úteis as ligações com intervenções na vertente da prestação de serviços de ensino e saúde. Num caso, uma componente de acompanhamento pedagógico obrigatório após as aulas aumentou a eficácia de um plano TMC na redução do trabalho infantil. Noutro exemplo, os programas TMC foram combinados com investimentos em instalações de educação e saúde das crianças, tendo resultado, mais uma vez, numa maior redução do trabalho infantil. Nos planos de emprego no setor público, como destacado atrás, os poucos dados disponíveis indicam a necessidade de medidas para garantir que as crianças não tomem simplesmente o lugar dos adultos, realizando o seu

trabalho anterior fora ou dentro do agregado familiar. Na proteção social à saúde, os dados sugerem que a doença de membros adultos da família pode aumentar o risco de trabalho infantil, salientando a necessidade de se assegurar que as políticas de saúde destinadas à abrangência universal dêem prioridade à inclusão efetiva dos agregados familiares com crianças.

6. Chegar aos grupos especialmente vulneráveis de crianças

Uma abordagem à segurança social sensível às crianças significa também chegar aos grupos específicos de crianças em maior risco de trabalho infantil, em geral, e das piores formas de trabalho infantil, em particular. Embora a pobreza aumente a vulnerabilidade das crianças ao trabalho infantil, as crianças pobres não estão todas em igual risco de ter de trabalhar. Os grupos especialmente vulneráveis incluem crianças órfãs ou afetadas pelo VIH/SIDA, outras crianças sem cuidados parentais, crianças de minorias étnicas e grupos indígenas marginalizados, crianças afetadas pelas migrações e crianças de grupos social e economicamente excluídos. As crianças do sexo feminino, muitas vezes, são particularmente vulneráveis, uma vez que tendem mais a ser envolvidas no trabalho infantil doméstico e outras formas de trabalho menos visíveis. As circunstâncias especiais que põem todos estes grupos em maior risco de trabalho infantil requerem particular atenção na concepção, implementação e monitorização dos planos de proteção social, no cumprimento dos princípios de igualdade dos sexos e na resposta às necessidades especiais, conforme estipulado nas normas internacionais de trabalho.

7. Reforço dos quadros legislativos e das capacidades institucionais nacionais

Muitos dos dados discutidos no presente relatório foram recolhidos de projetos e programas de avaliação com limite de tempo que não foram totalmente integrados nos enquadramentos jurídicos, fiscais e institucionais nacionais. Esses projetos e programas proporcionaram oportunidades para se testarem novas abordagens e se avaliar o seu impacto em contextos particulares. No entanto, os dados fornecidos por estes estudos também demonstraram a importância de se seguir uma abordagem sistêmica e integrada, como salientado atrás, radicada nos enquadramentos jurídicos nacionais, baseada em sólidos fundamentos fiscais e financeiros e apoiada em capacidades institucionais eficazes. O desafio consiste em transformar as abordagens esporádicas e de curto prazo em elementos integrados de estratégias e políticas nacionais de proteção social que radiquem em quadros jurídicos, fiscais e institucionais nacionais e sejam capazes de responder aos complexos desafios do trabalho infantil, de forma mais sistemática e integrada.

Objetivos, alcance e estrutura do relatório

Entre 2000 e 2008, o número de crianças trabalhadoras em todo o mundo diminuiu em cerca de 30 milhões. Não obstante este progresso, no fim daquele período ainda havia mais de 215 milhões de crianças trabalhadoras, mais de metade das quais a realizar trabalho perigoso. Além disso, a tendência geral decrescente mascarou o aumento do número de crianças em atividade econômica na África Subsaariana, de 2004 a 2008 (OIT, 2010d). Embora estes números sublinhem a magnitude do desafio que a comunidade mundial ainda enfrenta, há também uma clara mensagem de esperança - o progresso contra o trabalho infantil não é só possível, mas também real. Com opções políticas sãs e o substancial empenho de recursos nacionais e internacionais, muito mais se pode alcançar.

No entanto, 2008, o ano de referência para as últimas estimativas globais da OIT sobre trabalho infantil, já parece um passado distante. Desde então, o mundo assistiu a uma crise econômica considerada, em geral, a mais severa desde a Segunda Guerra Mundial, assinalando um período de prolongada insegurança econômica e lento crescimento. Embora a crise tenha tido origem nos mercados financeiros dos países industrializados, a globalização viu os seus efeitos alastrarem ao mundo em desenvolvimento. As conseqüências sociais variam muito de país para país, mas por toda a parte têm sido as populações pobres e vulneráveis a suportar o ímpeto da crise e os seus resultados.

O que será possível fazer nestas circunstâncias mais difíceis para garantir mais progressos - e mais depressa - na resolução da questão do trabalho infantil? E como enquadrar as políticas para reduzir o trabalho infantil num quadro mais lato, destinado a melhorar a qualidade de vida e a assegurar o trabalho digno àqueles que estão em maior risco de dificuldades econômicas? Estas questões encontram-se entre os desafios políticos abordados neste *Relatório mundial sobre o trabalho infantil*. Ao elaborá-lo, juntamos dois objetivos de desenvolvimento que, apesar de logicamente relacionados, se têm mantido freqüentemente dissociados: eliminar o trabalho infantil e alcançar uma abrangência universal de, pelo menos, um nível mínimo adequado de segurança social¹.

¹ Em muitos contextos, os termos “segurança social” e “proteção social” são permutáveis, mas o termo “proteção social” é usado com maior diversidade de significados do que “segurança social”. Frequentemente, é interpretado como tendo um caráter mais lato do que segurança social (incluindo, em particular, a proteção prestada entre os membros de uma família ou de uma comunidade local); em alguns contextos, pelo contrário, é usado com um significado mais restrito (entendendo-se que abrange apenas medidas destinadas aos membros mais pobres, mais vulneráveis ou mais excluídos da sociedade). A OIT (seguindo a tradição europeia) usa os dois termos no discurso com os seus constituintes e na prestação de aconselhamento relevante a eles destinado. Neste relatório, em conformidade com o que atrás ficou exposto, o termo “proteção social” é usado para referir a “segurança social” no seu todo ou a “proteção” prestada pelos sistemas de segurança social em resposta a riscos e carências sociais (consultar OIT, 2010a, pp. 13–15).

O relatório argumenta que o trabalho infantil é impulsionado pelas vulnerabilidades familiares associadas à pobreza, aos riscos e aos choques e que a segurança social é imprescindível para mitigar essas vulnerabilidades. Decorrendo daqui, os objetivos gerais do relatório são, em primeiro lugar, salientar a relevância da segurança social como parte de uma estratégia mais alargada para eliminar o trabalho infantil e, em segundo lugar, ajudar a compreender de que formas específicas poderão os sistemas de segurança social apoiar os esforços contra o trabalho infantil. Este relatório é o primeiro de uma série de Relatórios Mundiais sobre Trabalho Infantil, prevista no artigo 12.3 do Roteiro acordado na Conferência Global de Haia sobre Trabalho Infantil, realizada em 2010 (MSAE e OIT, 2010, p. 38).

Existe uma boa razão para a escolha do trabalho infantil e da proteção social como tema deste primeiro relatório. Durante a última década, aumentou o reconhecimento de que a proteção social tem um papel importante a desempenhar nos esforços de combate à pobreza e que é necessária uma proteção social sensível às crianças para resolver as vulnerabilidades e os desafios que as crianças enfrentam, inclusive aqueles que realizam trabalho infantil (consultar, por exemplo, DFID et al., 2009). Além disso, é agora evidente que a região que mais progressos realizou na redução do trabalho infantil, nos últimos dez anos – a América Latina –, é também uma região que tomou medidas decisivas para desenvolver a sua infra-estrutura de proteção social. Particularmente em períodos de crise econômica, a proteção social pode constituir uma salvaguarda importante contra o trabalho infantil.

Para o movimento mundial contra o trabalho infantil, é bem-vindo o crescendo da atenção à proteção social, assim como o foco à proteção das crianças no seio dos sistemas de segurança social. A articulação entre trabalho infantil e proteção social, embora complexa nos pormenores, é óbvia a nível geral. A pobreza predispõe as famílias e comunidades inteiras a dependerem mais do trabalho infantil, sendo frequente as famílias recorrerem ao trabalho infantil para se precaverem dos efeitos dos choques sociais e econômicos.

Por conseguinte, há questões cuja resposta só é possível mediante a realização de um estudo mais aprofundado destas duas áreas da política social. Em que medida a pobreza, os riscos e os choques explicam a prevalência do trabalho infantil? Que potencial têm os instrumentos de proteção social para atenuar estes fatores? Como configurar melhor os sistemas de segurança social para darem resposta ao trabalho infantil? São estas as três questões essenciais que orientam o presente relatório.

Para responder a estas questões, é seguida ao longo do relatório uma abordagem baseada em dados. O relatório assenta especificamente nos resultados de rigorosas avaliações do impacto de intervenções e instrumentos de segurança social concretos. O fato de assentar exclusivamente em tais resultados tem a desvantagem de restringir o âmbito da análise, uma vez que alguns instrumentos de potencial relevância para o trabalho infantil - por exemplo, a proteção na maternidade - não foram ainda submetidos a uma avaliação rigorosa do ponto de vista do trabalho infantil. Ao mesmo tempo, contudo, a fixação deste elevado padrão de resultados tem a importante vantagem de proporcionar uma base o mais sólida possível para se retirarem conclusões políticas.

A estrutura do restante relatório é a seguinte: O Capítulo 2 apresenta normas, conceitos e quadros políticos relacionados com o trabalho infantil e a proteção social como pano de fundo para os restantes capítulos. O relatório prossegue depois, conce-

tualmente, de uma discussão do impacto da pobreza e dos choques na vulnerabilização das famílias ao trabalho infantil, no Capítulo 3, para uma análise do papel da proteção social na atenuação do impacto da pobreza e dos choques e na redução do trabalho infantil, no Capítulo 4, passando finalmente a uma discussão de perspectivas de futuro quanto à forma de priorizar mais eficazmente as preocupações com o trabalho infantil em sistemas integrados de segurança social sensíveis aos problemas das crianças, no Capítulo 5.

PARTE II

O trabalho infantil e a proteção social

Normas, conceitos e quadros políticos internacionais

Este capítulo é dedicado às normas, aos conceitos e aos quadros políticos internacionais que estão subjacentes à ação mundial nas áreas do trabalho infantil e da segurança social. Destina-se a informar a discussão nos capítulos de análise subsequentes e termina com uma revisão do consenso crescente em torno da proteção social “sensível às crianças”, um ponto essencial de intercepção entre os campos do trabalho infantil e da proteção social.

Normas sobre trabalho infantil

O trabalho infantil foi há muito tempo reconhecido como uma violação importante dos direitos da criança, dos direitos fundamentais do trabalho e dos direitos humanos, bem como uma barreira concreta ao desenvolvimento nacional. Nas últimas décadas, a comunidade internacional estabeleceu normas importantes sobre a forma de definir e de priorizar a sua eliminação. Três importantes convenções internacionais – a Convenção N.º 138 da OIT sobre a Idade Mínima, de 1973, a Convenção N.º 182 da OIT sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil, de 1999, e a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (CRC) – definem, em conjunto, os limites legais do trabalho infantil e fornecem as bases jurídicas para as ações nacionais e internacionais de combate ao trabalho infantil.

A Convenção N.º 138 da OIT foi ratificada por 164 países até Dezembro de 2012. Representa a norma internacional mais abrangente e autoritária relativamente à idade mínima de admissão ao trabalho ou emprego. Esta Convenção apela aos Estados-Membros no sentido de seguirem uma política nacional que garanta a abolição efetiva do trabalho infantil. No âmbito deste quadro, incita os Estados-Membros a estabelecerem uma idade mínima de admissão ao trabalho ou emprego de, pelo menos, 15 anos (artigo 2.3) e uma idade mínima superior de, pelo menos, 18 anos para empregos ou trabalhos que, pela sua natureza ou pelas circunstâncias em que são realizados, possam prejudicar a saúde, a segurança ou a moralidade dos jovens envolvidos (artigo 3.1), ou seja, trabalhos perigosos¹.

¹ A Convenção declara que as leis ou regulamentos nacionais podem permitir o emprego ou trabalho de pessoas entre os 13 e os 15 anos de idade em trabalho ligeiro, que (a) não seja potencialmente perigoso para a saúde e o desenvolvimento dos jovens; e (b) não prejudique a sua assiduidade escolar, a sua participação em programas de orientação ou formação profissional, aprovados pelas autoridades competentes, ou a sua capacidade para beneficiarem da instrução recebida (Art.º 7º). A C138 contém várias cláusulas de flexibilidade deixadas ao critério da autoridade nacional competente, com consulta (quando relevante) das organizações de trabalhadores e empregadores. Entre estas cláusulas, salienta-se aquela que é relativa à idade mínima. A Convenção declara que os Membros cuja economia e estabelecimentos de ensino não estejam suficientemente desenvolvidos podem especificar uma idade mínima geral de 14 anos (Art.º 2.4) e uma faixa etária mais baixa para o trabalho ligeiro, dos 12 aos 14 anos (Art.º 7.4).

A Convenção N.º 182 da OIT, adotada em 1999 e suplementar à Convenção N.º 138 da OIT, sublinha o subconjunto de *piores formas* de trabalho infantil que requerem ação prioritária. Incita os Estados-Membros a tomarem medidas imediatas e eficazes para garantir a proibição e a eliminação das piores formas de trabalho infantil, com caráter de urgência. Para efeitos da Convenção, as piores formas de trabalho infantil abrangem todas as formas de escravatura ou práticas análogas, envolvimento de crianças na exploração sexual comercial, envolvimento de crianças em atividades ilícitas e outros trabalhos que, pela sua natureza ou pelas condições em que são exercidos, possam prejudicar a saúde, a segurança ou a moralidade da criança (artigo 3.º)². A ratificação da Convenção N.º 182 por 176 países, até Dezembro de 2012, foi a mais rápida da história da OIT.

A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (CDC) é a terceira norma jurídica internacional relativa ao trabalho infantil. Adotada em 1990 e com 193 Estados Partes em Dezembro de 2012, a Convenção reconhece o direito da criança a ser protegida da exploração económica e da realização de qualquer trabalho que seja perigoso ou interfira na sua educação ou que prejudique a saúde ou o desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social da criança (artigo 32.1). A fim de atingir este objetivo, a CDC apela aos Estados Partes para que estabeleçam idades mínimas de admissão ao emprego, tendo em consideração os outros instrumentos internacionais (artigo 32.2)³.

Ação contra o trabalho infantil

O Programa Internacional da OIT para a Eliminação do Trabalho Infantil (IPEC) foi criado em 1992 e tem desempenhado um papel essencial na promoção da tomada de consciência internacional e nacional do trabalho infantil como importante questão de direitos e preocupação com o desenvolvimento.

Através do IPEC, a OIT deu um grande contributo para o conhecimento do trabalho infantil em todo o mundo. Um programa estatístico serviu de apoio a mais de 250 inquéritos sobre trabalho infantil, 60 dos quais com alcance nacional. Desde 2000, o programa tem vindo a fornecer estimativas mundiais e regionais dos números de crianças trabalhadoras. Foram reunidos dados sobre passos concretos para a eliminação do trabalho infantil, documentados através de avaliações e compilações de exemplos de boas práticas de diversas intervenções e tipos de trabalho infantil. O programa Compreender o Trabalho Infantil (UCW, *Understanding Children's Work*), uma iniciativa de investigação conjunta da OIT, da UNICEF e do Banco Mundial, tem sido um

² O texto completo da Convenção sobre os tipos de piores formas é o seguinte: (a) todas as formas de escravatura ou práticas semelhantes a escravatura, como a venda e tráfico de crianças, cárcere por dívidas e servidão e trabalho forçado ou obrigatório, incluindo o recrutamento forçado ou obrigatório de crianças para utilização em conflitos armados; (b) a utilização, recrutamento ou oferta de crianças para prostituição, para a produção de pornografia ou para espectáculos pornográficos; (c) a utilização, recrutamento ou oferta de crianças para actividades ilícitas, de modo particular para a produção ou tráfico de estupefacientes, nos termos dos tratados internacionais relevantes; (d) trabalhos que, pela sua natureza ou pelas condições em que são exercidos, sejam susceptíveis de prejudicar a saúde, a segurança ou a moralidade da criança.

³ Dois protocolos opcionais à CDC tratam do tráfico de crianças, da exploração sexual comercial de crianças e pornografia com crianças e do envolvimento de crianças em conflitos armados.

importante parceiro do IPEC no alargamento da base de conhecimento sobre trabalho infantil.

A nível nacional, o IPEC está ativo em mais de 100 países. Através do seu trabalho orientado para a política, tem fomentado o desenvolvimento de quadros jurídicos e políticos alinhados com as normas internacionais sobre trabalho infantil. Ao mesmo tempo, muitos dos seus projetos incidem a nível comunitário, ajudando a retirar crianças do trabalho infantil e equipando-as com formação e competências. Estes esforços a nível comunitário fornecem modelos de boas práticas, a replicar numa escala mais alargada. O IPEC tem desempenhado um importante papel também no aumento da consciência política sobre o trabalho infantil como um problema que tem de ser resolvido.

Em 2006, seis anos após a entrada em vigor da Convenção N.º 182 da OIT, o círculo da OIT estabeleceu o objetivo de se eliminarem todas as piores formas de trabalho infantil até 2016. Posteriormente, foi elaborado um plano de ação global destinado a fornecer à OIT, e em particular ao IPEC, um quadro estratégico e um plano de ação no período até 2016. Ao aprovar o plano e a meta de 2016, o Conselho de Administração da OIT reafirmou o seu compromisso de eliminar o trabalho infantil como uma das maiores prioridades da Organização. Este compromisso foi reforçado em 2012, quando o Conselho de Administração da OIT aprovou um novo plano de ação sobre os princípios e direitos fundamentais no trabalho⁴. O plano de ação salienta a natureza universal destes direitos, as suas qualidades de interligação e reforço mútuo e a sua relevância enquanto direitos capacitantes para se alcançarem os objetivos estratégicos da OIT relativamente aos princípios e direitos fundamentais no trabalho, ao emprego, à proteção social e ao diálogo social.

Na Conferência Global de Haia sobre Trabalho Infantil, de 2010, foi adotado um Roteiro para a eliminação das piores formas de trabalho infantil até 2016, posteriormente aprovado pelo Conselho de Administração da OIT em reconhecimento da necessidade de um “novo momento”, se o mundo quiser alcançar a ambiciosa meta de 2016. No Roteiro, os participantes da Conferência - representantes de governos, associações de trabalhadores e empregadores, organizações não governamentais e de outros setores da sociedade civil e organizações regionais e internacionais - salientaram a necessidade urgente de se ampliarem e acelerarem as ações nacionais contra o trabalho infantil nos anos a decorrer até 2016. O plano de ação adotado pelo Conselho de Administração da OIT em 2012 apela especificamente ao apoio dos Estados-Membros na implementação do Roteiro.

Entre as prioridades políticas identificadas no Roteiro, figuram as seguintes: legislação nacional e mecanismos de aplicação; educação e formação; atenção aos mercados de trabalho; e, de especial relevância para o presente relatório, proteção social. Na área da proteção social, o Roteiro identifica os seguintes imperativos:

- Implementar estratégias, políticas e programas que facultem o acesso e a prestação de serviços de saúde e sociais às famílias vulneráveis e socialmente excluídas, às crianças difíceis de alcançar e àquelas que têm necessidades especiais, incluindo, quando possível, patamares de proteção social básica.

⁴ A Declaração da OIT sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e o seu Seguimento (adoptados em 1998) tratam do trabalho infantil, da liberdade de associação e negociação colectiva, do trabalho forçado e da discriminação.

- Combater a discriminação que contribui para o trabalho infantil.
- Apoiar a capacidade das famílias para protegerem as suas crianças, trabalhando por um sistema de proteção social, por exemplo, através de planos de transferência de dinheiro, obras públicas, acesso a crédito, planos de seguros e poupança e reforçando e implementando quadros de proteção nacionais para proteger as crianças da exploração.
- Assistir as vítimas das piores formas de trabalho infantil, para prevenir o seu regresso ao trabalho infantil.

Por conseguinte, o Roteiro reconhece explicitamente a importância da proteção social como parte de uma resposta política mais ampla ao trabalho infantil. Como discutido adiante, as prioridades de proteção social identificadas no Roteiro como dominantes estão em estreito alinhamento com as identificadas na nova Estratégia de Segurança Social da OIT. Em 2013, o Brasil acolherá uma Conferência Global de seguimento sobre Trabalho Infantil para medir os progressos na implementação do Roteiro e dos seus objetivos para 2016.

Proteção social: Atenção crescente ao desenvolvimento

De acordo com a Declaração Conjunta sobre o Desenvolvimento da Proteção Social com Sensibilidade às Crianças (DFID et al., 2009), pode entender-se a proteção social como um conjunto de ações públicas dirigidas à pobreza, à vulnerabilidade e à exclusão e destinadas a fornecer os meios para se fazer face aos importantes riscos que se colocam ao longo da vida. Frequentemente, sobretudo quando implementada através de um ou mais planos baseados em regras, é também referida por “segurança social”. A Declaração Universal dos Direitos do Homem, o Pacto Social sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, a Convenção sobre os Direitos da Criança, e a Constituição da Organização Internacional do Trabalho e as normas internacionais de segurança social estabelecem ou reconhecem a segurança social e a proteção social como um direito (humano) universal e um meio de os Estados protegerem os seus cidadãos mais vulneráveis.

A proteção social é atualmente reconhecida em todo o mundo como uma necessidade económica e social que contribui para promover o desenvolvimento sustentável, o crescimento inclusivo e a coesão social. O consenso internacional sobre a importância da proteção social no desenvolvimento reflete-se, por exemplo, em declarações políticas recentes de alto nível (consultar Nações Unidas ECOSOC, 2012; G20, 2012; OECD, 2009; Comissão Europeia, 2012; UNICEF, 2012; Banco Mundial, 2012b; DFID et al. 2009). Estas declarações políticas estão em estreito alinhamento com a Estratégia de Segurança Social da OIT, refletindo o compromisso dos governos, empregadores e trabalhadores dos 185 Estados-Membros da OIT de estabelecerem patamares de proteção social e sistemas de segurança social abrangentes (OIT, 2012b).

O papel essencial da proteção social no desenvolvimento foi reconhecido também pela Iniciativa de Patamares de Proteção Social, em que várias agências das Nações

Unidas e outras multilaterais, parceiros de desenvolvimento e ONG internacionais promovem, conjuntamente, estratégias integradas para assegurar o acesso a transferências e serviços sociais essenciais⁵. Nestes se incluem a saúde, a educação, a habitação, a água, o saneamento básico e outros definidos a nível nacional, e também transferências sociais, em dinheiro ou em espécie, para garantir a segurança de rendimento, a segurança alimentar e uma nutrição adequada e para facilitar ainda mais o acesso a serviços essenciais.

Nos últimos anos, muitos países de baixo e médio rendimento empreenderam avanços audaciosos para introduzir e ampliar a proteção social através de diversos programas, incluindo transferências de dinheiro para as famílias com crianças, pensões não contributivas e proteção social na saúde (OIT, 2010b; OIT, 2011a). Estes esforços revelaram-se vitais no contexto da recente crise econômica mundial e das suas consequências, amortecendo o impacto da crise nas famílias vulneráveis e atuando como estabilizador econômico e agente de recuperação. No entanto, apesar deste progresso e do seu papel e suas funções fundamentais, a proteção social ainda está longe de ser uma realidade para a vasta maioria da população mundial. A OIT estimou que apenas cerca de 20 por cento da população mundial em idade ativa (e respectivas famílias) tem acesso efetivo a uma segurança social abrangente (OIT, 2010a).

Dentro do vasto quadro da proteção social, este relatório aborda os desafios que a exclusão financeira coloca às populações mais vulneráveis. Os sistemas financeiros *inclusivos* complementam as intervenções destinadas a ampliar a proteção social e reduzir o trabalho infantil, porque o acesso a uma gama de serviços financeiros proporciona às pessoas oportunidades de atenuarem os riscos e a vulnerabilidade. O acesso a serviços financeiros, por exemplo contas de poupança, seguros, facilidades de crédito e mecanismos de transferência de dinheiro, permite que as pessoas coloquem as suas poupanças em locais seguros, acumulem bens e invistam nos seus meios de subsistência, ajudando-as assim a evitar a armadilha do regresso à pobreza. Deste modo, a inclusão financeira pode atuar como trampolim para fora da pobreza e ponte para meios de subsistência produtivos⁶.

A Estratégia de Segurança Social da OIT

A OIT estabeleceu a sua estratégia para tratar o desafio da ampliação da abrangência da segurança social e desenvolver ainda mais e manter sistemas de segurança social abrangentes na sua resolução e conclusões adotadas pela Conferência Internacional do

⁵ A Iniciativa de Patamares de Protecção Social foi lançada pelo Conselho Executivo das Nações Unidas, em Abril de 2009. É actualmente apoiada por uma coligação de 19 organismos das Nações Unidas e instituições financeiras internacionais e 14 parceiros de desenvolvimento, sob a direcção conjunta da OIT e da OMS. Em 2011, foi publicado um relatório do Grupo Consultivo de Alto Nível, presidido por Michelle Bachelet (consultar Social Protection Floor Advisory Group, 2011).

⁶ De notar que o presente Relatório discute o financiamento social apenas no contexto do seu papel complementar de apoio aos programas de protecção social. A discussão do impacto dos planos de microcrédito ou microfinanciamento no trabalho infantil ultrapassa o âmbito do Relatório: para uma discussão mais aprofundada sobre esta questão, consultar de Hoop e Rosati, 2012a.

Trabalho, na sua 100.^a Sessão, em Junho de 2011 (OIT, 2011b; OIT, 2012b). Aceitando a premissa de que a segurança social é um direito humano e uma necessidade social e econômica, a Conferência fez notar que era altamente prioritário preencher as lacunas de abrangência para se alcançar um crescimento econômico equitativo, coesão social e trabalho digno para todos os homens e mulheres, tendo apelado à ampliação da abrangência da segurança social através de uma abordagem bidimensional, com o intuito de estabelecer patamares de proteção social e sistemas de segurança social abrangentes, a nível nacional.

Na sua 101.^a Sessão, em Junho de 2012, a Conferência adotou uma nova norma internacional de segurança social, a Recomendação (N.º 202) de Patamares de Proteção Social. Esta Recomendação complementa as normas de segurança social da OIT já existentes e fornece “uma orientação flexível mas significativa aos Estados-Membros no estabelecimento de Patamares de Proteção Social dentro dos sistemas de segurança social abrangentes, concebidos de acordo com as circunstâncias e os níveis de desenvolvimento nacionais” (OIT, 2011b, Conclusões, par. 31; consultar também OIT, 2012b).

A abordagem bidimensional, conforme definida na resolução e nas conclusões de 2011, e reforçada pela Recomendação N.º 202, é composta pelos seguintes elementos:

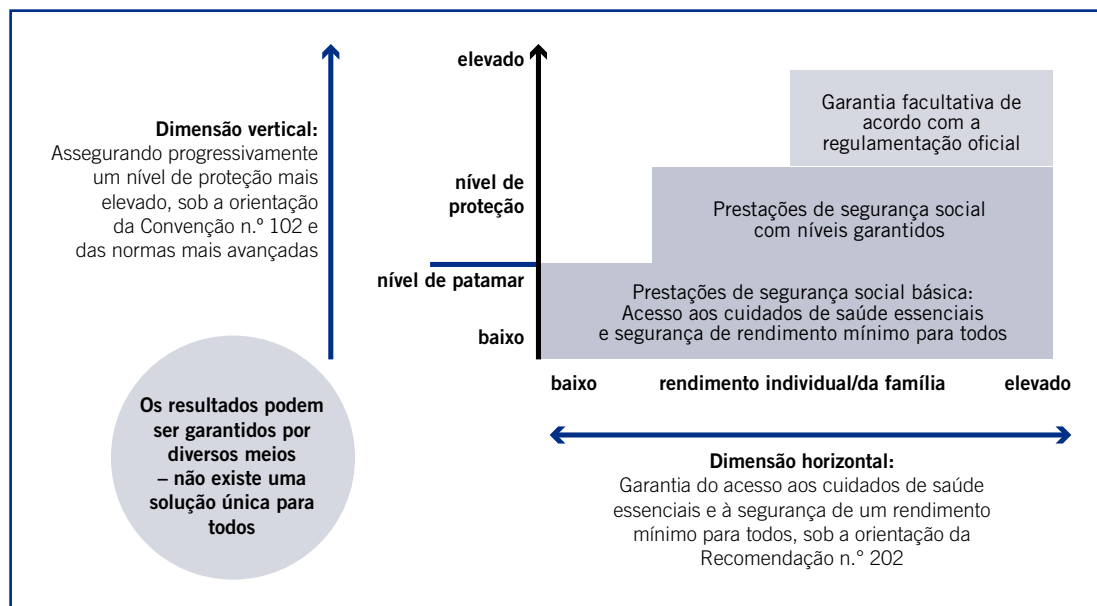
- estabelecimento e manutenção de patamares de proteção social como elemento fundamental dos sistemas de segurança social nacionais (dimensão horizontal); e
- prossecução de estratégias de alargamento da segurança social garantindo progressivamente níveis mais elevados de segurança social ao maior número de pessoas possível, regidas pelas normas de segurança social da OIT (dimensão vertical).

Esta abordagem bidimensional para a ampliação da segurança social visa a elaboração de sistemas de segurança social abrangentes, em linha com as prioridades, os recursos e as circunstâncias nacionais. Pode ser ilustrada como mostra a figura 2.1.

A dimensão horizontal da estratégia da OIT tem particular relevância para o presente relatório. Consiste na “rápida implementação de pisos de proteção social nacionais, contendo garantias de segurança social básica que assegurem a todos os necessitados, no seu ciclo de vida, a possibilidade de acesso a cuidados de saúde essenciais e segurança de rendimento, pelo menos, a um nível mínimo internamente definido” (OIT, 2011b, Conclusões, par. 9; consultar também OIT, 2012b).

Neste contexto, a Recomendação N.º 202 afirma que os Estados-Membros devem estabelecer e manter patamares nacionais de proteção social. Trata-se de conjuntos de garantias sociais básicas definidas a nível nacional que assegurem a proteção destinada a prevenir ou aliviar os efeitos da pobreza, da vulnerabilidade e da exclusão social. A Recomendação N.º 202 declara que os patamares nacionais de proteção social devem ser compostos, pelo menos, pelas quatro garantias de segurança social a seguir indicadas, conforme definidas a nível nacional (artigos 4.º e 5.º):

- acesso a cuidados de saúde básicos, inclusive cuidados na maternidade;
- segurança de rendimento básico para as crianças, proporcionando acesso a alimentação, educação, cuidados e outros bens e serviços necessários;

Figura 2.1. A Estratégia de Segurança Social da OIT: Uma abordagem bidimensional

Fonte: OIT, 2012b.

- segurança de rendimento básico para pessoas em idade ativa que não consigam auferir um rendimento suficiente, particularmente em caso de doença, desemprego, maternidade e incapacidade; e
- segurança de rendimento básico para idosos.

Como veremos nos capítulos seguintes, as medidas destinadas ao estabelecimento destes patamares de proteção social prendem-se, muitas vezes, com o fato de as famílias terem, ou não, de recorrer ao trabalho infantil como estratégia de subsistência.

Proteção social sensível às crianças

Este relatório também se enquadra no consenso cada vez maior em torno da necessidade de uma abordagem de proteção social com sensibilidade às crianças. Esse consenso reflete-se na Declaração Conjunta sobre o Desenvolvimento da Proteção Social Sensível às Crianças, assinada pela OIT, a UNICEF, o PNUD, o Banco Mundial e diversas outras agências de desenvolvimento, em Junho de 2009 (DFID et al., 2009). A Declaração Conjunta estipula um conjunto de princípios dominantes para garantir que os programas de proteção social sejam sensíveis às crianças (consultar caixa 2.1).

A proteção social sensível às crianças é uma abordagem baseada em dados, que visa “contemplar” as preocupações das crianças nos sistemas de segurança social e acionar os recursos investidos nestes sistemas de forma que produzam o máximo possível de benefícios para as crianças. Parte do princípio que as experiências de pobreza e vulnerabilidade vivenciadas pelas crianças são pluridimensionais e diferentes das

Caixa 2.1. Princípios da proteção social sensível às crianças

Os princípios que se seguem devem ser considerados na concepção, na implementação e na avaliação de programas de proteção social sensíveis às crianças:

- Evitar impactos adversos nas crianças e reduzir ou atenuar os riscos sociais e econômicos que afetam diretamente a vida das crianças.
- Intervir o mais cedo possível nos casos de crianças em risco, para prevenir prejuízos ou danos irreversíveis.
- Considerar os riscos e vulnerabilidades específicos da idade e do sexo da criança, ao longo da vida.
- Atenuar os efeitos dos choques, da exclusão e da pobreza nas famílias, reconhecendo que as famílias com crianças a cargo necessitam de apoio para assegurar a igualdade de oportunidades.
- Fazer diligências especiais para chegar às crianças particularmente vulneráveis e excluídas, inclusive aquelas que não tenham cuidados parentais e as que são marginalizadas no seio da própria família ou comunidade, devido ao sexo, deficiência, etnia, VIH e SIDA ou outros fatores.
- Considerar os mecanismos e a dinâmica intrafamiliar que possam afetar a maneira de chegar à criança, com particular atenção ao equilíbrio de poder entre os homens e as mulheres da família e da comunidade mais lata.
- Incluir as vozes e opiniões das crianças, dos seus prestadores de cuidados e dos jovens na compreensão e na concepção dos sistemas e programas de proteção social.

Fonte: DFID et al., 2009.

dos adultos. A partir daqui, a abordagem concentra-se na forma de tornar os sistemas de proteção social mais eficazes na compensação das desvantagens, riscos e vulnerabilidades sociais únicos em que as crianças podem nascer ou que as podem afetar mais tarde, na infância, devido a circunstâncias externas.

É clara a interseção entre proteção social sensível às crianças e trabalho infantil. Nos contextos em que os elementos de um sistema de segurança social não sejam capazes de ter em devida conta as vulnerabilidades especiais das crianças, o trabalho infantil pode ser uma das conseqüências negativas. Por isso, a elaboração de sistemas de segurança social sensíveis aos problemas das crianças é uma componente importante de uma resposta política mais lata ao trabalho infantil. O capítulo de conclusão do relatório analisa mais pormenorizadamente a elaboração de sistemas de segurança social sensíveis às crianças que, efetivamente, “contemplem” as preocupações com o trabalho infantil.

PARTE III

Trabalho infantil e vulnerabilidade econômica

A pobreza e os choques como determinantes do trabalho infantil

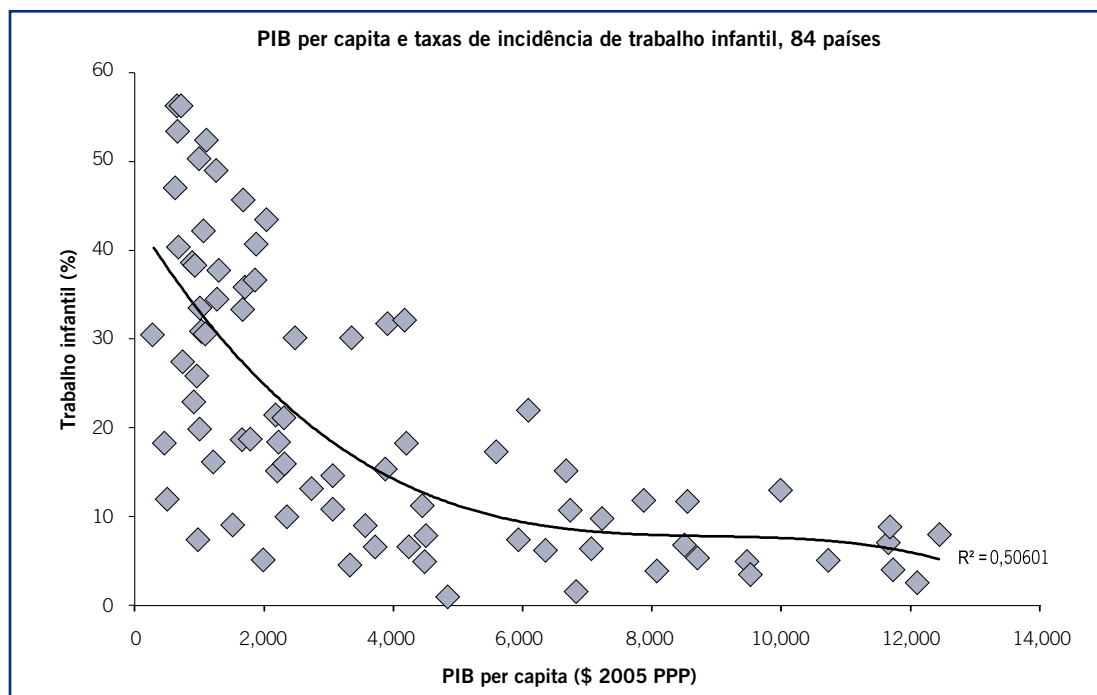
Introdução

Apesar da tendência decrescente nos últimos anos, a pobreza continua a alastrar. O Banco Mundial estimou que, em 2008, antes da crise econômica global, cerca de 1,29 mil milhões de pessoas, representando 22% da população total do mundo em desenvolvimento, viviam em pobreza extrema, com USD1,25 por dia (Chen e Ravallion, 2012). No mesmo ano, um total de 2,47 mil milhões de pessoas, ou 43% da população do mundo em desenvolvimento, vivam com menos de USD2,00 por dia. Além disso, muitas das pessoas que viviam com mais de USD2,00 por dia estavam apenas ligeiramente acima deste limiar e em risco de cair abaixo dele. À luz de qualquer norma, a pobreza em massa continua a ser um dos grandes desafios que afrontam a comunidade mundial.

Ao mesmo tempo, a volatilidade econômica e os choques negativos são cada vez mais frequentes em todo o mundo, aumentando o impacto da pobreza crônica. Só na última década, assistiu-se a uma severa crise econômica global e picos drásticos nos preços dos combustíveis e dos produtos alimentares, tudo isto contribuindo para o acréscimo de pressões inesperadas sobre as famílias. As alterações climáticas contribuem cada vez mais para a volatilidade, trazendo consigo aumentos das temperaturas, alterando os padrões de pluviosidade, elevando os níveis marinhos e aumentando a frequência de intempéries extremas. As alterações climáticas, em particular, afetam os milhões de famílias pobres do mundo em desenvolvimento, cuja subsistência ainda depende da terra. Esta volatilidade é exacerbada pelas interligações globais, que fazem com que sejam sentidas em todo o mundo as reverberações dos choques ostensivamente localizados.

Este capítulo avalia as implicações que a pobreza infiltradora e a volatilidade econômica continuadas têm no combate global ao trabalho infantil. Constitui um argumento teórico e empírico que a vulnerabilidade econômica associada à pobreza, aos riscos e aos choques desempenha um papel determinante na decisão de as crianças trabalharem ou não. Deste argumento decorre que o progresso contínuo contra o trabalho infantil irá exigir políticas nacionais que ajudem a diminuir a vulnerabilidade econômica das famílias. O estabelecimento de patamares de proteção social como elemento fundamental dos sistemas de segurança social nacionais é particularmente importante neste contexto.

Figura 3.1. O trabalho infantil é mais comum nos países mais pobres



Notas: Define-se por trabalho infantil a realização de atividades econômicas por crianças com idades entre os 7 e os 14 anos. As taxas de trabalho infantil estão indexadas ao PIB *per capita* dos anos em que foram realizados os inquéritos.

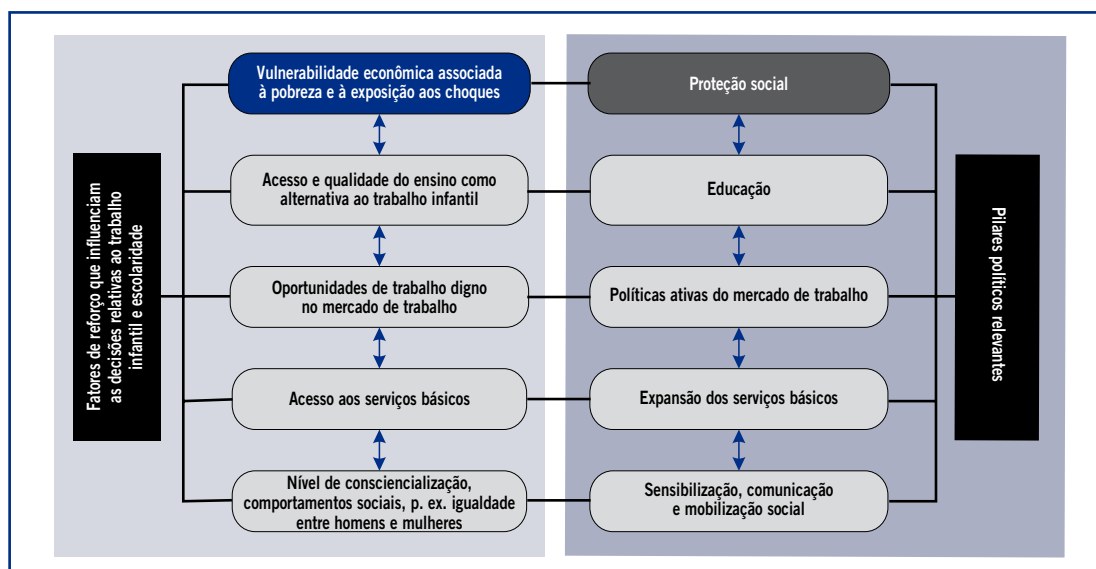
Fontes: Estatísticas nacionais do UCW ; Indicadores de Desenvolvimento do Banco Mundial.

As muitas causas do trabalho infantil

O trabalho infantil é, com certeza e em grande parte, um sintoma de pobreza. Isso transparece a nível nacional, em que o cruzamento de dados por países mostra que o trabalho infantil é mais penetrante nos países de rendimentos mais baixos. A relação negativa entre trabalho infantil e rendimento encontra-se representada na Figura 3.1, onde se traça a taxa de incidência de trabalho infantil em comparação com o PIB *per capita* relativamente a 84 países em desenvolvimento. O gradiente da curva representada na Figura 3.1 é descendente e, até ao PIB *per capita* de cerca de USD4000, bastante abrupto, indicando que as pequenas diferenças no PIB *per capita* estão associadas a grandes diferenças nas taxas de trabalho infantil. No geral, a linha da tendência representa cerca de 51% da variação da extensão do trabalho infantil neste grupo de países.

Mas a pobreza não é, de forma alguma, a única causa de trabalho infantil, pelo que uma resposta política destinada apenas a reduzir a pobreza tem poucas probabilidades de ser bem sucedida. Na Figura 3.1, por exemplo, muita da variação no trabalho infantil *não* é explicada pelo rendimento. Por cada nível de rendimento médio, verifica-se uma grande variação em termos de níveis de trabalho infantil. Obviamente, estão em jogo outros fatores, além do baixo rendimento por si só. A *volatilidade* do rendimento, atuando, muitas vezes, em concertação com o *nível* de rendimento, é um

Figura 3.2. Principais determinantes do trabalho infantil e da escolaridade e pilares políticos a eles dirigidos



Fonte: Adaptado de UCW, 2010c.

desses fatores, como discutiremos adiante em pormenor. A literatura cada vez mais vasta sobre trabalho infantil¹ também aponta outros fatores contribuintes - econômicos e não econômicos.

Alguns dos mais importantes encontram-se representados no lado esquerdo da Figura 3.2. É importante que haja escolas mais acessíveis e de melhor qualidade, porque afetam os retornos relativos da escolaridade e do trabalho infantil, tornando a primeira mais atrativa em detrimento do último. Se não houver ou se forem escassas as oportunidades de trabalho digno para os jovens que terminam a sua escolaridade, as famílias não terão incentivo para investir na educação das crianças. A inadequação dos serviços básicos pode traduzir-se numa maior carga de tarefas para as crianças, como apanhar lenha e transportar água. Se as famílias não tiverem consciência dos benefícios da escolaridade (ou dos perigos e dos custos que o trabalho infantil tem para a saúde e para o desenvolvimento) ou se as atitudes sociais dominantes tolerarem o trabalho infantil, também é mais provável que as crianças sejam encaminhadas para o local de trabalho em vez da escola. Embora não aparecendo no lado direito da Figura 3.2, mas de importância crítica, é uma sólida legislação nacional sobre trabalho infantil, em linha com os instrumentos jurídicos internacionais. A legislação articula e formaliza o dever que o Estado tem de proteger as suas crianças contra o trabalho infantil e ajuda a criar um entendimento comum do que é o trabalho infantil.

¹ Para discussão e análise, consultar Cigno e Rosati, 2005; Edmonds, 2008.

Resumo

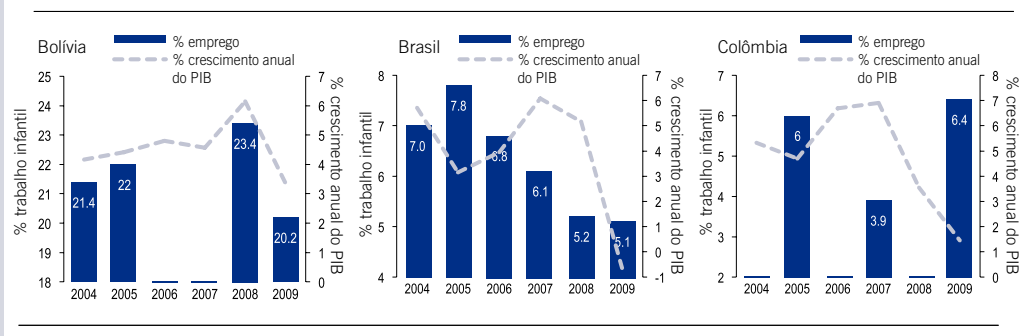
O trabalho infantil não é uma questão isolada, explicada apenas pela pobreza. Pelo contrário, o fenômeno do trabalho infantil é o produto combinado de muitos fatores que ultrapassam os limites políticos tradicionais. Nessa conformidade, como salientado no Roteiro para a eliminação das piores formas de trabalho infantil até 2016, adotado na Conferência Global de Haia sobre Trabalho Infantil, de 2010, uma resposta política nacional ao trabalho infantil deverá ser setorialmente transversal e abrangente, tratando de forma integrada toda a gama de razões que levam as crianças a trabalhar. Embora o presente relatório se concentre na proteção social, é importante ter em mente que as políticas de proteção social constituem apenas um dos pilares de uma resposta política abrangente ao trabalho infantil, a par de políticas de educação, mercados de trabalho, serviços básicos, sensibilização, comunicação, mobilização social e outros aspectos (conforme resumido no lado direito da Figura 3.2).

Caixa 3.1. A crise econômica mundial e o trabalho infantil

Os anos que antecederam a crise econômica global, que começou em 2008, registaram um progresso substancial no combate ao trabalho infantil. As estimativas globais da OIT indicam que o trabalho infantil declinou, em todo o mundo, 10% na faixa etária dos 5–14 anos, durante o período 2004–08, apesar de o progresso ter sido irregular entre regiões e países. No entanto, há preocupações de que a crise econômica global tenha invertido ou abrandado esta tendência geralmente positiva e diminuído as expectativas de eliminação das piores formas de trabalho infantil até à meta estabelecida de 2016. A crise, amplamente considerada a mais severa desde a Segunda Guerra Mundial, registou uma contração acentuada nos resultados mundiais, acompanhada de uma queda no comércio mundial, um esmagamento dos preços das mercadorias e perdas de emprego generalizadas.

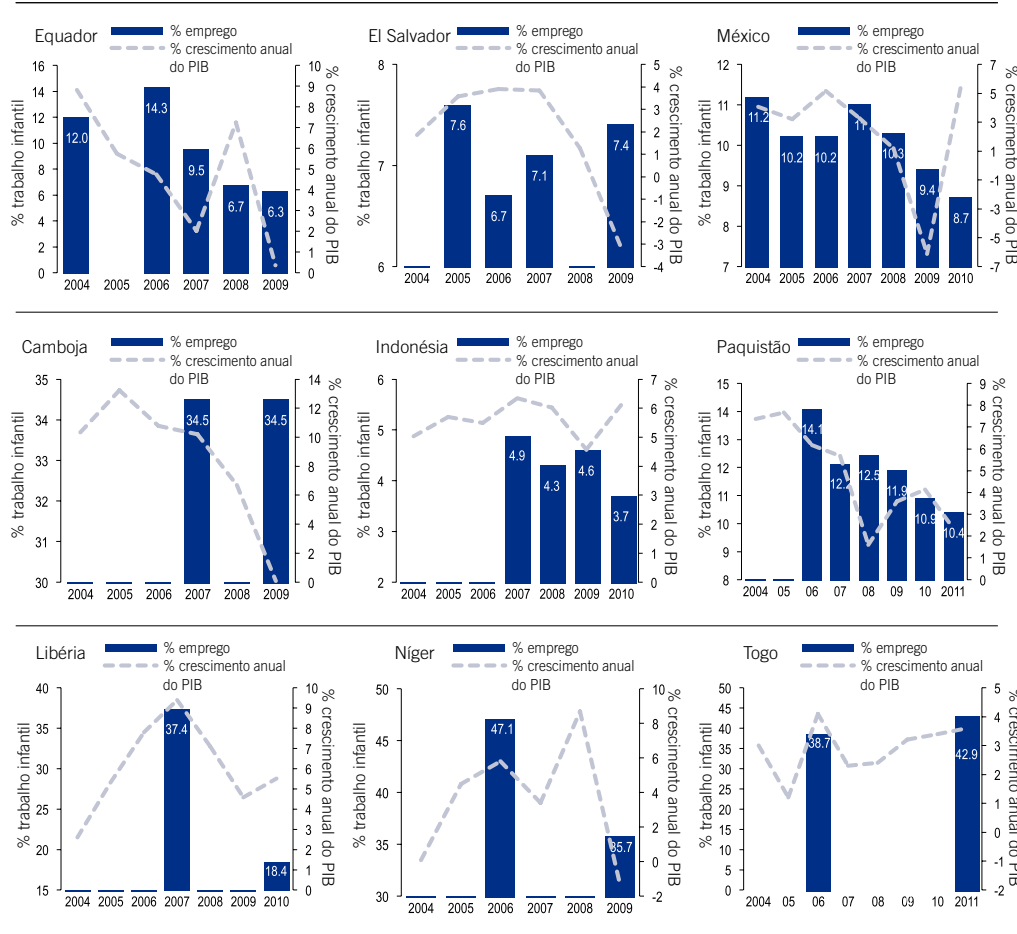
A teoria e as experiências das crises anteriores indicam que as crianças estão em particular risco de serem colocadas a trabalhar durante as crises. A depreciação dos padrões de vida, o estreitamento do crédito e a redução das remessas de membros das famílias no estrangeiro, em conjunto, exercem pressão sobre as famílias vulneráveis e podem vir a aumentar a sua dependência do trabalho infantil para equilibrarem os seus orçamentos. Os constrangimentos impostos às redes de segurança social, resultantes das pressões nos orçamentos de estado, também podem aumentar a dependência das famílias do trabalho infantil para sobreviverem. A “informalização” da economia, decorrente da crise econômica, é outro fator que favorece o emprego de crianças, uma vez que, na economia informal, há menos controlos e menor exigência de trabalho especializado.

Figura 3.3. Alterações no emprego de crianças e crescimento do PIB (preços constantes), para crianças com idades entre os 7 e 14 anos, por país



Caixa 3.1. A crise econômica mundial e o trabalho infantil *(continuação)*

Figura 3.3. Alterações no emprego de crianças e crescimento do PIB (preços constantes), para crianças com idades entre os 7 e 14 anos, por país *(continuação)*



Notas: As escalas no eixo vertical são diferentes para efeitos de exposição. As estimativas referem-se à faixa etária dos 12–14 anos, no México, e à faixa etária dos 10–14 anos, no Paquistão e na Índia. Por questões de coerência com as estimativas dos outros países incluídos, a estimativa sobre o Paquistão não inclui atividades econômicas marginais relacionadas com a agricultura.

Fonte: UCW, 2011c.

Embora ainda não estejam concluídos os trabalhos sobre as estimativas mundiais durante todo o período da crise, foram já recolhidos bastantes dados de cada país desde o início da crise, que permitem avaliar de que modo a crise afetou os níveis de trabalho infantil. Uma análise dos dados que abrangem o período da crise em 12 países em desenvolvimento sugere que o avanço no combate ao trabalho infantil pode ter sido afetado pela crise em vários destes países (consultar a Figura 3.3). O trabalho infantil aumentou apreciavelmente num dos países (Colômbia) e marginalmente noutros quatro (El Salvador, Indonésia, Paquistão e Togo), enquanto outros dois países (Equador e Brasil) registaram um marcado abrandamento no avanço.

A generalização destes resultados requer precaução, mas eles fornecem uma indicação inicial de que o desafio da eliminação das piores formas de trabalho infantil até 2016 assumiu maiores proporções em alguns contextos, devido à crise econômica mundial. O impacto total da crise, contudo, não pode ser avaliado com fiabilidade até que estejam disponíveis mais conjuntos de dados de trabalho infantil após a crise.

A parte restante deste capítulo avalia a importância da vulnerabilidade econômica como determinante de as crianças trabalharem. Concentramo-nos principalmente no papel da pobreza e da exposição aos choques no trabalho infantil. Começamos por uma análise das razões teóricas subjacentes à relevância da vulnerabilidade econômica no trabalho infantil, passando depois a analisar os dados empíricos fatuais da relação entre vulnerabilidade econômica e trabalho infantil. Isto conduz à discussão do papel da proteção social na resolução do trabalho infantil, que abordamos nos Capítulos 4 e 5 do relatório.

Trabalho infantil e vulnerabilidade econômica: A teoria

O modelo econômico mais simples do comportamento das famílias relativamente ao trabalho infantil assenta em duas premissas básicas². A primeira é que a distribuição do tempo das crianças entre a escolaridade, o trabalho e o lazer é decidida pela família com vista ao seu bem-estar máximo no presente e no futuro. Obviamente, a maneira como as famílias valorizam o contributo, em termos monetários e não monetários, da escolaridade e do trabalho para o seu bem-estar depende, em grande parte, dos valores culturais e sociais da sociedade. A segunda premissa é que, com algumas limitações, o trabalho infantil é uma atividade destinada a aumentar o rendimento atual, enquanto a educação é um investimento que visa gerar rendimentos no futuro.

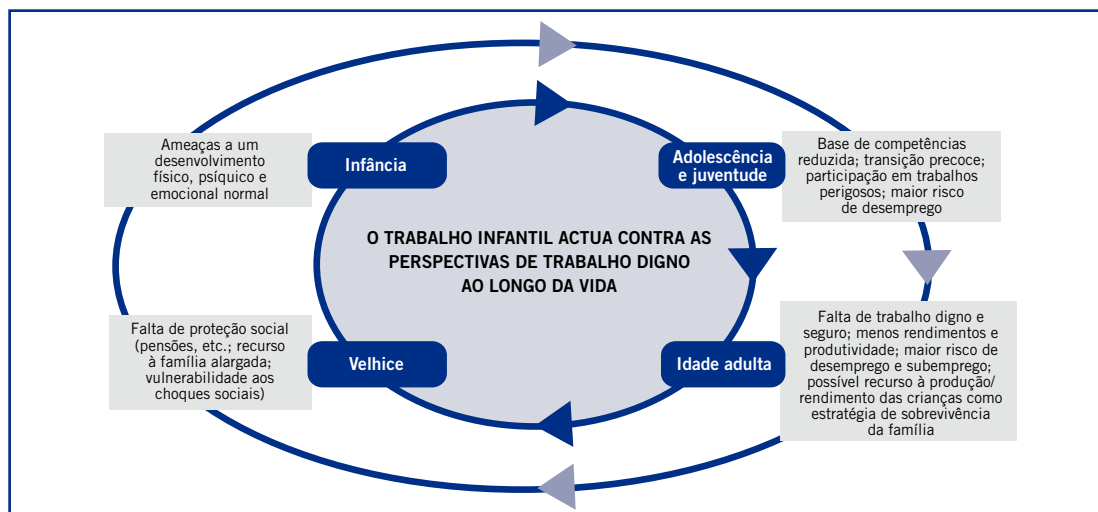
Neste quadro teórico, a pobreza torna-se relevante para o trabalho infantil quando a família não tem acesso a mercados de crédito perfeitos³. Nestas circunstâncias, a pobreza restringe a capacidade da família para adiar o trabalho das crianças e investir na sua educação. Por outras palavras, para suprirem as suas necessidades atuais, as famílias pobres têm mais tendência para colocar as crianças a trabalhar, antecipando assim os benefícios futuros mais elevados que teriam a ganhar investindo na educação das crianças.

As crianças cuja educação é negada ou impedida pelo trabalho infantil entram na vida adulta desprovidas das aptidões necessárias ao trabalho digno, ficando muito mais vulneráveis ao desemprego ou à baixa produtividade e a trabalhos precários ao longo da sua vida ativa (consultar a Figura 3.4). O trabalho infantil tem, portanto, consequências mais vastas para o desenvolvimento nacional. Compromete a capacidade produtiva dos trabalhadores durante a vida adulta e, assim, restringe tanto o crescimento econômico como os esforços pela redução da pobreza. Tendo em conta estas consequências, a OIT estimou em 5,1 mil bilhões de dólares os benefícios da eliminação do

² A teoria do comportamento das famílias relativamente ao trabalho infantil é um tema complexo a que não é possível fazer aqui plena justiça. Neste capítulo, procuramos apenas apresentar a base teórica subjacente à relevância da proteção social no trabalho infantil, em termos não técnicos. Para discussão aprofundada deste tema, consultar Cigno e Rosati, 2005; Edmonds, 2008.

³ Como pormenorizado em Cigno e Rosati, 2005, se as famílias tivessem acesso a mercados de crédito perfeitos, poderiam, por exemplo, recorrer simplesmente a empréstimos contando com o futuro rendimento das crianças; nesse caso, nem o actual nível de rendimento nem a sua variabilidade influenciariam as decisões da família relativamente ao trabalho infantil e à escolaridade. Em tal situação, a atribuição de tempo à educação seria determinada exclusivamente pelo retorno relativo da educação em relação ao seu custo e ao retorno gerado pelo trabalho infantil. A hipótese de acesso a mercados de capitais perfeitos, contudo, está longe de ser uma realidade, principalmente para as famílias e os países de baixos rendimentos.

Figura 3.4. O trabalho infantil atua contra as perspectivas de trabalho digno ao longo da vida



Fonte: UCW, 2010c.

trabalho infantil, principalmente através do aumento da capacidade produtiva de que as futuras gerações poderiam usufruir se fossem aumentadas as suas oportunidades educativas (OIT, 2003). Mais difíceis de quantificar, mas igualmente importantes, são os famosos custos sociais da recusa de educação, tanto para os indivíduos como para a sociedade mais lata.

A volatilidade dos rendimentos e a exposição aos choques podem ter nas decisões familiares acerca do trabalho infantil um impacto semelhante ao da pobreza. Tipicamente, as famílias reagem ao que consideram ser uma redução temporária do seu rendimento, recorrendo a empréstimos ou às poupanças, mas quando estas opções não são possíveis ou o são numa escala insuficiente, os pais podem ter de recorrer ao trabalho infantil.

A partir desta discussão, podemos distinguir duas fontes gerais de vulnerabilidade econômica: baixos rendimentos (ou seja, pobreza) e grandes variações nos rendimentos, com meios insuficientes para os compensar (ou seja, exposição aos choques). Obviamente, há entre elas uma íntima relação. Embora os rendimentos voláteis e os choques sejam problemáticos para as famílias a todos os níveis de distribuição dos rendimentos, são particularmente onerosos para as famílias pobres. As famílias com rendimentos mais baixos também tendem a possuir fracos recursos e menos poupanças de que se possam valer, devido à menor margem colateral para pedir empréstimos e manter os padrões de vida. Estando próximas do patamar de subsistência, estas famílias têm maior probabilidade de se verem cair abaixo dele quando confrontadas com um choque.

Resumo

A teoria sugere que a pobreza, os riscos e os choques, combinados com a falta de acesso aos mercados de crédito e seguros, podem conduzir ao recurso ao trabalho infantil numa tentativa de manter os padrões de vida atuais. À luz desta visão, é evidente

o papel teórico da proteção social e do complemento financeiro social na resolução do trabalho infantil. Um patamar de proteção social bem concebido pode oferecer a segurança de um rendimento básico ao longo da vida, amortecendo os choques e as flutuações de rendimento, à medida que ocorrerem, e garantindo o acesso a cuidados de saúde essenciais e outros serviços sociais. As vias de financiamento social, como o microcrédito e o microsseguro, podem desempenhar um importante papel complementar para que as famílias vulneráveis não se sintam excluídas dos serviços financeiros e das facilidades de que necessitam. No seu conjunto, os patamares de proteção social e os complementos de financiamento social podem reduzir a necessidade de as famílias, com efeito, sacrificarem os retornos decorrentes a longo prazo da educação pelos retornos imediatos do trabalho infantil.

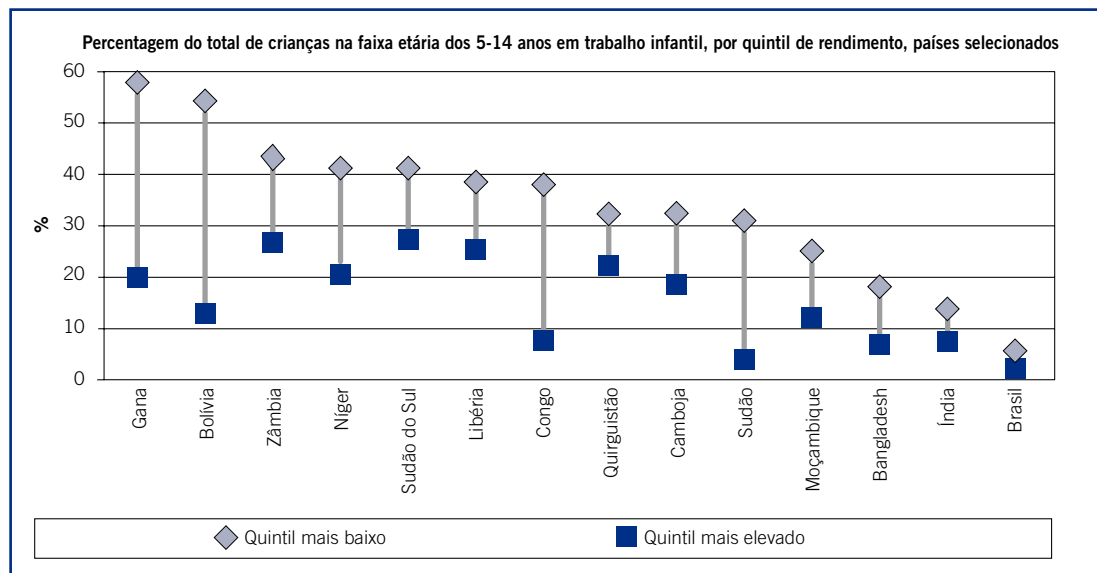
Trabalho infantil e vulnerabilidade econômica: As provas

Impacto da pobreza

Vimos atrás que o trabalho infantil é mais penetrante nos países mais pobres do que nos países mais ricos. Aqui, mostramos que o mesmo padrão geral se mantém entre as famílias de um país – ou seja, o trabalho infantil é muito mais frequente nas famílias mais pobres. A Figura 3.5, que apresenta as taxas de trabalho infantil⁴ entre as famílias dos quantis mais baixos e mais altos para 14 países em desenvolvimento, ilustra este aspecto. Como mostra a Figura, em muitos casos, são marcantes as diferenças nas taxas de trabalho infantil entre famílias situadas em diferentes quantis de rendimentos. No Sudão, por exemplo, o trabalho infantil entre crianças oriundas de famílias de rendimentos mais baixos é mais de oito vezes superior ao trabalho infantil entre crianças provenientes de famílias de rendimentos mais elevados. No Congo, a diferença é um fator de cinco, na Bolívia, um fator de quatro, no Gana e no Brasil, um fator de três.

Esta forte correlação entre rendimento e trabalho infantil, apesar de sugestiva, não se pode interpretar como prova de que a pobreza de rendimento, só por si, é a *causa* do trabalho infantil. Porquê? Porque a pobreza de rendimento é acompanhada de outros atributos que também distinguem as famílias pobres das famílias menos pobres, atributos esses que também têm influência no recurso ao trabalho infantil. As famílias de rendimentos pobres, por exemplo, tendem a ser diferentes das suas vizinhas menos pobres no acesso a serviços básicos, antecedentes académicos, situação de emprego e estatuto de propriedade imobiliária, fatores que afetam as suas decisões relativamente ao trabalho infantil. A prova de uma relação de causa entre trabalho infantil e rendimento requer, portanto, que o efeito do rendimento seja isolado da série de outros atributos familiares que acompanham a pobreza de rendimento.

⁴ Define-se aqui por trabalho infantil a realização de actividades económicas por crianças. A definição de crianças em actividade económica, por sua vez, emana do Sistema de Contas Nacionais (Rev. 1993), o quadro conceptual que estabelece as normas estatísticas internacionais para medição da economia de mercado. Abrange as crianças em toda a produção comercial e em certos tipos de produção não comercial, inclusive a produção de bens para uso próprio. Inclui formas de trabalho nas economias formal e não formal, bem como formas de trabalho dentro e fora do cenário familiar. A definição não inclui crianças que realizem serviços domésticos não remunerados na sua própria casa (ou seja, tarefas domésticas).

Figura 3.5. O trabalho infantil é muito mais comum nas famílias pobres

Nota: Entende-se por trabalho infantil a realização de atividades econômicas por crianças.

Fonte: Dados do UCW baseados em estudos nacionais dos agregados familiares, vários anos.

A série de relatórios nacionais sobre trabalho infantil, apoiada pelo programa interações UCW, mostra que o rendimento ainda desempenha um papel importante na determinação do fornecimento de mão-de-obra infantil, mesmo depois de controladas outras características individuais e comunitárias⁵. As conclusões dos relatórios nacionais são sustentadas por estudos cada vez mais numerosos dos dados longitudinais e esporádicos para identificar o papel do rendimento como determinante de trabalho infantil. Alguns dos mais importantes encontram-se resumidos no Quadro 3.1. Estes estudos sustentam de forma coerente a visão de que a pobreza induz as famílias a dependerem mais do trabalho infantil, embora, mais uma vez, mostrem variações de intensidade⁶.

Aprofundando a análise de alguns estudos apresentados no Quadro 3.1, Edmonds utiliza um painel de dados para avaliar o impacto do aumento dos rendimentos familiares, durante a explosão econômica registrada no Vietname, na década de 1990 (Edmonds, 2005). O estudo conclui que o crescimento dos rendimentos explica mais de 70% da substancial queda de trabalho infantil, verificada no período 1993–1998. No entanto, um estudo posterior indica que o papel da redução da pobreza na diminuição

⁵ Consultar, por exemplo, os relatórios nacionais do UCW sobre os Camarões (UCW, 2012b), El Salvador (UCW, 2003a), Guatemala (UCW, 2003b), Indonésia (UCW, 2012a), Mali (UCW, 2010a), Mongólia (UCW, 2009a), Ruanda (UCW, 2011b), Uganda (UCW, 2008), Vietname (UCW, 2009d) e Zâmbia (UCW, 2009c). Estes relatórios, embora ofereçam uma análise robusta do papel do rendimento como determinante do trabalho infantil, têm algumas limitações em identificar a causalidade devido à natureza dos dados aplicados.

⁶ É digno de nota que um dos estudos (Kruger, 2007) mostra o rendimento e o trabalho infantil a deslocarem-se no mesmo sentido. O estudo analisa o caso especial da explosão do café no Brasil, um exemplo de choque positivo. O autor defende que, por ser de esperar que a explosão fosse transitória, as famílias decidiram aproveitar as oportunidades de emprego de curta duração para os filhos e compensar mais tarde o tempo de escola perdido. Este estudo sugere que as medidas para imposição de restrições ao trabalho infantil são relevantes, mesmo em circunstâncias econômicas aparentemente favoráveis.

Quadro 3.1. Resumo de estudos que estimam o efeito do rendimento/consumo das famílias no trabalho infantil

Estudo	País	Medição do trabalho infantil	Elasticidade da participação do trabalho infantil nos rendimentos familiares ^a
Basu <i>et al.</i> , 2010	Índia	Atividade econômica, tarefas domésticas	–
Beegle <i>et al.</i> , 2006	Tanzânia	Atividade econômica, tarefas domésticas	<0
Cogneau e Jedwab, 2008	Costa do Marfim	Atividade econômica	–2,5
Dammert, 2006	Peru	Atividade econômica	(–1,2, –0,3)
Dammert, 2008	Peru	Atividade econômica, tarefas domésticas	–5,6
Dayioglu, 2005	Turquia	Atividade econômica	<0
de Carvalho Filho, 2012	Brasil	Trabalho remunerado	<0
Dillon, 2008	Mali	Atividade econômica, tarefas domésticas	–
Duryea <i>et al.</i> , 2007	Brasil	Atividade econômica	–
Edmonds, 2005	Vietname	Atividade econômica	<0
Edmonds, 2006	África do Sul	Atividade econômica	–
Edmonds e Pavcnik, 2005	Vietname	Atividade econômica, tarefas domésticas	<0
Edmonds e al., 2010	Índia (rural)	Atividade econômica, tarefas domésticas	–2,1
Edmonds e Schady, 2012	Equador	Trabalho remunerado	–5,9
Hou, 2009	Paquistão	Atividade econômica	<0
Kruger, 2007	Brasil	Atividade econômica	>0
Wahba, 2006	Egito	Atividade econômica	–0,7
Yang, 2008	Filipinas	Atividade econômica	<0

Nota: ^aDefine-se por elasticidade entre duas variáveis a variação em % de uma relativamente à variação em % na outra. Especificamente, a fórmula da elasticidade do fornecimento de mão-de-obra infantil relativamente ao rendimento das famílias é dada por (% da variação no fornecimento de mão-de-obra infantil / % da variação no rendimento familiar), em que o fornecimento de mão-de-obra infantil pode ser medido como o número de crianças a trabalhar ou o número de horas de trabalho, e o rendimento familiar pode ser medido como o rendimento auferido pelos membros da família ou como o valor do consumo da família durante um período de tempo adequado.

Fonte: Adaptado de Edmonds, 2012.

do trabalho infantil foi menos expressivo nos anos seguintes (UCW, 2009d). Isto sustenta a afirmação de que, embora o rendimento seja um importante fator determinante de trabalho infantil, não é o único.

Na África do Sul, os números de crianças trabalhadoras diminuíram e os números de frequência escolar aumentaram substancialmente, quando as famílias começaram a receber importantes transferências de dinheiro (Edmonds, 2006). Do mesmo modo, no Equador, o trabalho infantil diminuiu 17 pontos percentuais nas famílias pobres cujos rendimentos foram complementados por transferências de dinheiro (Edmonds e Schady, 2012). Por fim, na Índia rural, a elevação da frequência escolar e o declínio do trabalho infantil foram mais acentuados nas zonas rurais onde os rendimentos beneficiaram mais da reforma tarifária e outras reformas, no início da década de 1990 (Edmonds et al., 2010). No capítulo seguinte, em que são apresentados resultados de avaliação do impacto das transferências de dinheiro, discutem-se outras provas do impacto que o aumento dos rendimentos familiares tem no trabalho infantil.

Vários estudos indicam que o efeito do aumento dos rendimentos no trabalho infantil é mais evidente nas famílias próximas da linha de pobreza. Num dos estudos atrás citados, por exemplo (Edmonds, 2005), os maiores declínios no trabalho infantil ocorreram entre as famílias vietnamitas que inicialmente se encontravam quase na linha de pobreza e que conseguiram escapar à pobreza graças ao aumento do rendimento. No Peru, Dammert demonstrou que a reatividade do trabalho infantil às alterações de rendimento aumentou até ao segundo e terceiro decil de rendimento – correspondendo, grosseiramente, ao limiar de pobreza – após o que o trabalho infantil se tornou menos reativo às alterações de rendimento (Dammert, 2006). No Paquistão, um terceiro estudo para avaliar os ganhos de rendimento associados ao rápido crescimento do início da década de 2000, também encontrou provas de um efeito diferencial no trabalho infantil a diferentes níveis de rendimentos (Hou, 2009). Por que razão a relação entre rendimento e trabalho infantil parece ser tão “não linear”? A teoria mais simples sobre trabalho infantil postula que as crianças trabalham apenas quando a sua mão-de-obra é necessária para ajudar a família a suprir as suas necessidades de subsistência⁷. Daqui se depreende que os aumentos de rendimento que deixassem as famílias ainda abaixo do nível de subsistência teriam pouco efeito no trabalho infantil, uma vez que a família continuaria pobre e, portanto, com necessidade do trabalho infantil. Do mesmo modo, os aumentos de rendimento entre famílias que já se encontrem acima do nível de subsistência não produziriam alterações significativas no trabalho infantil. De fato, nesta teoria, apenas os ganhos de rendimento que permitissem às famílias *atravessar* o limiar da subsistência teriam probabilidade de exercer um impacto importante nas decisões da família de pôr as crianças a trabalhar. É o desejo de escapar às provações da pobreza que permite uma alteração qualitativa na forma como as famílias planeiam o futuro, inclusive o futuro dos filhos.

No entanto, a extrapolação das implicações políticas deste resultado requer precaução. O fato de as famílias mais pobres poderem ser menos reativas às alterações de rendimento do que as famílias ligeiramente menos pobres não indica, de maneira nenhuma, que o aumento do rendimento seja um instrumento ineficaz na resolução do trabalho infantil. Indica antes que, para induzir uma alteração real no comportamento familiar, os aumentos de rendimento deverão ser a uma escala suficiente para proporcionar um alívio efetivo da pobreza profunda.

Embora as provas aqui analisadas tenham tornado claro que as crianças pobres são mais vulneráveis ao trabalho infantil, é de salientar também que nem todas as crianças pobres estão em igual risco de trabalho infantil. Há grupos de crianças afetadas por circunstâncias que, aliadas à pobreza, aumentam a sua susceptibilidade ao trabalho infantil. As provas sugerem, por exemplo, que em alguns contextos, as crianças migrantes e os filhos de pais migrantes enfrentam maior risco de trabalho infantil (consultar Caixa 3.2; e também OIT, 2010e; UCW, 2010c; UCW, 2011c). Estudos nacionais do Programa ECW indicam que os filhos de pais sem instrução têm maior probabili-

⁷ Em termos grosseiros, isto é coerente com os resultados do modelo econométrico mais elaborado de trabalho infantil. Para uma discussão aprofundada deste aspecto, consultar Cigno and Rosati, 2005.

Caixa 3.2. Proteção social para crianças migrantes

No combate ao trabalho infantil e, em particular, às suas piores formas, o Roteiro de Haia identifica como prioritária a necessidade de se “oferecer acesso e prestar serviços sociais e de saúde às famílias vulneráveis e socialmente excluídas, crianças difíceis de alcançar e crianças com necessidades especiais” (parág. 8.3.1). As crianças migrantes constituem um importante grupo, cuja situação, aliada à pobreza, as deixa especialmente vulneráveis ao trabalho infantil e outros desfechos sociais negativos.

As crianças migrantes, em particular as que têm situações irregulares, passam por dificuldades no acesso aos serviços socio-econômicos básicos em muitos países de destino, por todo o mundo, uma vez que esses países parecem enfrentar desafios em equilibrar as suas políticas de migração com as suas obrigações à luz da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (CDC) e das Convenções da OIT sobre trabalho infantil (entre essas obrigações, figura a de proteger do trabalho infantil todas as crianças presentes no seu território, inclusive as crianças migrantes).^a Mas sem a proteção do governo e sem acesso a serviços, essas crianças migrantes são particularmente vulneráveis ao trabalho infantil (consultar OIT, 2010e). Os dados sugerem ainda que as crianças trabalhadoras migrantes, muitas vezes, recebem salários mais baixos, trabalham mais horas, freqüentam menos a escola e enfrentam taxas de mortalidade mais elevadas no trabalho do que as crianças trabalhadoras locais (OIT, 2010g).

Embora o Roteiro reconheça que “Os governos devem considerar formas de tratar a potencial vulnerabilidade das crianças, em particular, às piores formas de trabalho infantil, no contexto dos movimentos migratórios” (parág. 5), poucos países tomaram medidas abrangentes a este respeito - inclusive através da proteção social.

Entre as exceções dignas de nota, figura o Equador que, em 2008, adotou uma nova Constituição contendo a disposição de que “ninguém será discriminado com base na etnia, local de nascimento, idade, sexo, identidade de gênero, identidade cultural, estado civil, língua, religião, ideologia, filiação política, cadastro criminal, posição socio-econômica, situação de imigração, orientação sexual, estado de saúde, estado de VIH, deficiência, diferença física, nem por qualquer outra forma de distinção, pessoal ou coletiva, temporária ou permanente, para fins ou efeitos de impedir ou anular o reconhecimento, o usufruto ou o exercício de direitos” (artigo 11.1).

A Lei da Migração (No. 25.871, 2004), na Argentina, estipula que “o Estado, em toda a sua jurisdição, garantirá igual acesso aos imigrantes e suas famílias às mesmas condições de proteção, abrigo e direitos de que desfrutam os cidadãos nacionais, particularmente no que se refere a serviços sociais, bens públicos, educação, justiça, trabalho, emprego e segurança social” (artigo 6). Declara ainda que “não será negado nem restringido aos estrangeiros o acesso ao direito à saúde, cuidados sociais e cuidados médicos, independentemente do seu estatuto migratório” (artigo 8).

Dentro da UE, na Grécia, Portugal, Romênia e Espanha os filhos de migrantes em situação irregular até determinada idade têm direito ao mesmo nível de acesso aos cuidados de saúde que os cidadãos nacionais. Na Grécia, todas as crianças até aos 14 anos de idade têm direito a serviços médicos gratuitos, independentemente de serem urgentes ou não e da legalidade da sua permanência. Na Romênia, os cuidados de saúde são gratuitos para todas as crianças menores de 18 anos, independentemente da sua nacionalidade ou da situação de seguro dos pais. Em Portugal, no sentido de garantir cuidados de saúde para todas as crianças, o Alto Comissário para a Imigração e Diálogo Social (ACIDI) introduziu, em 2004, um registo específico para menores estrangeiros. Em Espanha, todas as crianças até aos 18 anos de idade têm garantia de acesso a cuidados de saúde, sem terem de cumprir pré-requisitos (EU FRA, 2011).

No que diz respeito ao acesso à educação, a maior parte dos Estados da UE, mas nem todos, prevêem explícita ou implicitamente o direito à educação das crianças migrantes que se encontrem em situação irregular. Na prática, contudo, existem ainda grandes incertezas entre as administrações escolares, professores, pais e ONG (EU FRA, 2011).

A O artigo 2.1 da CDC declara: “Todas as crianças sem qualquer discriminação, independentemente da raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional, étnica ou social, bens, deficiência ou extração de nascimento ou outra, da criança ou dos pais ou tutores, nascem com os direitos iguais”, incluindo o direito de isenção do trabalho infantil. O artigo 3 declara: “Em todos os atos relativos a crianças, quer realizados por instituições públicas ou privadas de segurança social, tribunais judiciais, autoridades administrativas ou organismos legislativos, serão considerados em primeiro lugar os melhores interesses da crianças”.

dade de ser crianças trabalhadoras (UCW, 2009a, UCW, 2009c; UCW, 2009d; UCW, 2011b; UCW, 2012a). As crianças de minorias étnicas ou grupos indígenas (Larsen, 2003; UCW, 2006) e as crianças desprovidas de cuidados parentais (UCW, 2004b) são outras categorias de crianças que podem estar em maior risco de envolvimento no trabalho infantil. Como assinalado no Roteiro de Haia e na Declaração Conjunta sobre o Desenvolvimento da Proteção Social com Sensibilidade às Crianças (consultar Capítulo 2), a implicação na elaboração de políticas é que as estratégias de proteção social podem ter de incluir disposições especiais para garantir que sejam abrangidos estes grupos de crianças particularmente vulneráveis.

Impacto da exposição aos choques

Choques negativos são eventos imprevistos que provocam perturbações na economia de uma família, comunidade mais lata ou região. Constituem outra fonte importante da vulnerabilidade que afeta as decisões familiares entre o trabalho ou a escolaridade das crianças. Exemplo de um choque a nível da família seria a morte súbita, uma doença grave ou o desemprego do adulto que provê ao sustento da família. Exemplo de um choque mais lato seria orápido desenvolvimento de uma crise macroeconômica, fazendo baixar os rendimentos de quase todos, ou uma catástrofe natural em grande escala, como um terremoto de grau elevado.

Realizaram-se vários estudos para tentar identificar o impacto desses choques no trabalho infantil. Seis deles são discutidos adiante e as suas características encontram-se resumidas no Quadro 3.2. Embora os estudos tratem de tipos de choques diferentes em contextos diferentes, todos chegam à mesma conclusão – que os choques podem ter um impacto significativo nos níveis de trabalho infantil. As conclusões dos estudos sustentam o argumento teórico avançado atrás, neste capítulo, de que o trabalho infantil é, muitas vezes, um recurso utilizado para amortecer os choques negativos onde não existe um patamar de proteção social adequado.

A maioria das crianças trabalhadoras de todo o mundo encontram-se em quintas familiares (OIT, 2010d), pelo que o impacto dos choques agrícolas tem particular interesse do ponto de vista do trabalho infantil. Um estudo do Programa UCW (Guarcello *et al.*, 2008) analisou de que modo os choques agrícolas - incluindo as secas, cheias e perda de colheitas - afetavam as crianças no Camboja. Apenas 20% das aldeias não tinham sofrido pelo menos um desses choques durante o período de referência 1999–2003. O estudo revelou que a perda de colheitas se destacava como particularmente relevante para o trabalho infantil nas aldeias onde as quintas não tinham tido colheitas no ano anterior, onde as crianças tinham quase mais de 60% de probabilidade de trabalhar do que as crianças de famílias que viviam em aldeias não afetadas pelos choques. Este resultado sugere que a perda de colheitas tinha um efeito particularmente devastador na economia familiar, obrigando as famílias a recorrer ao trabalho infantil como estratégia de sobrevivência.

Foram obtidos resultados semelhantes num estudo do trabalho infantil e dos choques agrícolas na região de Kagera (noroeste), na Tanzânia, durante o período 1991–1994 (Beegle *et al.*, 2003). Extensão dos choques durante estes quatro anos: 88% das famílias sofreu pelo menos um e mais de 40%, mais de um. O estudo revelou que cada choque estava associado a um aumento de 7,5 horas semanais no trabalho realizado

Quadro 3.2. Características dos estudos nacionais sobre o impacto dos choques no trabalho infantil

Características	Brasil ^a	Camboja ^b	Guatemala ^c	Peru ^d	Tanzânia ^e	Venezuela ^f
Natureza e nível do choque						
Nível individual						
Nível de aldeia						
Nível nacional						
Agrícola						
Desemprego						
Geral						
Disponibilidade de crédito						
Contexto						
Fraco rendimento						
Rendimento médio inferior						
Rendimento médio superior						
Apenas rural						
Apenas urbano						
Variável dependente						
O trabalho infantil abrange apenas o emprego comercial						
Probabilidade de trabalho infantil						
Horas de trabalho infantil						

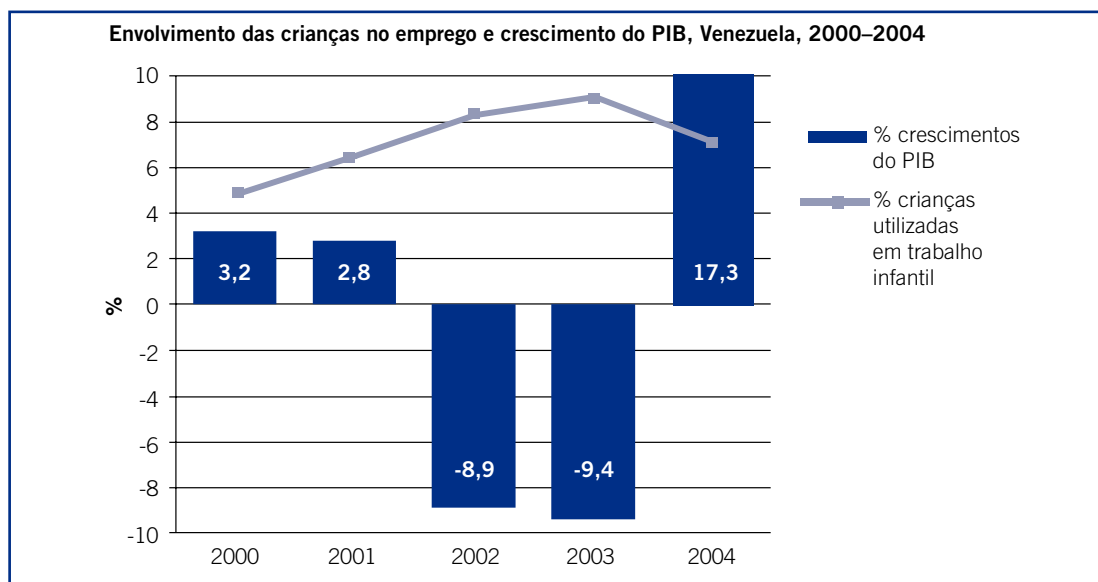
Fontes: ^aDuryea *et al.*, 2007; ^bGuarcello *et al.*, 2008; ^cGuarcello, Mealli e Rosati, 2010; ^dDammert, 2008; ^eBeegle *et al.*, 2003; ^fBlanco e Valdivia, 2006.

por crianças – um aumento da intensidade de trabalho de quase metade. O resultado representava o trabalho de mercado e o trabalho doméstico. O estudo revelou ainda que o impacto dos choques era menor quando as famílias tinham mais bens que pudessem ser utilizados como colaterais – prova indireta da importância que tem o acesso ao crédito.

Um terceiro estudo avaliou o impacto de um choque agrícola induzido pela política, no Peru (Dammert, 2008). Este choque derivou da campanha que o governo iniciou em 1995 para pôr termo ao cultivo do cacau e que contribuiu para o abandono de cerca de 60% da terra anteriormente dedicada a esta cultura. A indicação mais clara das consequências que a eliminação da produção de cacau teve para as crianças é o número de horas trabalhadas: em 1997, as horas de trabalho das crianças no mercado de emprego tinham aumentado 42% e o número total de horas trabalhadas 27%. Aparentemente, a crise provocada pela incapacidade de cultivar e colocar no mercado, de que até aí a família dependia, deu origem a uma intensificação significativa dos esforços agrícolas para substituir outras colheitas, um processo em que foram envolvidos grandes números de crianças de ambos os sexos.

O impacto dos choques macroeconômicos tem particular interesse à luz da recente crise econômica mundial. Um estudo especificamente dirigido aos choques de desemprego nas zonas urbanas do Brasil revelou que a perda de emprego entre os adultos tivera um efeito mensurável na probabilidade de as crianças abandonarem a escola

Figura 3.6. O trabalho infantil na Venezuela aumentou drasticamente durante a crise econômica de 2002–2003

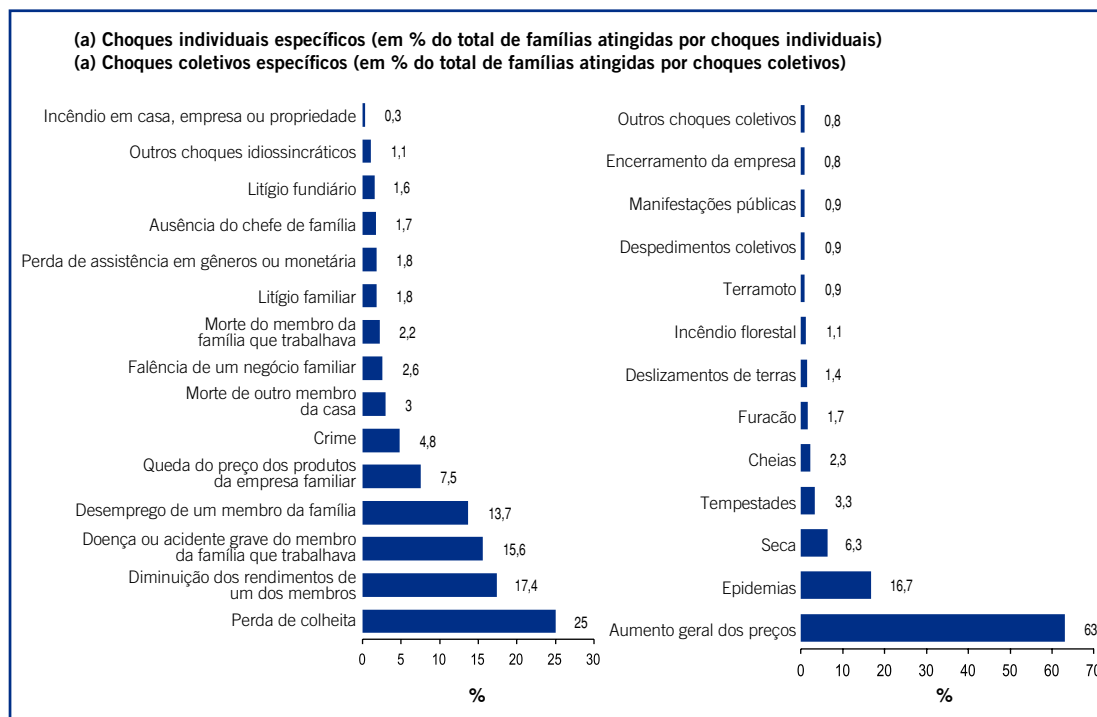


Fonte: Blanco e Valdivia, 2006.

para trabalharem (Duryea *et al.*, 2007). Conforme a situação específica das crianças e das famílias, o desemprego dos adultos aumentava de 33 a 65% a probabilidade de trabalho infantil nos quintis de rendimentos mais baixos. Este resultado sugere que as crianças tinham de aceitar trabalho na economia informal para ajudarem a compensar a perda de rendimentos devida ao desemprego dos adultos.

Um estudo do impacto da dura recessão econômica na Venezuela, durante 2002–2003, revelou que a proporção de crianças envolvidas no mercado de trabalho quase duplicara durante o declínio do PIB, tendo depois diminuído à medida que a economia recuperava (Figura 3.6). Ao contrário dos outros estudos que temos analisado, este (Blanco e Valdivia, 2006) não controlou outros fatores familiares que influenciam o trabalho infantil, mas sugere implicações dos choques macroeconômicos no trabalho infantil. As estimativas de tendência, apresentadas na Caixa 3.1, também sugerem que a crise econômica mundial de 2008–2009 abrandou ou inverteu a evolução do trabalho infantil, em muitos países.

O impacto de diversos choques a nível individual e comunitário foi avaliado num estudo do UCW baseado em dados de inquéritos às famílias da Guatemala (Guarcello, Mealli e Rosati, 2010). Perguntava-se às famílias que tipo de choque(s) tinham sofrido no ano anterior e as respostas foram classificadas como eventos individuais ou coletivos, dependendo das causas específicas (Figura 3.7). Apurou-se que tanto os choques individuais como os coletivos têm impacto na probabilidade do trabalho infantil: a participação no trabalho infantil em famílias atingidas por choques individuais era superior à média em seis pontos percentuais e, em famílias atingidas por choques coletivos, era superior à média em quase sete pontos percentuais.

Figura 3.7. Tanto os choques individuais como os coletivos são comuns na Guatemala

Fonte: Guarcello, Mealli e Rosati, 2010.

Resumo

A vulnerabilidade econômica é um importante fator - mas de modo algum o único - determinante de as crianças trabalharem ou não. As duas principais fontes de vulnerabilidade econômica - a pobreza e os choques - podem obrigar as famílias a recorrer ao trabalho infantil como estratégia de subsistência. Embora essa estratégia seja uma resposta para as vulnerabilidades econômicas imediatas, tem freqüentemente consequências a longo prazo, uma vez que o trabalho infantil ocorre, inevitavelmente, à custa da educação das crianças e, por isso, também à custa do seu desenvolvimento social e da sua probabilidade de êxito como adultos no mercado de trabalho.

Conclusão

Este capítulo tornou clara, tanto em termos teóricos como empíricos, a importância que a vulnerabilidade econômica tem como determinante do trabalho infantil. A lição para a política é clara: as famílias vulneráveis necessitam de um patamar de proteção social para evitar o desperdício do seu bem mais importante a longo prazo - o futuro dos seus filhos. É uma verdade que se aplica hoje mais do que nunca, visto que as repercussões de uma crise econômica mundial quase sem precedentes continuam a afetar as famílias vulneráveis em todo o mundo. Neste contexto, a Estratégia de Segurança Social da OIT, reforçada pela Recomendação N.º 202 da OIT, apela à “rápida implementação de Patamares de Proteção Social nacionais, contendo garantias de segurança

social básica que assegurem a todos os necessitados, ao longo da vida, a possibilidade de acesso a cuidados de saúde essenciais e à segurança de rendimento, pelo menos, a um nível mínimo internamente definido” (OIT, 2011b, Conclusões, parág. 9).

O capítulo seguinte avalia de forma mais aprofundada a relevância da proteção social como resposta política ao trabalho infantil.

PARTE IV

A proteção social como resposta ao trabalho infantil

Análise de provas recolhidas em avaliações de impacto

Introdução

Neste capítulo, é analisado o papel da proteção social e, em particular, dos patamares de proteção social no contexto da luta contra o trabalho infantil. Vimos já no capítulo anterior como a combinação entre a pobreza duradoura e a volatilidade dos rendimentos pode tornar as famílias mais vulneráveis ao trabalho infantil. Neste capítulo, iremos ver, especificamente, como os instrumentos de proteção social podem mitigar as vulnerabilidades econômicas associadas ao trabalho infantil. Para este propósito, utilizamos principalmente uma extensa análise do programa “Compreender o Trabalho Infantil (UCW)” sobre os estudos relativos ao trabalho infantil (de Hoop e Rosati, 2012a), a única existente até à data¹. Os estudos citados utilizaram numerosas medidas e valores de referência para o trabalho infantil, conforme pormenorizado no anexo ao presente relatório.

Enfatizamos os instrumentos de proteção social que a teoria sugere serem relevantes de uma perspectiva do trabalho infantil – programas de transferência de fundos, programas de emprego público, proteção social à doença, proteção social para pessoas portadoras de deficiências, segurança de rendimentos na velhice e proteção ao desemprego – à luz do seu impacto potencial e real sobre o trabalho infantil. Não nos iremos aqui debruçar sobre os outros muitos tipos de benefícios de segurança social identificados na Convenção sobre Segurança Social (Padrões Mínimos) da OIT, 1952 (N.º 102), nomeadamente os subsídios de doença, os subsídios por acidentes de trabalho, a proteção à maternidade e as pensões de sobrevivência.

Os subsídios de doença, por seu lado, encaixam-se no tema mais geral da proteção social à doença, enquanto os subsídios por acidentes de trabalho se relacionam mais intimamente com a discussão sobre a segurança social para as pessoas portadoras de defi-

¹ Os interessados nos pormenores dos programas individuais podem consultar esta análise, assim como a lista disponível em linha da UCW sobre as avaliações de impacto do trabalho infantil: <http://www.ucw-project.org/impact-evaluation/inventory-impact-evaluations.aspx>. Temos consciência que, ao basear a nossa análise em avaliações de impacto robustas, tal pode significar que a referida análise não represente a totalidade dos conhecimentos acumulados sobre esta questão. Contudo, a definição deste elevado padrão para as provas recolhidas permitem-nos definir uma base tão sólida quanto possível para as conclusões e recomendações de carácter político.

ciência. Pode ainda ser apresentado um argumento teórico sobre a relevância da proteção à maternidade e dos subsídios de sobrevivência para o trabalho infantil, mas, infelizmente, não existem provas sólidas até hoje sobre as suas relações com o trabalho infantil.

Esta falha de conhecimentos é especialmente importante relativamente ao impacto da proteção à maternidade sobre o trabalho infantil, já que a gravidez e o período pós-natal podem representar um tempo vulnerável para as mulheres trabalhadoras e as suas famílias, com implicações importantes para a tomada de decisões sobre a manutenção das crianças na escola ou o seu envio para o mercado de trabalho. Na ausência de uma adequada proteção à maternidade, as famílias podem ser confrontadas com custos médicos significativos associados com a gravidez e o parto, assim como com a perda de rendimentos durante o período em que a nova mãe se encontra afastada do mercado de trabalho. Em alguns casos, uma proteção à maternidade inadequada pode significar a perda do trabalho pelas mães ou o seu regresso prematuro ao trabalho. As dificuldades familiares adicionais conseqüentes podem tornar difícil às famílias pobres não recorrerem ao trabalho infantil.

Programas de transferência dirigidos às famílias com filhos

Os programas de transferências monetárias e em espécie tornaram-se, em alguns países, uma parte cada vez mais importante dos patamares de proteção social. Estes programas podem ser condicionais ou incondicionais: ou seja, podem exigir às famílias o cumprimento de determinados comportamentos para poderem receber os benefícios, ou os benefícios podem ser disponibilizados a todos os que preencham os requisitos de rendimentos definidos ou outros critérios de aplicabilidade, independentemente das atividades dos membros dos agregados familiares. Os programas de transferência para as famílias e as crianças representam um meio importante de implementação das garantias básicas de segurança social contidas na Recomendação N.º 202 da OIT².

Existe uma forte evidência que os programas de transferência têm um impacto claro e positivo sobre o desenvolvimento humano, ao encorajar e estabilizar o consumo e facilitar a coesão e a inclusão sociais (ver, por exemplo, OIT, 2010f). Apesar de estes programas parecerem úteis na obtenção dos seus objetivos mais amplos, queremos, aqui, avaliar a sua eficácia no campo específico do trabalho infantil. Assim, iremos dirigir a nossa atenção particular para as transferências dirigidas para os agregados familiares que incluam crianças.

Como já vimos no capítulo anterior, as ajudas às famílias vulneráveis através de transferências ajudam-nas a superar as restrições de ordem monetária e devem, por isso, com base neste “efeito de rendimento”, reduzir a sua dependência do trabalho infantil. No entanto, existem diversos fatores que podem limitar potencialmente a eficácia dos programas de transferências monetárias. O montante das transferências, por exemplo, pode não ser suficiente para induzir mudanças de comportamento. Os

² A Recomendação N.º 202 da OIT estipula que os patamares nacionais de protecção social devem assegurar um “rendimento básico para as crianças, pelo menos a um nível mínimo definido a nível nacional, de modo a assegurar o acesso a nutrição, educação, cuidados de saúde e outros bens e serviços necessários” (parágrafo. 5(b)). Tendo como objectivo assegurar uma vida digna para todas as crianças, esta garantia de rendimento mínimo básico deve ser estabelecida por lei e ser revista regularmente através de procedimentos transparentes (parágrafo 8(b) e (c)).

constrangimentos do lado da oferta, especialmente a falta de equipamentos escolares, podem impedir as famílias de enviar as suas crianças à escola, em vez de as enviar para o mercado de trabalho.

A eficácia pode também ser afetada pelo próprio *processo* de transferência monetária, em particular pelo fato de os beneficiários terem ou não acesso a instituições financeiras para acolher o seu dinheiro e a serviços de auxílio financeiro, como microseguros e microcrédito. Finalmente, o impacto das transferências monetárias pode ser influenciado pela extensão na ajuda ao investimento familiar (por exemplo, em terras, gado, microempresas, etc.), o que permite criar oportunidades adicionais para a utilização das crianças na produção familiar³.

Apenas as evidências empíricas nos podem dizer qual é o impacto líquido das transferências monetárias sobre o trabalho infantil num determinado contexto. Iremos ver a seguir separadamente as evidências relativas ao impacto das transferências monetárias incondicionais, das transferências monetárias condicionais, das transferências de dinheiro condicionais com outras condições adicionais e as transferências condicionais em espécie.

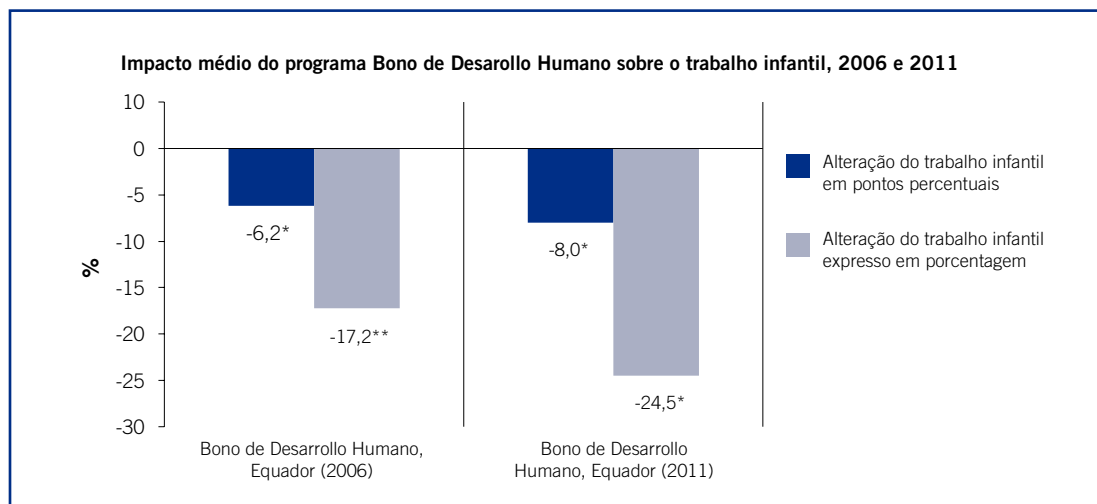
Transferências monetárias incondicionais

Os programas de transferências monetárias incondicionais são amplamente utilizados como ferramentas para fazer face à vulnerabilidade das famílias, tanto isoladamente como parte de uma estratégia mais ampla de proteção social. Estes programas incluem diversas formas de subsídios às crianças, subsídios familiares, assistência social a necessidades específicas e pensões sociais.

Apesar de, como podemos ver a seguir, existir uma extensa literatura sobre o impacto dos programas de transferências monetárias condicionais, existem, surpreendentemente poucas avaliações de programas de transferências monetárias sem condicionamentos. Existem, contudo, avaliações de 3 programas separados – o programa *Bono de Desarrollo* do Equador, o Programa Social de Transferência Monetária do Malawi e as Bolsa de Apoio à Criança da África do Sul – que permitem antever, pelo menos, algumas informações relativas ao impacto sobre o trabalho infantil induzido pelas transferências incondicionais.

O *Bono de Desarrollo Humano* do Equador proporciona transferências dependentes dos recursos familiares equivalentes a cerca de 7% das despesas familiares mensais a famílias nos dois quintis mais pobres da população do país. Dois estudos do programa indicam que ele permitiu reduzir substancialmente o trabalho infantil (Figura 4.1). Um estudo (Schady e Araujo, 2006) concluiu que, cerca de um ano após o início do programa, as crianças dentre os 6 e os 17 anos em famílias beneficiárias apresentavam menos 6 pontos percentuais de probabilidade de participar em atividade econômicas remuneradas ou não remuneradas, em comparação com as crianças no grupo de controlo. De modo semelhante, o segundo estudo (Edmonds e Schady, 2012) concluiu que as crianças de 11 a 16 anos de idade que vivam em famílias-alvo do programa tinham menos 8 pontos percentuais de probabilidade de participar em tais atividades. Deve

³ Diversos estudos (por exemplo, Todd *et al.*, 2010; Gertler *et al.*, 2006; Veras Soares e Teixeira, 2010) indicam que as famílias utilizam as transferências para financiar, não só o consumo, como também o investimento.

Figura 4.1. Redução do trabalho infantil pelo programa Bono de Desarrollo Humano do Equador

Observações: * $p < 0,05$, ** $p < 0,01$. O trabalho infantil no estudo de 2006 foi definido como crianças de 6–17 anos envolvidas em trabalho remunerado ou não remunerado em explorações agrícolas ou negócios familiares. O trabalho infantil no estudo de 2012 foi definido como crianças de 11-16 anos envolvidas em trabalho remunerado ou não remunerado em explorações agrícolas ou negócios familiares.

Fonte: de Hoop e Rosati, 2012a, baseado no estudo Schady e Araujo, 2006; Edmonds e Schady, 2012.

ser salientado, contudo, que o programa equatoriano foi inicialmente anunciado como um programa condicional, mas as condições não foram efetivamente cumpridas. Este fato permite concluir que as referências públicas às condições prévias tiveram algum impacto no comportamento dos beneficiários.

O Programa Social de Transferências Monetárias do Malawi efetua transferências monetárias mensais de \$4 a \$13 por família, dependendo do número de membros do agregado familiar⁴. O programa oferece ainda um bônus de assiduidade escolar para as crianças com idade de frequentar o ensino primário e secundário⁵. Um estudo (Covarrubias *et al.*, 2012) indicou que o programa de transferência permitiu aumentar os investimentos produtivos (em, por exemplo, terrenos, gado ou microempresas) pelas famílias beneficiárias. Por sua vez, esta situação parece ter conduzido a uma relocação, em vez de uma redução clara, do trabalho infantil. De um modo específico, o estudo indicou que o programa conduziu a uma mudança na natureza do trabalho infantil, fazendo-a passar de trabalho fora do ambiente familiar para trabalho familiar em negócios da família ou em tarefas domésticas (Figura 4.2), presumivelmente devido aos investimentos das famílias financiados pelas transferências monetárias criados pelas novas oportunidades para utilização das crianças na produção familiar.

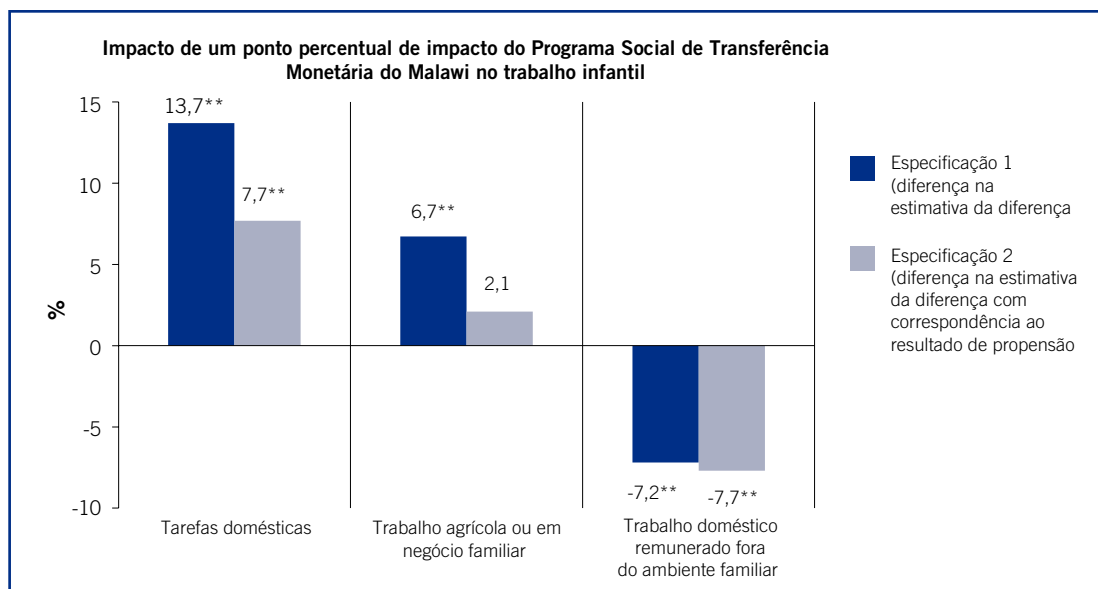
A Bolsa de Apoio às Crianças (CSG) na África do Sul proporciona transferências dependentes dos recursos da família a cuidadores de crianças nas famílias sul-africanas mais pobres. O número de crianças beneficiárias da bolsa aumentou rapidamente e, em 2012, o programa cobria cerca de 10 milhões de beneficiários⁶. Um estudo efetuado pelo governo da África do Sul e pela UNICEF (DSD *et al.*, 2012) revelou que a

⁴ Para comparação, o rendimento mensal *per capita* no distrito-alvo inicial era de \$7,80.

⁵ Não é indicado explicitamente se o bônus depende da assiduidade escolar.

⁶ Apesar da amplitude da cobertura da bolsa CSG, uma parte substancial das crianças (famílias) elegíveis não participa no programa. As razões para esta falha de cobertura, como os mal-entendidos sobre os critérios de inclusão e as dificuldades na aquisição da necessária documentação, encontram-se descritas em pormenor em DSD *et al.*, 2012.

Figura 4.2. O Programa Social de Transferência Monetária conduziu a uma transferência para formas de trabalho infantil de base familiar



Observações: * $p < 0,05$, ** $p < 0,01$. Trabalho infantil definido como a execução de tarefas familiares, o trabalho em explorações agrícolas ou negócios familiares, e o trabalho doméstico remunerado fora do ambiente familiar para crianças de 0-18 anos.

Fonte: de Hoop e Rosati, 2012a, baseado em Covarrubias *et al.*, 2012.

probabilidade de envolvimento em tarefas familiares das crianças de 10 anos de idade diferiu pouco entre as crianças beneficiárias do programa desde o seu nascimento e as restantes, cujo acesso ao programa ocorreu a partir dos 6 anos de idade. O mesmo estudo revelou que a Bolsa CSG afetou, na realidade, a probabilidade de um adolescente de 15 a 17 anos trabalhar fora do ambiente familiar. Relativamente aos adolescentes que começaram a receber a bolsa aos 16 anos de idade, 21% trabalhavam fora do ambiente familiar, em comparação com apenas 14% dos adolescentes que começaram a receber a bolsa desde que nasceram⁷.

Transferências monetárias condicionais

As transferências monetárias condicionais proporcionam transferências de dinheiro (normalmente para famílias vulneráveis), sob a condição de os membros das famílias recipientes aderirem a determinados requisitos de comportamento. As condições de comportamento situam-se normalmente na área da saúde (por exemplo, realização de exames médicos e frequência de seminários relacionados com saúde) e/ou educação (por exemplo, assiduidade escolar das crianças integradas no agregado familiar)⁸. Os

⁷ Deve ser salientado que nem todo o emprego de jovens de 15–17 anos de idade constitui trabalho infantil, já que apenas o trabalho perigoso e outras piores formas de trabalho infantil foram proibidas para este grupo etário. As informações fornecidas pelo estudo foram insuficientes, mas, para definir uma distinção entre o trabalho infantil e outras formas aceitáveis de trabalho no grupo etário de 15–17 anos envolvidos em trabalho remunerado.

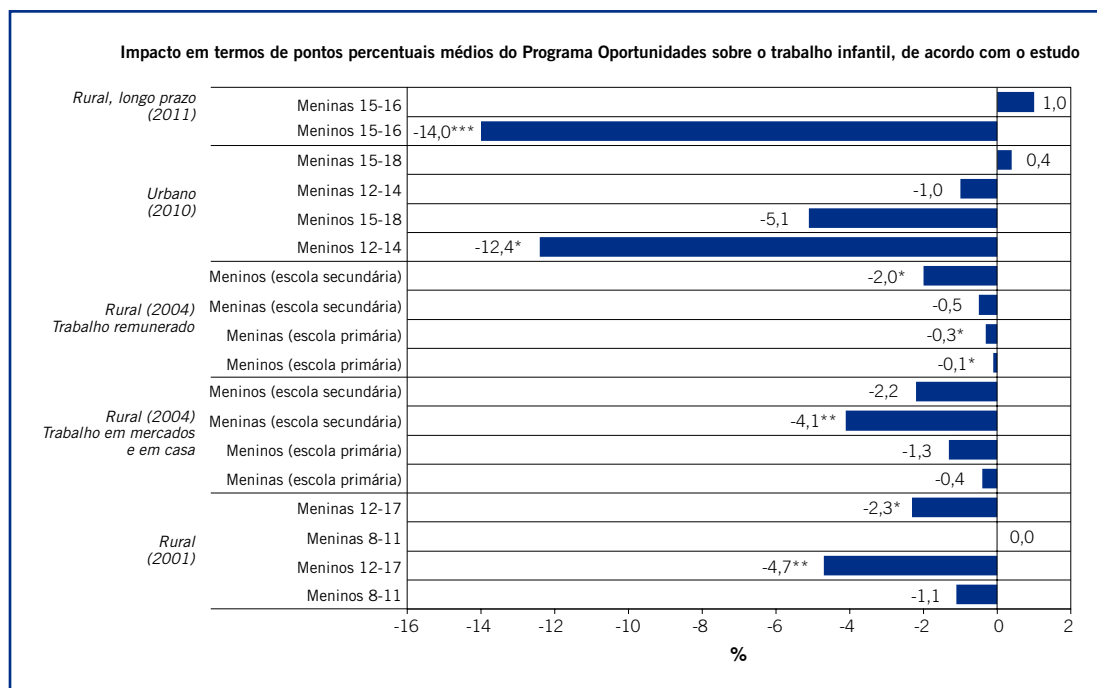
⁸ Para uma análise global da proliferação recente dos programas de transferências monetárias condicionais nos países em desenvolvimento, incluindo uma discussão pormenorizada (economia política) dos argumentos a favor e contra estes programas, consultar Fiszbein e Schady, 2009.

programas de transferências monetárias condicionais destinam-se a aliviar a pobreza em termos de rendimentos (através de benefícios monetários) e a reduzir a probabilidade ou extensão da pobreza futura (através de condições de comportamento relacionadas com o investimento em capital humano). Inicialmente limitados principalmente à América Latina, os programas de transferências monetárias condicionais podem ser agora encontrados nos países em desenvolvimento a nível mundial.

As transferências monetárias condicionais foram já amplamente avaliadas. Nesta seção do relatório iremos analisar os programas que incluem requisitos de educação, ou como a única condição para o pagamento dos benefícios, ou como parte de um conjunto mais amplo de condições. A análise será limitada às evidências detectadas nos estudos de avaliação que incluam o trabalho infantil como resultado. A maior parte dos estudos examinaram os programas em vigor na América Latina e nas Caraíbas. Apenas três estudos analisaram os programas de transferências monetárias condicionais implementados em países situados fora destas regiões: Camboja (Ferreira *et al.*, 2009), Paquistão (Alam *et al.*, 2011) e Indonésia (Sparrow, 2004).

Começamos pelo emblemático programa de transferência monetária condicional do México, *Oportunidades* (inicialmente conhecido pela designação *PROGRESA*). Este programa é um dos sistemas de proteção social mais amplamente avaliados em todo o mundo e foi precursor na difusão dos programas de transferências monetárias

Figura 4.3. O impacto do programa mexicano Oportunidades variou consideravelmente em termos de idade, sexo e local de residência das crianças



Observações: * $p < 0,1$, ** $p < 0,05$, *** $p < 0,01$. As definições do trabalho infantil variam conforme os estudos: Skoufias and Parker (rural, 2001) refere-se a atividades econômicas remuneradas ou a favor do agregado familiar; Schultz (rural, 2004) refere em primeiro lugar o trabalho remunerado ou doméstico e, depois, o trabalho remunerado; Behrman *et al.* (áreas urbanas, 2010) refere as atividades econômicas remuneradas; e Behrman *et al.* (rural de longo prazo, 2011) refere as atividades econômicas remuneradas ou a favor do agregado familiar.

Fonte: de Hoop e Rosati, 2012a, baseado em Skoufias e Parker, 2001; Schultz, 2004; Behrman *et al.*, 2011a; Behrman *et al.*, 2011b.

condicionais⁹. O Programa *Oportunidades* proporciona às famílias pobres do México transferências monetárias mensais equivalentes a cerca de 20% da média do rendimento familiar dos recipientes, com a condição de as crianças dos agregados familiares freqüentarem a escola e de todos os membros do agregado familiar obterem cuidados médicos preventivos e assistirem a palestras educativas sobre saúde¹⁰. A cobertura do programa é bastante ampla: em 2010, o Programa cobria cerca de 5,5 milhões de agregados familiares (mais de 20% dos agregados familiares do México) em cerca de 100 000 localidades marginalizadas (14% das quais situadas em áreas urbanas e semiurbanas).

As avaliações do programa indicam que o seu impacto sobre o trabalho infantil varia consideravelmente com a idade, o sexo e o local de residência da criança (ver a Figura 4.3)¹¹. O estudo mais antigo aqui considerado examinou o impacto de curto prazo do Programa *Oportunidades* sobre o trabalho das crianças em áreas rurais (Skoufias and Parker, 2001). Os autores revelaram que o programa reduziu consideravelmente o trabalho infantil nos meninos e meninas de 12–17 anos, mas não entre as crianças mais jovens. Um estudo realizado por Schultz três anos mais tarde (Schultz, 2004) detectou apenas um efeito limitado do Programa *Oportunidades* sobre o trabalho infantil¹² nas crianças de meios rurais na escolaridade primária, mas um efeito muito mais pronunciado entre as crianças da escola secundária dos meios rurais. Este estudo revelou ainda que o Programa *Oportunidades* aumentou substancialmente a transição para a escola secundária nas áreas rurais, o que explica, potencialmente, que a redução do trabalho infantil foi mais relevante entre as crianças mais velhas. Um estudo mais recente (Behrman *et al.*, 2011b), em que foi examinado o impacto de *longo prazo* do Programa *Oportunidades* nas áreas rurais, detectou que os meninos de 15–16 anos integrados no Programa durante 5,5 anos tinham uma probabilidade de 14 pontos percentuais inferior de estar envolvidos em trabalho infantil, quando comparados com os meninos nunca integrados no Programa. Finalmente, o único estudo sobre as áreas urbanas (Behrman *et al.*, 2011a) detectou um padrão muito diferente: a participação em trabalho por meninos urbanos de 12–14 anos diminuiu significativamente como resultado do Programa, mas nem os meninos nem as meninas urbanas mais velhas foram afetados.

O Programa Bolsa Escola do Brasil é também um programa CCT semelhante à escala nacional. Em 2006, o Programa cobria 11 milhões de famílias pobres com crianças em idade escolar (um total de 46 milhões de pessoas) em áreas pobres do Brasil. Tal como o Programa *Oportunidades* no México, o Bolsa Escola proporciona às famílias transferências monetárias mensais, com a condição de as crianças obterem cuidados médicos preventivos e freqüentarem a escola e os seus pais participarem em palestras relacionadas com a saúde. As transferências realizadas no âmbito do

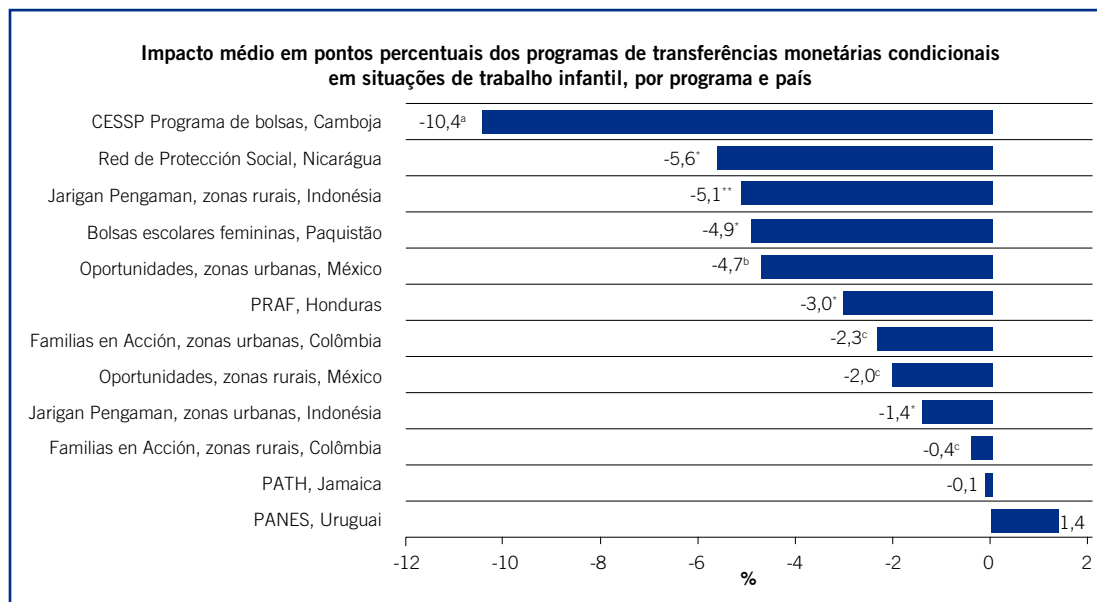
⁹ Para a discussão sobre este Programa e o Programa brasileiro Bolsa Escola nele baseado, consultar de Hoop e Rosati, 2012a.

¹⁰ O programa assegura ainda diversas intervenções do lado da oferta, como o equipamento suplementar de escolas primárias em comunidades rurais desfavorecidas.

¹¹ Para as definições de trabalho infantil usados nos diversos estudos, consulte o anexo do relatório.

¹² Schultz examinou diversas subcategorias da variável “trabalho” examinadas por Skoufias e Parker, 2001.

Figura 4.4. Os programas de transferências monetárias condicionais reduzem o trabalho infantil, embora o seu impacto varie grandemente entre os diferentes programas e locais



Observações: * $p < 0,05$, ** $p < 0,01$. A definição de “trabalho infantil” varia conforme os estudos. Para a definição específica de trabalho infantil utilizada em cada estudo, consultar o Anexo a este Relatório. ^a Estimativa imputada baseada em estimativas desagregadas não significativas. ^b Estimativa imputada baseada em estimativas desagregadas parcialmente significativas. ^c Estimativa imputada baseada em estimativas desagregadas significativas.

Fonte: de Hoop and Rosati, 2012a, baseada em Amarante *et al.*, 2011 (Uruguai); Barrera-Osorio *et al.*, 2008 (Colômbia); Levy e Ohls, 2007 (Jamaica); Sparrow, 2004 (Indonésia); Ferro *et al.*, 2010 (Brasil); Galiani e McEwan, 2011 (Honduras); Ferreira *et al.*, 2009 (Camboja); Maluccio e Flores, 2005 (Nicarágua).

Programa Bolsa Escola são equivalentes a cerca de 12% das despesas de consumo dos beneficiários (antes da realização das transferências). Os investigadores concluíram que a Bolsa Escola conduziu a uma redução substancial no trabalho infantil nas faixas etárias de 6 a 15 anos, tanto em trabalho remunerado, como em trabalho realizado no seio das famílias (Ferro *et al.*, 2010). A redução estimada foi de 8,7 pontos percentuais nas zonas rurais; nas áreas urbanas, a redução foi mais reduzida, com 2,5 pontos percentuais, mas as taxas iniciais do trabalho infantil foram também muito mais reduzidas entre as crianças das áreas urbanas.

A Figura 4.4 resume o impacto médio de outros Programas de CCT para os quais se encontram disponíveis estimativas rigorosas sobre o seu impacto na prevalência do trabalho infantil. Observando os resultados, podemos concluir que os Programas de transferências monetárias condicionais parecem, de um modo geral, reduzir o trabalho infantil. No entanto, é claro que o impacto varia de modo considerável, conforme o contexto da sua aplicação e o programa específico considerado. Os impactos estimados vão desde uma alteração sem significado estatístico no caso do *Plan de Atención Nacional a la Emergencia Social (PANES)* do Uruguai (Amarante *et al.*, 2011) e o *Programa de Desenvolvimento Através da Saúde e Educação (PATH)* na Jamaica (Levy e Ohls, 2007) até uma redução de 10 pontos percentuais no caso do programa de escolarização do *Projeto de Apoio ao Setor de Educação (CESSP)* implementado no Camboja (Ferreira *et al.*, 2009).

As transferências monetárias condicionais parecem também ter sucesso em manter as crianças na escola. Existe um impacto positivo significativo na frequência escolar em todos (com exceção de um) programas de transferências monetárias condicionais observados¹³, mas a magnitude do impacto varia consideravelmente conforme o programa e o contexto de cada um. De Hoop e Rosati, no entanto, detectaram evidências pouco significativas de que as alterações do trabalho infantil pudessem reproduzir a frequência escolar (de Hoop e Rosati, 2012a). Por outras palavras, as transferências monetárias condicionais que conduziram a um aumento significativo da frequência escolar não apresentaram o mesmo sucesso na redução do trabalho infantil, ou vice-versa. Existem casos em que as transferências monetárias condicionais têm um efeito significativo na educação, mas nenhum efeito sobre o trabalho infantil (por exemplo, o Programa PATH na Jamaica). E, talvez ainda mais inesperadamente, existem casos em que as transferências monetárias condicionais apresentam um efeito negativo significativo no trabalho infantil, mas nenhum efeito sobre a frequência escolar (por exemplo, o programa de despesas escolares femininas no Paquistão).

Para além destes resultados gerais, o amplo conjunto de evidências sobre as transferências monetárias condicionais recolhidas por de Hoop e Rosati permite discutir de modo mais refinado o impacto sobre os rendimentos familiares, a prevalência do trabalho infantil, o montante das transferências, a localização do programa, o sexo, o tipo de trabalho e a idade. As suas conclusões fundamentais (do estudo de de Hoop e Rosati, 2012a) encontram-se resumidas a seguir.

- **Rendimento familiar.** A maior parte dos estudos que examinaram as diferenças em termos de rendimento familiar mostraram que as reduções do trabalho infantil tendem a ser mais importantes entre as crianças de origens mais pobres (por exemplo, Galiani e McEwan, 2011; Glewwe e Olinto, 2004; Sparrow, 2004; Dammert, 2009). Resultados semelhantes foram detectados para o impacto das transferências monetárias condicionais sobre os resultados da educação (ver a análise em Fiszbein e Schady, 2009). Podemos assim concluir que existe uma forte evidência de que o potencial dos programas de transferências monetárias condicionais para reduzir o trabalho infantil é mais forte nas famílias pobres. Esta conclusão aponta para a importância da correta definição dos recipientes-alvo.
- **Prevalência do trabalho infantil.** O impacto de cada programa sobre o trabalho infantil tende a aumentar quando a prevalência de trabalho infantil é mais elevada e a margem para o melhoramento aumenta, mas esta correlação não é automática. Os estudos de impacto revelaram que alguns programas implementados em ambientes com uma elevada proporção de crianças trabalhadoras (por exemplo os Programas *Familias en Acción* na Colômbia e *Oportunidades* nas zonas rurais do México) tiveram apenas um impacto limitado na redução do trabalho infantil e, por outro lado, que alguns programas em vigor em ambientes com uma proporção mais reduzida de crianças trabalhadoras tiveram um forte impacto sobre o trabalho infantil (por exemplo, o Programa *Oportunidades* nas áreas urbanas do México).

¹³ A exceção é o programa de despesas escolares femininas no Paquistão.

- Montante das transferências. Existem poucos indícios de as reduções observadas no trabalho infantil estarem relacionadas com o montante relativo proporcionado por cada programa de transferências monetárias. O programa de escolarização CESSP do Camboja, por exemplo, conduziu à segunda mais elevada redução de trabalho infantil entre todos os programas de transferências monetárias condicionais avaliados, apesar de proporcionar apenas transferências mais reduzidas. Através do Programa PANES do Paraguai, por outro lado, as transferências eram quase de 50% do rendimento médio auto-declarado e não parecem ter reduzido o trabalho infantil.
- Localização dos programas rurais ou urbanos. Existem também reduzidas evidências de que o impacto das transferências monetárias condicionais ser consistentemente mais robusto nas áreas urbanas ou rurais; de fato, o padrão dos impactos parece variar de país para país. Os estudos realizados na Colômbia e no México (Attanasio *et al.*, 2010; Behrman *et al.*, 2011a; Skoufias e Parker, 2001) sugerem, respectivamente, que os programas *Familias en Acción* da Colômbia e *Oportunidades* do México tiveram um impacto mais forte sobre o trabalho infantil nas áreas urbanas. Por outro lado, os estudos realizados no Brasil e na Indonésia (Ferro *et al.*, 2010; Sparrow, 2004) detectaram que o Programa Bolsa Escola (Brasil) e o Programa *Jaringan Penganam* (Indonésia) tiveram fortes efeitos sobre o trabalho infantil nas áreas rurais.
- Sexo. O impacto dos Programas de transferências monetárias condicionais sobre o trabalho infantil parece serem mais significativos para os meninos do que do para as meninas em quase todos os estudos em que a classificação por sexo foi realizada, incluindo o Programa *Oportunidades* no México (Behrman *et al.*, 2011a; Behrman *et al.*, 2011b), o *Red de Protección Social* na Nicarágua (Dammert, 2009), o Bolsa Escola no Brasil (Cardoso e Portela Souza, 2004), o *Programa de Asignación Familiar* (PRAF) nas Honduras (Galiani e McEwan, 2011), as bolsas escolares CESSP no Camboja (Ferreira *et al.*, 2009) e o *and Jaringan Penganaman Social* na Indonésia (Sparrow, 2004). O único resultado com um desvio significativo é proveniente do programa PANES do Uruguai (Borraz e Gonzáles, 2009). O impacto mais significativo sobre os meninos trabalhadores, contudo, pode ser um reflexo de que as tarefas domésticas, tradicionalmente realizada pelas meninas, não foram incluídas na definição de trabalho infantil utilizado na maior parte dos estudos realizados (ver o ponto seguinte).
- Tipo de trabalho e sexo. Os estudos realizados sobre 3 programas – *Oportunidades* no México, CESSP no Camboja e o PRAF nas Honduras – desagregaram o impacto global das transferências monetárias condicionais sobre o trabalho infantil por sexo. Todos os estudos indicaram que o impacto relativo das transferências monetárias condicionais sobre as crianças trabalhadoras do sexo masculino e feminino dependia do tipo de trabalho executado: o impacto sobre o trabalho remunerado realizado fora do ambiente familiar foi mais intenso para os meninos do que para as meninas e o impacto sobre o trabalho não remunerado e o trabalho doméstico foi mais in-

tenso para as meninas do que para os meninos¹⁴. Estes resultados sugerem que uma atenção estrita nas atividades econômicas pode não revelar o verdadeiro impacto das transferências monetárias condicionais sobre as meninas.

- Idade. Relativamente à idade, não existem resultados claros revelados pelos estudos em termos de impacto. O impacto do Programa *Oportunidades* (no México) nas zonas rurais foi mais significativo sobre as crianças mais velhas (12-17 anos) do que nas crianças mais jovens (6-11 anos); esta diferença pode ser atribuída, em parte, à eficácia do programa no aumento das taxas de transição da escolaridade básica para a escolaridade secundária. Mas, no Programa *Oportunidades*, foi notório um padrão diferente relativo à idade. Os estudos realizados em outros programas de transferências monetárias condicionais revelaram também resultados mistos. O impacto do Programa PRAF nas Honduras e do *Jaringan Pengaman Sosial* na Indonésia aumentou significativamente com a idade dos beneficiários. No entanto, nos programas *Red de Protección Social* na Nicarágua, bolsas escolares no Paquistão e o PANES no Uruguai, o impacto foi o mesmo para os diversos grupos etários, ou não foi revelado um impacto significativo em termos de grupo etário.

A relevância da condicionalidade dos programas é uma questão que emerge sempre na discussão sobre o impacto das transferências monetárias. A integração num programa de transferências monetárias de requisitos de escolaridade ou qualquer outra situação relativa ao desenvolvimento humano tem impacto sobre o trabalho infantil? Esta questão é fundamental para a definição de políticas, mas, infelizmente, não existem provas sólidas que suportem uma resposta num ou noutro sentido. É necessária mais investigação sobre o impacto das condicionalidades sobre as decisões das famílias sobre o trabalho infantil, para além das recentes investigações sobre a relação entre condicionalidades e frequência escolar (ver, por exemplo, Akresh *et al.*, 2013; Benhassine *et al.*, 2012; Bursztyn e Coffman, 2012). A questão da condicionalidade dos programas é apresentada com mais pormenor na caixa 4.1.

Transferências monetárias condicionais “plus”

Alguns programas ampliam a configuração básica dos programas de transferências monetárias condicionais, através de uma potencial mudança da estrutura dos incentivos apresentados às famílias para combater o trabalho infantil. No Programa *Atención a Crisis* da Nicarágua, por exemplo, algumas famílias receberam também “bolsas para investimentos produtivos” para iniciarem atividades não-agrícolas geradoras de rendimentos. Um estudo (del Carpio e Loayza, 2012) concluiu que este elemento adicional *diminuiu* de modo significativo o impacto do programa sobre o trabalho infantil. O que explica este resultado? Uma possível explicação é que a bolsa de investimento alterou os resultados do trabalho infantil, por exemplo, porque as crianças podiam ser empregadas proveitosamente nos novos negócios criados pelas famílias.

¹⁴ Contudo, estes valores relativos ao sexo devem ser interpretados com algum cuidado, porque os estudos não analisaram explicitamente se o impacto diferencial dos programas de transferências monetárias condicionais sobre as diversas actividades realizadas por meninos e meninas eram estatisticamente significativos.

Caixa 4.1. Transferências monetárias condicionais vs. incondicionais

A importância das condições comportamentais para a eficácia dos sistemas de transferências monetárias é um assunto em aberto nos círculos de desenvolvimento. Nas áreas de trabalho infantil e assiduidade escolar, saber se a condicionalidade aumenta o impacto do programa é uma questão empírica que pode ser respondida através da avaliação comparativa entre os beneficiários de transferências monetárias condicionais e os beneficiários de transferências monetárias incondicionais.

Um estudo (Baird *et al.*, 2011) implementou uma avaliação do impacto das transferências monetárias nas meninas numa área rural do Malawi. Os autores concluíram que a condicionalidade parece ser relevante, pelo menos em termos de inscrição escolar: a inscrição escolar, comunicada pelos professores, de meninas beneficiárias de transferências monetárias condicionais aumentou significativamente, quando comparada com as meninas de famílias beneficiárias de transferências incondicionais. Outros estudos sobre as imperfeições acidentais na implementação dos programas para identificação do papel das condicionalidades na frequência escolar conduziram a resultados semelhantes (de Brauw e Hoddinott, 2011; Schady e Araujo, 2006).

Infelizmente, não estão disponíveis resultados semelhantes sobre o impacto das condicionalidades sobre o trabalho infantil. Mais, como os poucos estudos sobre as transferências monetárias incondicionais foram realizados em países em que não existem transferências monetárias condicionais, não é possível realizar comparações indiretas entre os estudos.

Nesta nota, existe alguma evidência inicial que sugere que as transferências podem ter um impacto sobre o trabalho infantil, mesmo quando não existe obrigatoriedade de frequência escolar. Ao mesmo tempo, as extensas avaliações sobre as transferências monetárias condicionais indicam que a presença de condicionalidades não se traduz automaticamente em reduções substanciais do trabalho infantil. Conforme indicado no texto principal, o impacto sobre o trabalho infantil dos programas de transferências monetárias condicionais varia bastante e existem exemplos, como o Programa PANES no Uruguai e o Programa PATH na Jamaica, que não revelaram diferenças estatísticas significativas no trabalho infantil. Possivelmente, o modo como as condições de frequência escolar são definidas, comunicadas aos pais, monitorizadas e efetivamente aplicadas explica, em parte, este efeito diferencial. Contudo, sem mais estudos que examinem explicitamente o papel das condições de frequência escolar nas decisões das famílias de integrar as crianças no trabalho infantil, a questão de tais condicionalidades desempenharem, ou não, um papel importante permanece em aberto.

O debate sobre os méritos das condicionalidades estende-se, claramente, para além do impacto sobre o trabalho infantil, e abarca questões como o “agenciamento” de pessoas pobres, os direitos e deveres individuais, a não discriminação, a igualdade entre sexos e a coesão das políticas. Outra questão importante é também a disponibilidade das oportunidades escolares ou dos serviços de saúde. Os indivíduos de áreas onde tais serviços não estão disponíveis podem de fato ser excluídos da participação nos programas de transferências monetárias condicionais. E, além disso, estes constrangimentos no lado da oferta ocorrem com mais probabilidade nas populações onde as necessidades são mais prementes.

Não existe, assim, uma resposta simples para a pertinência da integração das condicionalidades nos programas. A questão de os programas de transferência monetária deverem ser ligados a condições de comportamento relacionadas com o desenvolvimento humano (por exemplo, saúde e educação) depende dos contextos e das condições locais e deve ser decidida pelas autoridades locais, orientadas pelo conjunto de princípios definidos na Recomendação N.º 202 da OIT.

Fonte: de Hoop e Rosati, 2012a

Em alguns casos, as transferências monetárias condicionais foram combinadas com intervenções do lado da oferta, novamente com implicações potenciais para o seu efeito sobre as decisões familiares relativas ao trabalho infantil. Nas Honduras, com o Programa PRAF-II, por exemplo, algumas comunidades receberam transferências monetárias condicionais em combinação com investimentos diretos nas respectivas ins-

talações escolares e de saúde. Esta combinação conduziu a uma diminuição estatística significativa no trabalho infantil (Galiani e McEwan, 2011), enquanto as transferências monetárias condicionais individualmente não tiveram qualquer efeito notável. Uma explicação para este resultado é que a provisão de equipamentos escolares elimina ou reduz os custos de deslocação de/para a escola, o que reduz também o custo da educação.

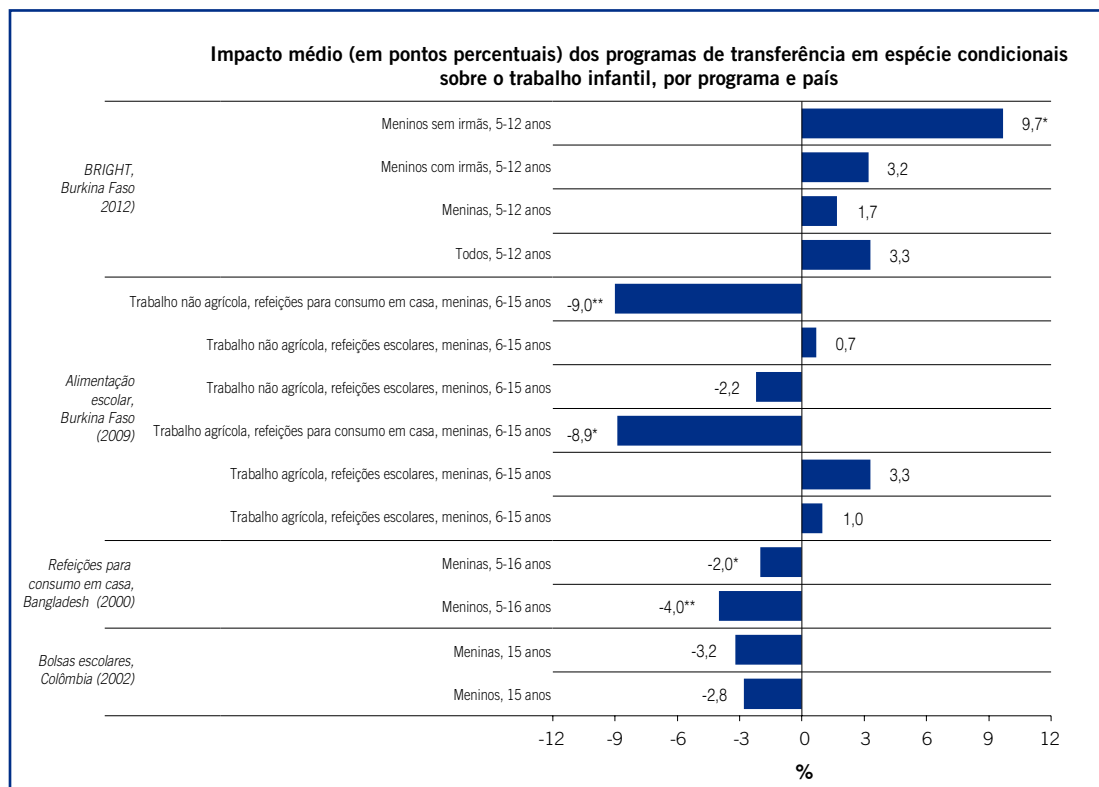
O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no Brasil é outro exemplo de transferências monetárias condicionais combinadas com intervenções do lado da oferta. O Programa PETI, tal como o seu programa-irmão Bolsa Escola, incluía transferências monetárias condicionais, mas, ao invés do Programa Bolsa Escola proporcionava também um programa pós-escolar obrigatório. Através deste programa pós-escolar, a duração do dia escolar foi praticamente duplicado para as crianças participantes. Este programa revelou ter um impacto importante (Yap *et al.*, 2002) na redução do trabalho infantil em cinco pontos percentuais no estado de Pernambuco e em 25 pontos percentuais no estado da Bahia. O programa Bolsa Escola, por outro lado, baseado em transferências monetárias puras, permitiu reduzir o trabalho infantil em cerca de nove pontos percentuais (Ferro *et al.*, 2010). Apesar de ser difícil comparar o impacto direto dos programas PETI e Bolsa Escola com base em apenas dois estudos, o impacto do PETI parece, contudo, ter sido considerável. O prolongamento do horário escolar do PETI foi muito provavelmente instrumental para manter as crianças fora do trabalho infantil.

Transferências condicionais em espécie

As transferências em espécie condicionais são um instrumento de proteção social em relação estreita com os programas referidos anteriormente, através do fornecimento de bens em espécie às famílias (em vez de pagamentos monetários), sob condição do cumprimento de determinados requisitos comportamentais. Vamos examinar o impacto sobre o trabalho infantil de dois tipos de transferências em espécie condicionais: vales-escola e alimentação para programas de educação (ver a Figura 4.5).

Os vales-escola cobrem (parcialmente) o custo da educação em escolas públicas e privadas selecionadas pelos alunos e respectivos pais. Como estes vales-escola apenas têm valor com a inscrição dos alunos, os vales são, de fato, condicionados à frequência escolar. O Programa de *Ampliación de Cobertura de la Educación Secundaria* (PACES) da Colômbia é um dos poucos programas de vales-escola que foi submetido a uma avaliação de impacto. O programa fornece às crianças das famílias dos dois escalões inferiores de rendimentos (total de 6) vales para uma cobertura ligeiramente superior a metade do custo das escolas secundárias privadas. Este programa teve um impacto substancial nos resultados da educação, com melhoramentos dos níveis de educação atingidos à data da saída da escola e de desempenho nos testes de conhecimentos (Angrist *et al.*, 2002). O impacto deste programa sobre o trabalho infantil, foi, no entanto, menos pronunciado. O programa não conduziu a uma alteração significativa na proporção de meninos e meninas em trabalho infantil, mas revelou uma redução estatística significativa no número de horas de trabalho das meninas.

Figura 4.5. As evidências limitadas do impacto de transferências em espécie condicionais são menos conclusivas



Observações: * $p < 0,05$, ** $p < 0,01$. As definições do trabalho infantil variam conforme os estudos: BRIGHT, Burkina Faso (2012) refere as atividades econômicas remuneradas ou no ambiente familiar e as tarefas domésticas; o programa *Food for Education*, Burkina Faso (2009) refere o trabalho agrícola e não agrícola; e o Programa *Take Home Rations*, Bangladesh (2000) refere as atividades econômicas remuneradas ou realizadas em ambiente familiar, e as tarefas domésticas. A variável "trabalho infantil" utilizada nos vales-escola, Colômbia (2002) não foi definida.

Fonte: de Hoop e Rosati, 2012a, baseado em Angrist *et al.*, 2002; Ravallion e Wodon, 2000; Kazianga *et al.*, 2009; de Hoop e Rosati, 2012b.

Os programas de alimentação escolar incluíram a alimentação fornecida na escola, como as refeições destinadas a ser consumidas nas famílias. Os programas de alimentação escolar fornecem aos alunos uma refeição durante o horário escolar (normalmente, café da manhã ou almoço) e obrigam, assim, à frequência escolar. As refeições para consumo em casa são normalmente constituídas por alimentos comprados em quantidade maior do que as necessárias para a alimentação escolar e distribuídos às famílias dos alunos com uma assiduidade considerada suficiente. Existem amplas evidências da importância dos benefícios dos programas de alimentação escolar, tanto quanto ao melhoramento do estado nutricional e de saúde das crianças¹⁵, como em termos da promoção da inscrição e assiduidade escolar¹⁶.

As evidências do impacto sobre o trabalho infantil dos programas de alimentação escolar são mais limitadas, o que dificulta a adoção de conclusões generalizadas. As refeições para consumo em casa distribuídas no Bangladesh reduziram a participação

¹⁵ Ver, por exemplo, Kristjansson *et al.*, 2009, Van Stuijvenberg, 2005, Latham *et al.*, 2003, Solon *et al.*, 2003 e Grillenberger *et al.*, 2003, citados no World Food Programme, 2009.

¹⁶ Ver, por exemplo, Edström *et al.*, 2008, Ahmed, 2002, Lazamaniah *et al.*, 1999, Simeon *et al.*, 1989, e Jakoby *et al.*, 1996, citados no World Food Programme, 2009.

das crianças em atividades econômicas e em tarefas domésticas (Ravallion e Wodon, 2000), mas estas reduções foram muito mais reduzidas do que os aumentos educativos resultantes deste programa. Um estudo realizado no Burkina Faso (Kazianga *et al.*, 2009) concluiu que as refeições para consumo em casa estiveram associadas a uma diminuição significativa das atividades econômicas agrícolas e não agrícolas entre as meninas nas escolas participantes no programa, mas as refeições escolares não afetaram de modo significativo os números dos meninos ou das meninas envolvidos em qualquer tipo de trabalho.

Outro estudo (de Hoop e Rosati, 2012b) avaliou o impacto do programa BRIGHT (*Burkinabé Response to Improve Girls' Chances to Succeed*), um programa de alimentação escolar implementado no Burkina Faso. O programa BRIGHT fornece refeições escolares a todos os alunos e refeições para consumo em casa às alunas em 132 aldeias rurais do país. Os autores concluíram que, apesar de o programa melhorar significativamente a assiduidade escolar, teve também um impacto muito limitado sobre a redução global das crianças em atividades econômicas ou em tarefas domésticas.

O conteúdo do programa BRIGHT divergiu para meninos e meninas (as meninas recebiam refeições para consumo em casa com a condição de uma assiduidade escolar suficiente, mas os meninos não), e de Hoop e Rosati avaliaram também se esta distinção se traduziu em algumas diferenças no impacto do programa. Concluíram que os meninos que não tinham irmãs (e, por isso, não podiam beneficiar, por associação, das refeições para consumo em casa) revelaram um aumento na participação na escola e no trabalho, enquanto os meninos com irmãs e as meninas demonstraram um aumento na participação escolar, mas sem alterações substanciais no trabalho.

Resumo

As provas abundantes sobre os programas de transferências monetárias indicam que conduzem a uma diminuição do trabalho infantil, mas a magnitude do seu impacto varia substancialmente conforme o programa e a sua localização. Contudo, em nenhum caso tiveram êxito na eliminação total do trabalho infantil, o que sublinha que as transferências monetárias, só por si, não constituem uma resposta política completa ao trabalho infantil.

Em que circunstâncias parecem os programas de transferências monetárias ser mais eficazes? A maior parte dos estudos mostram que as reduções no trabalho infantil tendem a ser mais significativas no caso das crianças provenientes de ambientes mais pobres. As provas sugerem ainda que o impacto é mais acentuado quando os programas de transferências monetárias são complementados com intervenções no lado da oferta, como o fornecimento de equipamentos escolares e de saúde e/ou educação pós-escolar. Por outro lado, existe alguma evidência indicando que as transferências podem ser menos eficazes quando são utilizadas para financiar os investimentos produtivos das famílias, já que estes investimentos criam também oportunidades para o envolvimento das crianças no trabalho familiar. Não existe uma ligação óbvia entre o montante da transferência (relativamente ao rendimento do agregado familiar) e a magnitude da alteração na situação do trabalho infantil. Permanece em aberto a questão de a condicionalidade influenciar, ou não, o impacto sobre o trabalho infantil dos programas de transferências monetárias.

As evidências relativas às transferências em espécie condicionais sugerem que esta forma de programa de transferência pode também reduzir o trabalho infantil em alguns contextos. No entanto, a evidência existente até hoje é demasiado limitada para suportar conclusões generalizadas sobre os tipos específicos das transferências em espécie que possam ser mais eficazes no combate ao trabalho infantil, ou sobre a eficácia relativa das transferências em espécie e das transferências monetárias na redução do trabalho infantil.

Programas de emprego público

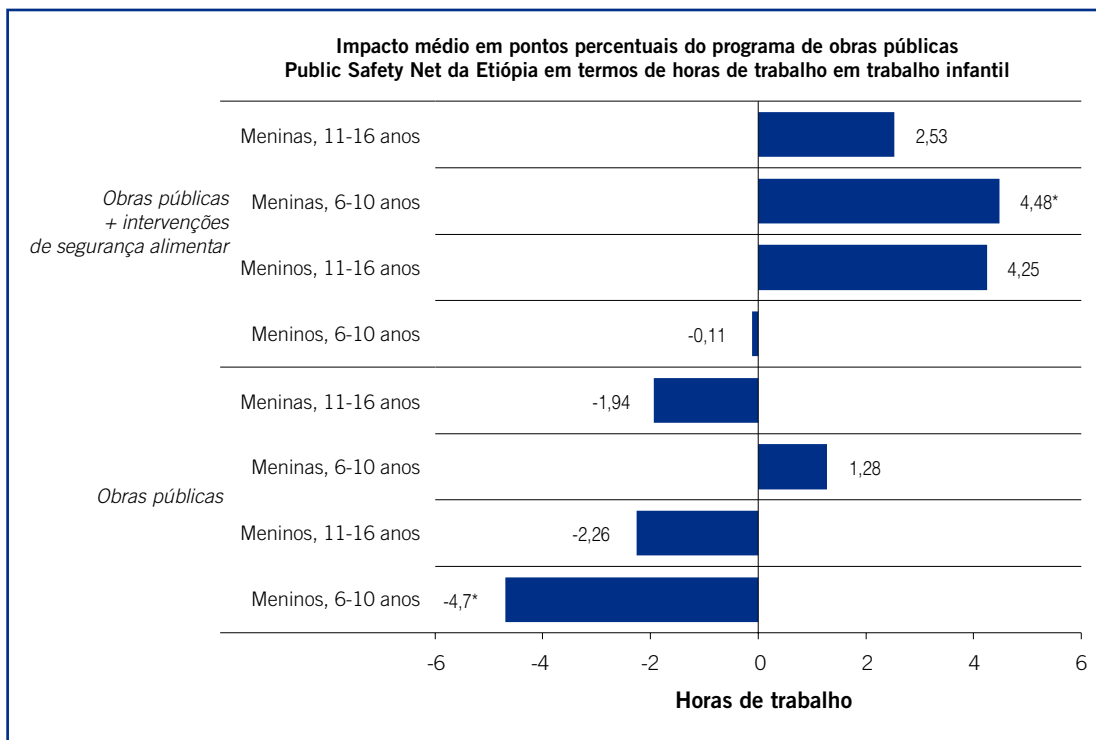
Os programas de emprego público servem freqüentemente, como objetivo primário, para proporcionar uma fonte de emprego aos membros adultos dos agregados familiares e, como objetivo secundário, para ajudar a reabilitar infra-estruturas públicas e expandir dos serviços básicos. Ambos são potencialmente positivos em termos de redução da dependência das famílias do trabalho infantil¹⁷. Os programas de emprego público podem ser desenvolvidos como parte dos programas de proteção social e/ou de emprego, e podem incluir sistemas de formação prática para reintegração de trabalhadores com aptidões mais limitadas na força de trabalho, ou para fornecer outros meios de redução das vulnerabilidades das famílias pobres (OIT, 2011a). Estes programas podem proporcionar um apoio temporário às famílias cujo responsável pelo rendimento familiar tenha perdido o seu emprego e podem ainda ajudar a compensar os rendimentos dos trabalhadores em trabalhos sazonais. Os programas de emprego público são cada vez mais importantes como componentes dos sistemas de segurança social em muitos países, como a Etiópia, Gana, Índia, Quênia e África do Sul.

Duas importantes preocupações são relevantes para a criação de programas de emprego público, do ponto de vista do trabalho infantil: primeiro, obviamente, o emprego público não deve envolver crianças; e, segundo, as crianças não deverão apenas substituir os pais participantes nos programas nos seus anteriores trabalhos ou na execução de tarefas domésticas pesadas. Foram analisados dois programas de emprego público a partir de uma perspectiva do trabalho infantil, o *Public Safety Net Programme* na Etiópia e o *Mahatma Gandhi National Rural Employment Guarantee Scheme* (NREGS) na Índia, os quais pareceram ter sucesso na redução do trabalho infantil, pelo menos em alguns grupos de crianças; no entanto, mas é necessária mais investigação nesta área. Analisam-se a seguir as avaliações destes dois programas.

O *Public Safety Net Programme* na Etiópia proporciona alimentação e dinheiro a troco de trabalho em projetos de mão-de-obra intensiva para construção de equipamentos públicos (como projetos de conservação dos solos e da água, e construção de estradas e escolas) dirigidos a famílias pobres em 262 regiões da Etiópia com insegurança alimentar. Um subgrupo destas famílias beneficiou também de um pacote de intervenções de segurança alimentar, incluindo acesso a crédito, programas de irrigação e abastecimento de água, assim como aconselhamento em tecnologia agrícola. O pro-

¹⁷ Para mais informações e dados sobre este assunto, consultar, por exemplo, Guarcello *et al.*, 2004b.

Figura 4.6. O programa de obras públicas Public Safety Net da Etiópia não permitiu uma diminuição consistente do trabalho infantil



Observações: * p<0,1. O trabalho infantil é definido como o trabalho agrícola ou em tarefas domésticas realizado por crianças dos 10–16 anos. Fonte: de Hoop e Rosati, 2012a, baseado em Hoddinott *et al.*, 2009.

grama de obras públicas destinou-se a proteger as famílias do esgotamento dos recursos, como resultado de choques diversos, como secas; por seu lado, as intervenções de segurança alimentar destinaram-se a facilitar a acumulação de ativos e o crescimento dos rendimentos.

O estudo de avaliação de impacto (Hoddinott *et al.*, 2009) encontrou algumas provas de uma redução significativa das horas trabalhadas pelos meninos de 6–10 anos (ver a Figura 4.6). Estimativas separadas relativas a horas trabalhadas em atividades agrícolas e em tarefas domésticas indicaram que metade desta diminuição nas horas trabalhadas pelos meninos estava relacionada com a realização de tarefas domésticas e a outra metade com atividades agrícolas. Curiosamente, o estudo dá a entender que o programa de obras públicas combinado com intervenções de segurança alimentar conduziu ao *aumento* das horas de trabalho, e no caso das meninas de 6–10 anos, o aumento foi estatisticamente significativo, o que sublinha as potenciais limitações destes programas, numa perspectiva do trabalho infantil¹⁸.

¹⁸ As estimativas referem-se às intervenções em famílias que receberam transferências de, pelo menos, 90 birr etíopes (ETB), i.e., cerca de 4,8 USD. As estimativas incluíram as famílias que receberam transferência menores são semelhantes em termos de magnitude, mas não são sempre significativas. Não é claro se a diferença entre as estimativas de impacto para os programas de obras públicas em exclusividade e os programas de obras públicas combinados com intervenções de segurança alimentar é estatisticamente significativa.

O outro programa significativo para o qual existe alguma evidência inicial é o NREGS na Índia. Inaugurado em 2005 e implementado em distritos rurais durante 3 anos, o NREGS tornou-se o maior programa de emprego público da história. Como o seu nome indica, o programa oferece uma garantia legal às famílias que procurem assistência; no âmbito do programa, se o governo local não assegurar trabalho após 15 dias do pedido, as famílias têm o direito a um subsídio equivalente ao montante adquirido com o emprego público. O programa está limitado às áreas rurais e a um máximo de 100 dias por ano e por família, mas, com exceção destas cláusulas, é autocontido e sem limites.

Um inquérito *Young Lives* administrado em Andhra Pradesh durante a fase inicial da implementação do Programa NREGS revelou informações preliminares sobre o impacto no trabalho infantil remunerado (Uppal, 2009). O inquérito revelou que o trabalho infantil remunerado diminuiu no caso das meninas das famílias beneficiárias da garantia de trabalho, em comparação com as meninas vivendo em locais onde o programa não foi aplicado. Os valores equivalentes para os meninos não são estatisticamente significativos. Mas deve ser salientado que estes são valores preliminares, e que ainda não existem quaisquer evidências do seu impacto decorrentes de avaliações rigorosas¹⁹.

A questão sobre se o Programa NREGS ajudou as famílias a evitar a substituição dos adultos pelas crianças nas tarefas domésticas permanece, assim, sem resposta. A concepção do programa pretende minimizar este risco. Através da limitação da utilização da garantia de trabalho a um número fixo de dias por cada família, é reduzido o incentivo às famílias para multiplicar o número de adultos envolvidos neste trabalho. Igualmente, o quadro legislativo do Programa NREGS define que os locais de trabalho devem proporcionar cuidados infantis para as famílias necessitadas, para ajudar a equalizar as oportunidades de trabalho entre homens e mulheres e também para libertar as crianças mais velhas do cuidado dos seus irmãos mais novos. Apesar de as evidências sobre os efeitos dos programas de emprego público sobre o trabalho infantil apenas começarem agora a ser conhecidas, podemos, contudo, identificar duas prioridades na concepção destes programas para maximizar os benefícios do emprego desejados e para minimizar o risco dos efeitos adversos sobre o trabalho infantil.

A primeira prioridade diz respeito às restrições do trabalho infantil. Os programas de emprego público devem estipular uma idade mínima apropriada para os seus participantes; esta restrição deve ser rigorosamente aplicada. Apesar de ser uma evidência anedótica haver crianças aceites nos programas de emprego público nos anos iniciais da sua implementação em alguns países, as restrições ao trabalho infantil encontram-se agora em vigor em todos os programas de emprego público. Não encontramos qualquer indicação de serem utilizadas crianças no emprego público em nenhum lugar, pelo menos em números suficientes que sejam notados nas avaliações formais destes programas. Por exemplo, um escrutínio cuidadoso do Programa *Plan Jefes* da Argentina demonstrou que, mesmo apesar de a monitorização da elegibilidade do programa ser irregular, não houve aumento no emprego remunerado de crianças nas famílias beneficiárias (Galasso e Ravallion, 2003).

¹⁹ A avaliação do programa NREGS encontrava-se em curso à data da redacção do presente Relatório.

A segunda prioridade tem a ver com a prestação de contas dos incentivos conducentes ao trabalho infantil. Os programas de emprego público são frequentemente entendidos como autocontidos, por apenas os indivíduos sem oportunidades comerciais de trabalho aceitáveis recorrerem a tais trabalhos. Existem dois problemas com este entendimento de autocontenção, numa perspectiva do trabalho infantil. Em primeiro lugar, as famílias podem optar por reafetar o trabalho doméstico para tirar partido de um programa de emprego público, em parte porque têm capacidade para explorar o trabalho dos seus filhos em tarefas domésticas. Em segundo lugar, muitos participantes potenciais podem já estar economicamente ativos, mas em trabalhos de baixa qualidade, em que existe o risco de as crianças substituírem os adultos em tais trabalhos, quando estes abraçarem as oportunidades mais atrativas do emprego público. A concepção dos programas devem, assim, procurar minimizar os incentivos à substituição dos adultos pelas crianças nos trabalhos fora e dentro da família.

Resumo

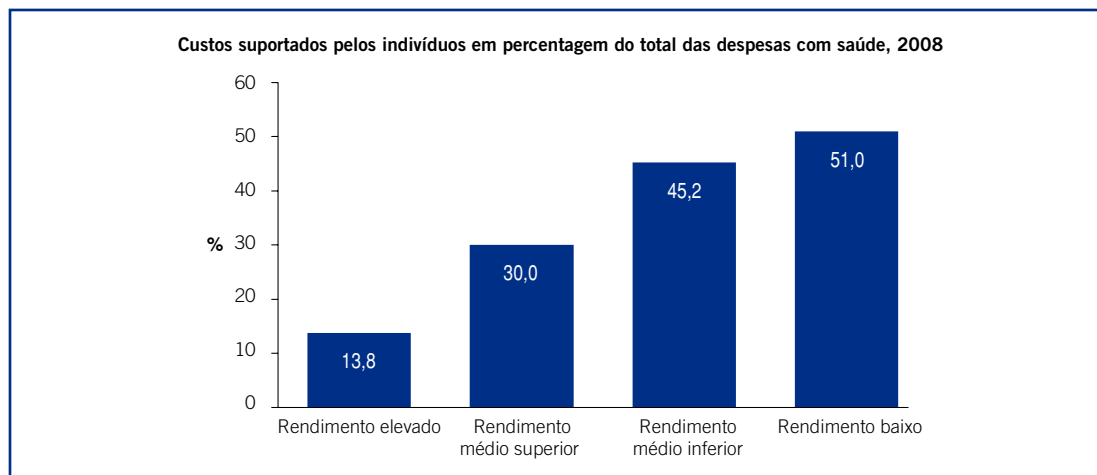
As evidências iniciais recolhidas na Etiópia e na Índia indicam que os programas de emprego público podem reduzir o trabalho infantil, pelo menos, em alguns grupos de crianças. No entanto, muito poucos programas de emprego público foram avaliados numa perspectiva do trabalho infantil, não obstante a sua crescente popularidade entre os governos e as entidades doadoras. Esta é uma área em que é especialmente necessária informação suplementar para orientar a concepção dos programas e para os salvaguardar dos efeitos adversos nas crianças. Especificamente, os programas de emprego público devem ser concebidos para assegurar que as crianças não substituem simplesmente os seus pais nas tarefas anteriormente ocupadas por estes ou na realização das tarefas domésticas.

Proteção social à saúde

Os eventos de saúde graves – lesões incapacitantes, doenças graves e a morte prematura – constituem impactos perturbadores e uma das mais importantes origens de vulnerabilidade econômica para as famílias de baixos rendimentos nos países em desenvolvimento. A precariedade da saúde coloca as famílias em pressão econômica de duas maneiras: através da redução da capacidade de angariação de rendimentos pelos indivíduos incapacitados por razões de saúde (ver também a seção seguinte, sobre as pessoas portadoras de deficiências) e da imposição de custos adicionais e imprevistos de saúde sobre os orçamentos familiares.

Mais de metade dos custos de saúde nos países de rendimentos reduzidos é paga pelos próprios pacientes (ver a Figura 4.7), o que, por sua vez, significa que a ameaça de precariedade da saúde é também uma ameaça de pobreza. Efetivamente, a OMS estima que, anualmente, 100 milhões de pessoas caem na pobreza, como resultado do esforço financeiro associado a riscos de saúde, ou pela necessidade de pagamento pelos cuidados de saúde (WHO, 2010). A correlação entre a precariedade da saúde e a pobreza pode também, evidentemente, funcionar em sentido contrário, já que as famílias mais pobres tendem a viver e a trabalhar em ambientes menos saudáveis e a ter uma

Figura 4.7. Os custos suportados pelos indivíduos representam cerca de metade das despesas de saúde nos países com rendimentos baixos



Fonte: WHO, 2011.

alimentação menos nutritiva. As correlações mútuas entre a precariedade da saúde e a pobreza podem transformar a pobreza numa realidade crônica.

A correlação entre os choques de saúde e o trabalho infantil é evidente. Quando o principal membro de uma família responsável pelo seu rendimento se encontra incapacitado por motivos de doença ou trauma, ou uma família deve pagar pelos cuidados de um dos seus membros doente, pode ser forçada a recorrer ao trabalho infantil, para fazer face às despesas correntes do agregado. Por outras palavras, o trabalho infantil funciona como um amortecedor ou um seguro contra os impactos dos choques provenientes da precariedade da saúde no agregado familiar. Esta correlação é evidenciada pelos inquéritos às famílias realizados em diversos países. No Togo, por exemplo, onde cerca de 1/5 das crianças em famílias foram atingidas por um choque de saúde em 2010, verificou-se um aumento significativo no trabalho infantil (UCW, 2012d). De modo semelhante, na Zâmbia, a probabilidade de ocorrência de trabalho infantil a tempo inteiro em famílias de baixos rendimentos aumentou cerca de 9 pontos percentuais, quando um dos seus membros adoeceu ou morreu (UCW, 2009c). Em ambos os casos, os choques de saúde estão também associados a um declínio da frequência escolar, o que compromete igualmente as perspectivas de futuro das crianças.

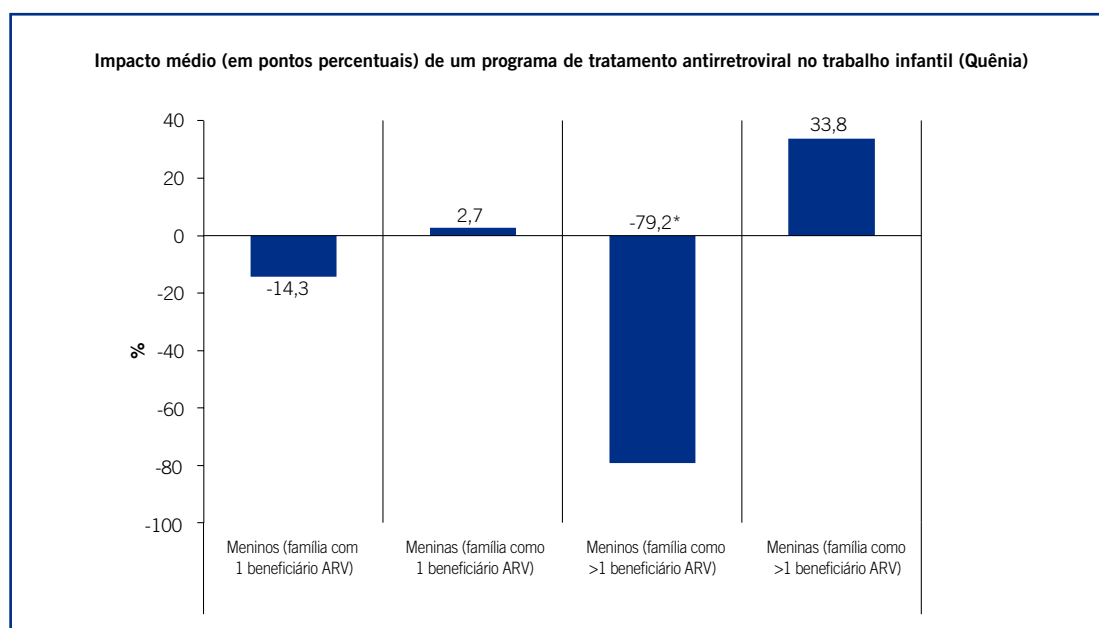
É assim óbvio que as políticas de proteção social à saúde²⁰ concebidas para fazer face à carência social e às perdas económicas associadas com a precariedade da saúde devam ser orientadas para combater diretamente o trabalho infantil. Um estudo realizado pelo Programa Compreender o Trabalho Infantil (UCW) para avaliação do efeito da segurança da saúde sobre o trabalho infantil na Guatemala permite corroborar esta conclusão (Guarcello, Mealli e Rosati, 2010). O estudo indicou que as crianças de famílias em que pelo menos um membro (normalmente, o chefe da família) estava

²⁰ A protecção social à saúde é definida pela OMS como o conjunto de medidas públicas ou medidas privadas organizadas e mandatadas pelos poderes públicos para aliviar as carências sociais e as perdas económicas provocadas pela redução da produtividade, interrupção ou redução de rendimentos, ou o custo dos tratamentos necessários que possam resultar da precariedade da saúde.

coberto por seguro de doença tinham uma probabilidade inferior em cerca de 4,5 pontos percentuais de trabalhar, mesmo quando os rendimentos da família e a educação dos pais fossem um dos fatores de controlo. Os autores do estudo salientaram que este resultado não é surpreendente, dada a importância dos choques de saúde como contribuintes para a vulnerabilidade das famílias: os autores indicaram que cerca de 15% dos choques idiossincráticos sofridos pelas famílias guatemaltecas estavam diretamente ligados a condições de saúde e que os outros tipos de choques eram também influenciados, até certo ponto, por fatores de saúde.

Um estudo realizado na zona ocidental do Quênia (Thirumurthy *et al.*, 2008), um dos poucos a relacionar o trabalho infantil com um serviço de saúde específico, também demonstrou a relevância da proteção social à saúde para o combate ao trabalho infantil. O estudo examinou o modo como a oferta de trabalho infantil foi alterada quando os membros adultos das famílias positivas ao VIH começaram a ter acesso a medicamentos antirretrovirais (ver a Figura 4.8). Os autores concluíram que a probabilidade das pessoas positivas ao VIH começarem a trabalhar aumentou substancialmente nos seis meses a seguir ao início dos tratamentos, e que tal pareceu ter também um impacto positivo no combate ao trabalho infantil. As crianças de ambos os sexos em famílias com um dos membros em tratamento antirretroviral não sofrem alterações significativas na participação em trabalhos econômicos, mas os meninos de famílias em que dois ou mais membros tivessem iniciado o tratamento antirretroviral apresentaram uma menor percentagem (cerca de 80 pontos percentuais) de probabilidade de começarem a trabalhar. Estes resultados sugerem que os tratamentos antirretrovirais,

Figura 4.8. Um programa de tratamento antirretroviral no Quênia permitiu reduzir o trabalho infantil nos meninos



Observações: * p<0,01. Trabalho infantil como atividade econômica remunerada.

Fonte: de Hoop e Rosati, 2012a, baseado em Thirumurthy *et al.*, 2008.

Caixa 4.2. Medidas da OIT para fazer face às piores formas de trabalho infantil: O Projeto de Convergência Contra o Trabalho Infantil na Índia

O Roteiro para Eliminar as Piores Formas de Trabalho Infantil até 2016, adotado na Conferência Global da Haia Sobre Trabalho infantil de 2010, cita especificamente a necessidade de “[prestar assistência] às vítimas das piores formas de trabalho infantil com vista a prevenir o seu regresso ao trabalho infantil” (parágrafo 8.3.4) como parte das prioridades mais amplas na área da proteção social. O Programa Internacional de Eliminação do Trabalho Infantil da OIT apoia os seus homólogos nacionais na elaboração e implementação de diversos programas de combate ao trabalho infantil e às suas piores formas.

Os esforços conjuntos do Governo da Índia e do Projeto da OIT designado Convergência Contra o Trabalho Infantil constituem um bom exemplo desta parceria. Alicerçado na Estratégia de Convergência do governo da Índia, conforme articulado na Política Sobre Trabalho Infantil (1987) e reforçado em 2007 como um programa-chave para resolver a situação do trabalho infantil na Índia, o projeto ajuda a promover as ações concertadas e a coordenação entre os organismos governamentais e as entidades não-governamentais, organizações patronais e de trabalhadores no combate contra o trabalho infantil, especialmente as suas piores formas. O projeto pretende assegurar que as políticas, objetivos, ações e operações não sejam apenas coerentes, mas que também sejam concertadas num modelo bem definido e com impacto sobre as crianças envolvidas em ou em risco de ser envolvidas em trabalho infantil perigoso e sobre as respectivas famílias.

Para este objetivo, a Convergência Contra o Trabalho infantil colabora com atores envolvidos em diversos programas de desenvolvimento, como o Projeto Nacional Contra o Trabalho Infantil (NCLP), um programa concebido para a reabilitação e a educação transitória de crianças encontradas em trabalhos perigosos; os diversos programas educativos com ênfase na universalização da educação elementar, particularmente o *Sarva Shiksha Abhiyan (SSA)*; e as Iniciativas de Desenvolvimento de Aptidões (SDIs), incluindo o Programa Nacional de Garantia de Emprego Rural (NREGS), entre outros.

De modo mais específico, o projeto foi concebido para elaborar um modelo operacional em conjunto com todos os atores e programas-chave cuja missão é a prevenção e a eliminação do trabalho infantil em duas áreas de 5 estados: Bihar, Jharkhand, Gujarat, Madhya Pradesh e Orissa. Uma das prioridades é o reforço das capacidades estaduais para coordenação das ações contra o trabalho infantil, com vista a ser atingida uma convergência de impacto. O Projeto presta ainda apoio a nível nacional, para que o modelo de desenvolvimento possa ser ampliado. O projeto solicitou às organizações de trabalhadores e de empregadores o reforço das suas capacidades de participação em ações diversas e de promoção do modelo de convergência.

A abordagem estratégica do projeto inclui a concentração de ações em áreas com maior prevalência de trabalho infantil, devido a pobreza e reduzidos níveis de escolaridade ou onde as migrações/tráfico de pessoas estejam a aumentar. O programa é centrado na unidade familiar e não apenas nas crianças e pretende ligar os membros das famílias a diversos esquemas de mitigação da pobreza. As crianças são retiradas dos trabalhos perigosos. O projeto pretende atingir 19 000 crianças e colocá-las em programas educacionais e dar a outros 2000 adolescentes (15–17 anos) formação profissional, aumento do nível de consciencialização e ligações a empregos até ao final do seu período de vigência (2013). Foi ainda implementado um sistema de monitorização direta aos beneficiários e criadas ligações com outros sistemas existentes. Foram também realizadas ações de melhoramento de conhecimentos e iniciativas de ligação em rede.

O projeto utiliza ainda as lições aprendidas e as boas práticas identificadas ao longo de muitos anos de colaboração entre a OIT e o governo da Índia sobre o trabalho infantil no país, particularmente no anterior projeto INDUS sobre trabalho infantil, assim como da experiência OIT/IPEC obtida em outros países. O Programa está integrado no Programa de Trabalho Digno da OIT e encontra-se ligado à Assistência do Desenvolvimento das Nações Unidas.

ao permitirem o regresso ao trabalho dos membros doentes da família, reduzem a dependência das mesmas do trabalho infantil como estratégia de sobrevivência.

Um estudo da OIT sobre o *National Rural Support Programme (NRSP)* no Paquistão sugere que os microsseguros de saúde podem também reduzir a dependência das famílias do trabalho infantil (Frölich *et al.*, 2012). O estudo examinou o impacto da extensão dos microsseguros de saúde e de morte acidental a membros das famílias fora da família nuclear, no caso de um utente do Programa NRSP da família nuclear pedir um empréstimo. O estudo concluiu que os pagamentos do seguro e as respectivas indenizações no grupo-alvo estavam associados a níveis menores de trabalho infantil. Os microsseguros de saúde proporcionaram às famílias os meios para satisfazer as despesas com saúde, sem recurso ao trabalho infantil.

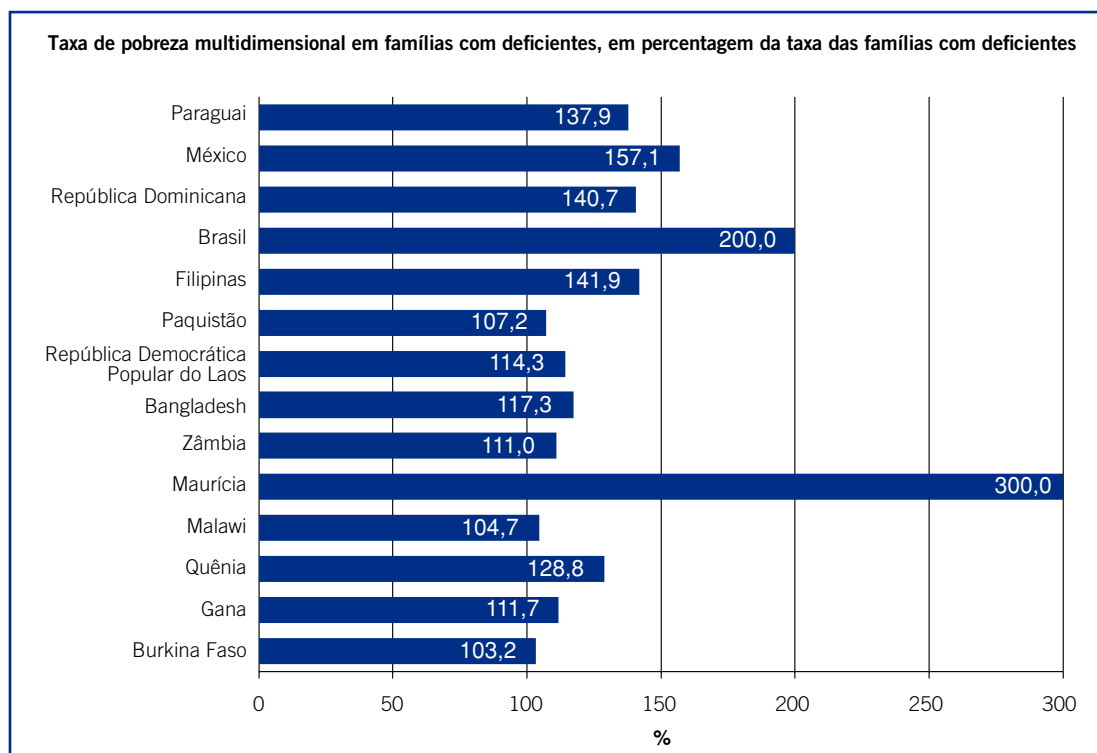
Resumo

As evidências disponíveis sugerem que a aplicação da proteção social à saúde é diretamente relevante para os esforços no combate ao trabalho infantil. Os estudos realizados na Zâmbia e no Togo demonstraram que as famílias podem responder aos choques de saúde através de um aumento significativo do trabalho infantil, o que sugere que o trabalho infantil funciona como um amortecedor e uma segurança contra o impacto dos choques de saúde ocorridos nas famílias. Ao mesmo tempo, as evidências recolhidas na Guatemala e no Paquistão indicam que o acesso das famílias a seguros de saúde pode reduzir a sua dependência do trabalho infantil. Os dados provenientes do Quênia sugerem que o acesso a serviços de saúde essenciais pode ter um efeito semelhante. O objetivo derradeiro deve ser a proteção universal à saúde, definida como um acesso efetivo a serviços de saúde essenciais de qualidade e a proteção financeira em caso de doença. A realização deste objetivo permitiria remover efetivamente uma causa importante do trabalho infantil.

Proteção social para pessoas portadoras de deficiência

As famílias com pessoas portadoras de deficiência encontram-se entre as mais vulneráveis em termos económicos e sociais e muitas delas entre as mais pobres dos pobres. A ligação entre deficiência e pobreza é direta. A deficiência pode comprometer a capacidade de trabalho e de angariar rendimentos; e ao mesmo tempo as pessoas portadoras de deficiência têm de suportar custos acrescidos em despesas e equipamento médico. Os outros membros da família têm também de abdicar do trabalho remunerado para cuidar do membro deficiente. Para além da vulnerabilidade económica, as pessoas portadoras de deficiência suportam também “fardos” ocultos, como a discriminação e outras formas de exclusão social. No caso das crianças portadoras de deficiência, a exclusão social pode assumir a forma de falta de educação e de isolamento no seio da família. Sem surpresas, conforme indicado na Figura 4.9, a taxa de pobreza multidimensional das famílias com um membro deficiente é muito mais elevada do que em outras famílias no mundo em desenvolvimento.

Figura 4.9. A pobreza multidimensional é muito mais elevada entre as famílias com membros deficientes no mundo em desenvolvimento



Observações: Taxa de pobreza calculada com base em 10 itens relacionados com o rendimento, educação, emprego, despesas familiares e níveis de vida.

Fonte: Mitra *et al.*, 2011.

Tal como o volume de evidências sobre a ligação entre deficiência e pobreza, existe também uma crescente literatura que aponta para uma associação semelhante entre deficiência e trabalho infantil. Os estudos pormenorizados efetuados no Nepal (Nepal e Nepal, 2012), Bangladesh (Bazen e Salmon, 2008) e na Província de Gansu, na China (Hannum *et al.*, 2009) revelaram que as crianças de famílias com adultos doentes ou deficientes ou sem trabalho têm uma maior probabilidade de cair no trabalho infantil no interior ou fora da família. Outro estudo (Edmonds, 2010) detectou evidências que sugerem que a deficiência parental se encontra fortemente associada à probabilidade das crianças virem a trabalhar como carregadores ou apanhadores de trapos no Nepal, que constituem ambas piores formas de trabalho infantil com riscos físicos e psicossociais significativos.

Resumo

As vulnerabilidades sociais e económicas associadas com as deficiências podem aumentar a dependência das famílias do trabalho infantil. As evidências recolhidas em diversos países indicam que as crianças de famílias com membros deficientes podem estar em maior risco de envolvimento no trabalho infantil fora ou no interior da família. Existe uma ampla variedade de medidas de proteção social que podem ser tomadas para fazer face às vulnerabilidades que acompanham as situações de deficiência de

curto e de longo prazo. Estas medidas incluem os subsídios de deficiência contributivos e não contributivos e a substituição de salários no caso de acidentes e doença. É, no entanto, necessária mais investigação para identificar o impacto específico destas medidas sobre o trabalho infantil.

Segurança de rendimentos na velhice

A Recomendação N.º 202 da OIT estipula que os patamares de proteção social nacionais devem assegurar uma segurança de rendimentos básica para as pessoas idosas a, pelo menos, um nível mínimo definido a nível nacional. A razão para serem explicitamente referidas as pessoas idosas nos patamares de proteção social nacionais é clara, já que estas pessoas enfrentam um maior risco de pobreza ou de insegurança de rendimentos devido à sua perda de capacidade de angariação de rendimentos, deterioração do seu estado de saúde e outros fatores associados ao envelhecimento (OIT, 2010a). Ao mesmo tempo, a cobertura dos programas públicos de pensões nos países de baixos rendimentos permanece muito deficiente (Figura 4.10). Dos 24 países de baixos rendimentos para os quais existem dados, apenas 7 possuem uma taxa de cobertura superior a 25%.

Talvez menos clara imediatamente é a ligação entre a segurança dos rendimentos na velhice e o trabalho infantil, já que poderia ser presumido existir uma reduzida sobreposição entre as necessidades dos jovens e as necessidades dos idosos. A Figura 4.11 demonstra a invalidade de tal presunção. A Figura apresenta dados de diversos países em desenvolvimento, apontando para a composição multigeracional de muitas famílias, com os membros mais idosos a viver em comum com as crianças. As famílias multigeracionais chefiadas por membros mais velhos é também uma situação comum.

Figura 4.10. A cobertura das pensões públicas permanece muito limitada nos países de baixos rendimentos

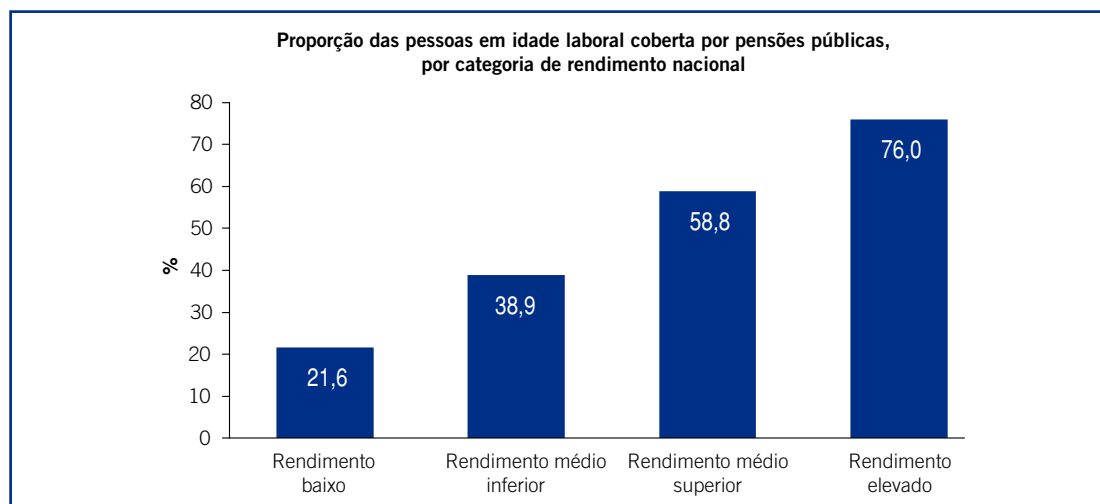
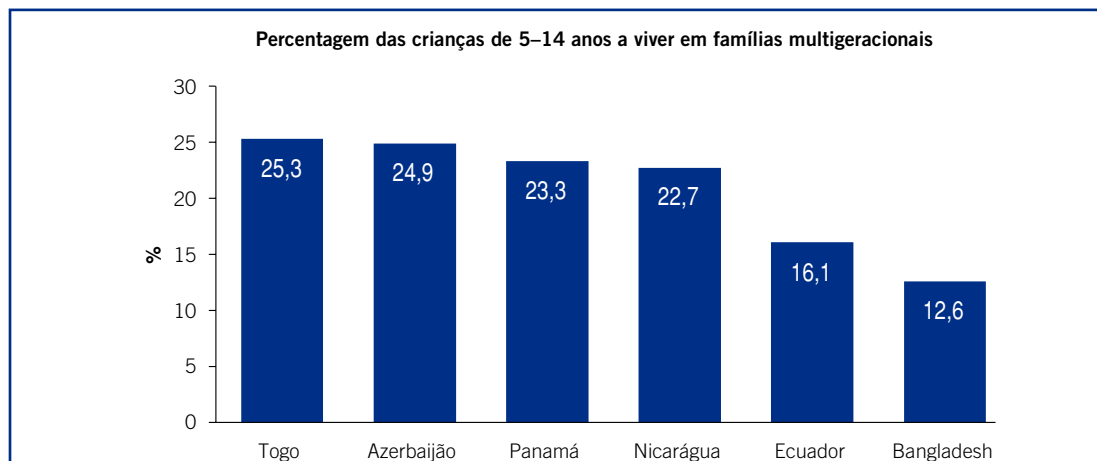


Figura 4.11. Muitas crianças nos países em desenvolvimento vivem em famílias multigeracionais

Observações: As famílias multigeracionais são definidas como as que contêm um indivíduo masculino com 65 anos ou mais e uma criança de 5 a 14 anos.

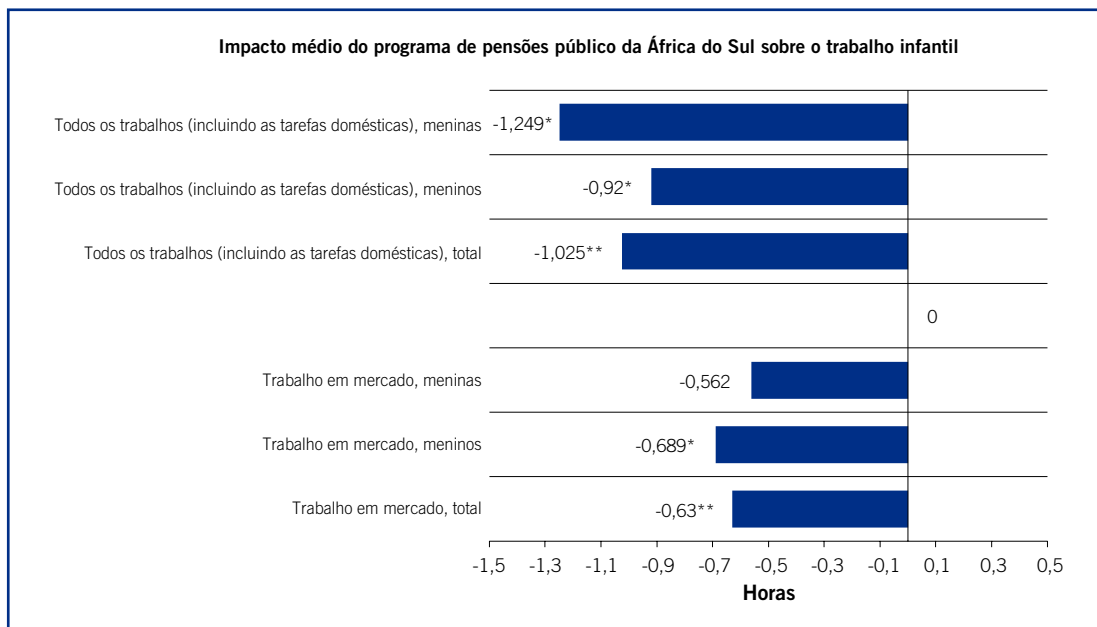
Fonte: Cálculos do Programa Compreender o Trabalho Infantil (UCW) baseados em inquéritos nacionais às famílias (diversos anos).

No Botswana, Malawi, Namíbia, África do Sul, Tanzânia e Zimbábwe, por exemplo, 50 a 60% dos órfãos vivem com os avós (OIT, 2011a). Nestas famílias multigeracionais, o grau de segurança dos rendimentos na velhice pode desempenhar um papel fundamental na segurança econômica da família, na sua globalidade.

Pode concluir-se desta discussão que a segurança dos rendimentos na velhice pode ter uma correlação direta com o trabalho infantil. Mas, será que as crianças em famílias multigeracionais cobertas por pensões de velhice ou outras medidas semelhantes, de fato, menos susceptíveis ao trabalho infantil do que as suas homólogas em famílias semelhantes que não beneficiam de tais programas? Uma análise mais profunda realizada em países que implementaram programas públicos de pensões pode ajudar a abordar esta questão. Neste contexto, foram cuidadosamente estudados dois países em particular – a África do Sul e o Brasil – e, em ambos os casos, demonstra-se que a existência de segurança de rendimentos aos idosos pode também ajudar a reduzir o trabalho infantil.

O sistema de pensões de velhice na África do Sul é um subsídio não contributivo disponível para os homens com 65 anos e para as mulheres com 60 anos. As pensões são dependentes das necessidades e cobrem cerca de dois terços da população idosa da África do Sul. Os benefícios proporcionados pelo sistema de pensões são substanciais: em 1999, representavam cerca de 125% da mediana *per capita* da população negra da África do Sul. Para identificar o impacto destas pensões sobre o trabalho infantil, foi realizado um estudo (Edmonds, 2006) destinado a comparar as crianças em famílias rurais com um membro idoso quase elegível para receber a pensão de velhice (i.e., uma pessoa pobre e de idade próxima à necessária para começar a receber as transferências) com as crianças em famílias rurais com um membro que tivesse começado a receber a pensão de velhice²¹.

²¹ Para a realização desta análise foi utilizado um quadro de regressão de descontinuidade.

Figura 4.12. O programa de pensões de velhice da África do Sul reduziu o trabalho infantil

Observações: * $p < 0,1$, ** $p < 0,05$. O trabalho infantil é definido como o trabalho realizado por crianças de 13–17 anos em ambiente de trabalho de mercado ou em tarefas domésticas.

Fonte: de Hoop e Rosati, 2012a, baseado em Edmonds, 2006.

O estudo concluiu que as pensões estavam associadas a uma redução significativa das horas trabalhadas, mas sem afetar significativamente a participação das crianças no trabalho infantil (Figura 4.12). Os resultados sugeriram que o impacto diverge entre meninos e meninas, de acordo com as áreas de especialização relativa: os meninos pareceram sofrer reduções mais fortes no tempo despendido no trabalho de mercado, mas as meninas pareceram sofrer de reduções mais fortes nas tarefas domésticas (e no tempo geral despendido no trabalho). O estudo concluiu também que a frequência escolar pelas crianças de 13–17 anos das famílias aumentou substancialmente, particularmente no caso de indivíduos masculinos adultos que tenham atingido a idade da pensão²².

Resultados semelhantes sobre o impacto das pensões foram observados no Brasil. Um estudo aí realizado (de Carvalho Filho, 2012) examinou o efeito da expansão do programa público de pensões brasileiro durante o início da década de 90. Para famílias com crianças e idosos com capacidade de receber pensão de velhice, esta aumentou o rendimento familiar em mais de \$1000 por ano. Os resultados do estudo indicaram que, pelo menos algumas crianças, beneficiaram destas alterações. De um modo geral, para as meninas, não houve alterações significativas na sua probabilidade de executar trabalho de mercado ou nas horas trabalhadas, mas, no caso dos meninos, verificou-

²² No caso deste estudo particular, os resultados apontam também para o papel das restrições ao crédito. Na ausência de tais restrições, as famílias com um membro idoso pobre próximo da idade da pensão poderiam contrair empréstimos garantidos pelo fluxo de pensões antecipado, para aliviar as despesas de consumo das famílias; neste caso, as decisões familiares sobre o trabalho infantil seriam apenas ligeiramente diferentes das famílias já a receber as pensões.

se uma probabilidade 4,4% inferior de trabalhar e trabalharam, em média, menos 1,2 horas por semana. Nenhum impacto foi tão substancial como o registrado na África do Sul, mas, mesmo assim, os resultados representam uma contribuição para um melhor futuro para as crianças.

As pensões de velhice estão também associadas aos benefícios da educação das crianças. Em ambos os casos – África do Sul e Brasil – a cobertura das pensões conduziu a aumentos significativos nas inscrições escolares. De modo semelhante, um estudo realizado na Bolívia (Martinez, 2005) concluiu que o Programa *Bono Solidario* revelou efeitos positivos tanto no consumo das famílias como na educação das crianças. Outras evidências provenientes de estudos sobre os programas de pensões sociais também demonstraram um impacto positivo na escolaridade das crianças, com as pensões a reforçar a capacidade das famílias para investir na educação dos seus filhos e a poder pagar os custos da educação (Case, 2001; Case e Deaton, 1998; Devereux *et al.*, 2005; Duflo, 2003).

Resumo

É indiscutível que a existência de pensões fiáveis para os idosos pode ter um impacto notável na vida das crianças e na sua vulnerabilidade ao trabalho infantil em particular. Estes fatos são evidenciados por estudos realizados na África do Sul e no Brasil, concluindo que as pensões podem ajudar a reduzir o trabalho infantil, e por outros estudos levados a cabo em outros países em que foi analisada a correlação entre as pensões e o melhoramento dos resultados escolares. Os sistemas de pensões ou outras medidas semelhantes ajudam a proporcionar um patamar de proteção social para os idosos, ajudando-os a compensar as vulnerabilidades associadas com a velhice. Contudo, os benefícios de tais sistemas têm um âmbito muito para além dos recipientes diretos: nas famílias multigeracionais, muito comuns no mundo em desenvolvimento, o nível de segurança dos rendimentos na velhice podem desempenhar um papel fundamental na segurança econômica das famílias como um todo, incluindo os seus membros mais jovens.

Proteção no desemprego

O desemprego involuntário constitui outra fonte importante de vulnerabilidade econômica para as famílias no mundo em desenvolvimento. Quando o acesso aos cuidados de saúde e aos seguros de saúde se encontra ligado ao emprego, os trabalhadores que perdem o seu emprego (e as respectivas famílias) não perdem apenas o seu trabalho e, deste modo, a sua fonte de rendimento, mas perdem também os serviços de saúde a custos suportáveis quando deles necessitarem (OIT, 2010a). O desemprego manifesta-se de modo diferente nos países mais pobres, em que a maior parte das pessoas devem executar um trabalho qualquer para sobreviver, e em que as dificuldades de emprego se refletem mais no subemprego, remunerações baixas e condições de trabalho deficientes do que numa falta de emprego absoluta. Mas, mesmo nos países com rendimentos baixos, o desemprego constitui um desafio crescente, especialmente nas áreas de rápido crescimento urbano (OIT, 2011a).

Novamente, a correlação com o trabalho infantil é clara. Quando um membro adulto da família perde o seu emprego, na ausência de proteção ao desemprego, a família pode ser forçada a depender do trabalho realizado pelas crianças para enfrentar a situação.

As evidências do impacto do choque do desemprego ilustram bem este ponto. Um estudo realizado na Tanzânia (Beegle *et al.*, 2003) concluiu que as famílias respondiam a estes choques de rendimentos transitórios através do aumento do trabalho infantil. Efeitos semelhantes dos choques agregados sobre a oferta do trabalho das crianças foram observados na Argentina durante o período 1998–2002 (Rucci, 2003). Um estudo realizado em 6 áreas metropolitanas no Brasil mostrou que a perda dos rendimentos dos chefe da família aumentou a probabilidade de uma criança entrar no mercado de trabalho de 33 para 65% nas famílias de baixos rendimentos, mas não alterou a utilização do tempo das crianças nas famílias de rendimentos mais elevados (Neri *et al.*, 2005). Outro estudo realizado no Brasil mostrou que o choque do desemprego sofrido pelo membro masculino chefe de família durante o ano escolar aumentou a probabilidade de abandono escolar por parte das crianças e da sua entrada no mercado de trabalho (Duryea *et al.*, 2007). No Togo, outro estudo concluiu que a perda de emprego pelo adulto responsável pelo rendimento familiar estava associada a um aumento de 10 pontos percentuais no trabalho infantil em crianças de 6–14 anos (UCW, 2012d).

Resumo

As evidências recolhidas em diversos países sugerem que quando um membro adulto da família perde o seu emprego, a família pode ser forçada a depender do trabalho infantil como estratégia para enfrentar a perda de rendimentos. Estas evidências apontam para o potencial da proteção no desemprego nos esforços do combate ao trabalho infantil. O objetivo da proteção no desemprego é proporcionar, pelo menos, uma substituição parcial do rendimento familiar, permitindo ao beneficiário manter um determinado nível de vida durante o período de transição para um novo emprego (OIT, 2010a). Através da segurança das necessidades de rendimento das famílias afetadas pela perda do emprego, a proteção no desemprego pode desempenhar um papel importante na redução da dependência das famílias do trabalho infantil. No entanto, até à data, nenhum estudo foi realizado para relacionar diretamente os sistemas de proteção no desemprego ou outros programas de apoio obrigatório aos rendimentos dos desempregados com o trabalho infantil.

Conclusão

As evidências apresentadas acima confirmam a relevância da proteção social no combate contra o trabalho infantil. Vimos também como os instrumentos de proteção social destinados a proteger as pessoas das conseqüências financeiras de diversos riscos e contingências do ciclo de vida humano, incluindo a precariedade da saúde, a deficiência, o desemprego e a velhice, podem contribuir para a prevenção do trabalho infantil. Cada um dos instrumentos de proteção social ou suas ramificações aqui examinados

demonstraram ter potencial ou desempenhar um papel real na mitigação das vulnerabilidades associadas ao trabalho infantil, conforme resumido na quadro 4.1.

As transferências monetárias são o instrumento de proteção social sobre o qual existem mais conhecimentos, numa perspectiva de trabalho infantil. A ampla evidência sobre as transferências monetárias indica que estes sistemas reduzem efetivamente o trabalho infantil, apesar de a magnitude do seu impacto variar significativamente de programa para programa e de local para local. Os sistemas de transferências monetárias parecem ser particularmente úteis quando atingem realmente as crianças das famílias e comunidades pobres e quando ligados a intervenções no lado da oferta do sistema escolar. As evidências existentes sugerem também que as transferências monetárias podem ser menos eficazes quando são investidas em atividades produtivas, como terrenos, gado ou microempresas, por estes investimentos criarem oportunidades para o envolvimento das crianças na produção econômica familiar.

Sabemos também muito menos sobre o impacto no trabalho infantil de outros elementos dos patamares de proteção apresentados neste capítulo, pelo que deve ser prestado um cuidado especial na formulação de conclusões gerais. Vimos igualmente que a proteção social à saúde e as pensões de velhice ajudam a reduzir o trabalho infantil em alguns contextos. Vimos ainda que os choques de desemprego e as deficiências se encontram ligadas ao trabalho infantil, apontando para a relevância dos programas de proteção no desemprego e de proteção social para as pessoas portadoras de deficiência nos esforços contra o trabalho infantil. Finalmente, alguma evidência

Quadro 4.1. Instrumentos de proteção social para combate ao trabalho infantil: resumo das evidências até à data

Instrumento ou ramo de proteção social	Lógica	Problemas encontrados	Base de dados atuais	Dados de incidência
Transferências não condicionais em espécie (TNCE)	<ul style="list-style-type: none"> Ajudam a aliviar as restrições orçamentais e a complementar os rendimentos das famílias pobres vulneráveis ao trabalho infantil. 	<ul style="list-style-type: none"> Quando utilizadas para apoiar o investimento da família (por exemplo, em gado, terra, microempresas, etc.), as transferências podem criar oportunidades para a utilização rentável do tempo das crianças no trabalho familiar. 	Limitada	<ul style="list-style-type: none"> O número restrito de dados existentes não permite tirar conclusões. Dois estudos sobre o programa equatoriano Bono de Desarrollo Humano revelaram uma redução significativa do trabalho infantil, enquanto outro estudo, dedicado ao sistema social de transferências em espécie, no Malawi, mostraram sobretudo uma deslocação do trabalho não familiar para o trabalho familiar. Um estudo sobre o programa Child Support Grant, na África do Sul, indicou certas incidências na redução do trabalho infantil, mas apenas entre as crianças dos 15 aos 17 anos de idade.
Transferências condicionais em espécie (TCE)	<ul style="list-style-type: none"> Ajudam a aliviar a pobreza do rendimento atual (através de benefícios em espécie) e a reduzir disponibilidade de tempo das crianças para trabalhar (graças à condição de frequência escolar). 	<ul style="list-style-type: none"> Mais uma vez, quando utilizadas para apoiar o investimento da família, as transferências podem aumentar a procura de trabalho infantil no seio da família. A condição de frequência escolar depende de um acesso efetivo à escolaridade. É difícil impor uma condição baseada no trabalho infantil. 	Vasta	<ul style="list-style-type: none"> O grande número de dados existentes indica que as TCE ajudam a reduzir o trabalho infantil, embora a amplitude do seu impacto varie grandemente entre programas e locais. O impacto global parece maior quando o trabalho infantil está muito disseminado e entre as crianças das famílias mais pobres. O impacto das TCE na redução do trabalho infantil é, em geral, mais relevante entre as crianças do sexo masculino do que as do sexo feminino, mas isto pode dever-se, em grande parte, ao fato de os estudos se debruçarem essencialmente no impacto da implicação numa atividade econômica em vez das tarefas domésticas.
TCE com intervenções de escolarização do lado da procura	<ul style="list-style-type: none"> Os investimentos complementares na escolarização podem melhorar o acesso efetivo a estabelecimentos de ensino e dar origem a mais uma redução das propinas escolares. As atividades extra-escolares podem constituir uma alternativa ao trabalho infantil fora dos horários de aulas normais. 	<ul style="list-style-type: none"> Como indicado acima. 	Limitada	<ul style="list-style-type: none"> O pequeno número de dados disponíveis sugere que intervenções extra-escolares do lado da oferta podem aumentar o impacto das TCE no trabalho infantil. Um estudo do programa PRAF-II das Honduras indicou que as TCE combinadas com um investimento na saúde comunitária e estabelecimentos de ensino reduziam significativamente o trabalho infantil, enquanto as TCE, por si sós, não o conseguiriam. Um estudo do programa PETI, no Brasil, revelou que as TCE combinadas com atividades extra-escolares obrigatórias tinham tido maior impacto no trabalho infantil do que as transferências por si sós.

Quadro 4.1. Instrumentos de proteção social para combate ao trabalho infantil: resumo das evidências até à data *(continuação)*

Instrumento ou ramo de proteção social	Lógica	Problemas encontrados	Base de dados fatuais	Dados de incidência
Transferências condicionais em natureza com intervenções alimentares (programas de alimentação escolar e rações para levar para casa)	<ul style="list-style-type: none"> As refeições escolares durante o horário da escola e as rações para levar para casa constituem incentivos suplementares à frequência escolar. As refeições escolares podem melhorar a concentração e os resultados dos alunos, o que significa retirar mais proveito das aulas. As rações para levar para casa permitem a toda a família beneficiar de uma ração alimentar, em vez de apenas mandar a criança à escola. Assim, elas esforçam-se mais por ajudar as famílias a renunciarem ao rendimento ou à produtividade proveniente do trabalho infantil. 	<ul style="list-style-type: none"> Para os pais, os programas de alimentação escolar não compensam o custo da oportunidade de escolarização dos filhos, seja a perda de rendimento ou de produção do trabalho infantil. Proporcionam às famílias pobres menos flexibilidade que as transferências em espécie. A sua criação pode ser onerosa e é difícil garantir a qualidade da alimentação. 	Limitada	<ul style="list-style-type: none"> O número restrito de dados existentes não permite tirar conclusões. Um estudo das rações para levar para casa, no Bangladesh, revelou que as rações reduzem a participação das crianças em atividades económicas e tarefas domésticas. Um estudo das rações para levar para casa, no Burkina Faso, indicou que estas rações estavam associadas a uma diminuição significativa das atividades económicas agrícolas e não agrícolas entre as alunas das escolas participantes. No entanto, um estudo separado do programa BRIGHT, no Burkina Faso, constatou que as refeições escolares e as rações para levar para casa tinham um impacto muito limitado na redução da implicação global das crianças em atividades económicas ou tarefas domésticas, apesar de o programa ter melhorado grandemente a participação escolar.
Programas públicos de emprego	<ul style="list-style-type: none"> Ajudam a aliviar as restrições orçamentais e a complementar os rendimentos das famílias pobres vulneráveis ao trabalho infantil. Oferecendo-lhes um emprego de curta duração. Pode ser uma via para melhorar a infra-estrutura e os serviços básicos (p. ex., as escolas, os centros de saúde, as redes de água, etc.), influenciando assim as decisões das famílias relativamente ao trabalho infantil. 	<ul style="list-style-type: none"> Ao retirar os adultos da família, pode fazer com que as crianças sejam chamadas a participar na realização das tarefas domésticas. Se os projetos estiverem longe do local da família, as crianças podem ser levadas para realizarem certos trabalhos ou abandonadas à sua sorte. 	Limitada	<ul style="list-style-type: none"> O número restrito de dados existentes não permite tirar conclusões. Um estudo do programa em grande escala de empregos no setor público (Public Safety Net Programme), na Etiópia, constata uma certa redução das horas trabalhadas pelas crianças do sexo masculino. Um estudo preliminar da fase precoce do National Rural Employment Guarantee Scheme (NREGS), na Índia, deixa transparecer um impacto na redução do trabalho não familiar entre as crianças do sexo feminino, mas não entre as do sexo masculino; no entanto, o estudo não examinou o impacto na participação na tarefas domésticas.
Proteção social da saúde	<ul style="list-style-type: none"> Ajudam as famílias a amortecer as perdas económicas associadas à doença e aos acidentes, reduzindo a possibilidade de a família recorrer ao trabalho infantil para atenuar os choques em matéria de saúde. 	<ul style="list-style-type: none"> A proteção social na área da saúde requer uma abordagem sistémica integrada da procura e da oferta de cuidados de saúde. A situação do lado da procura determina, em grande medida, o acesso a serviços de saúde com qualidade. 	Limitada	<ul style="list-style-type: none"> O número restrito de dados disponíveis sugere que a proteção social na área da saúde pode ter um impacto importante no trabalho infantil. Um estudo de um programa que permite aos membros seropositivos da família terem acesso a um tratamento antirretroviral (ARV) indica que o programa reduziu grandemente o trabalho infantil entre as crianças do sexo masculino. Um outro estudo baseado em dados não experimentais da Guatemala indica que o acesso ao seguro de saúde está associado a uma probabilidade nitidamente reduzida de trabalho infantil.
Proteção da invalidez	<ul style="list-style-type: none"> Ajudam as famílias a amortizar os custos económicos associados à invalidez, reduzindo o recurso ao trabalho infantil como estratégia para lhe fazer frente. 	<ul style="list-style-type: none"> Importância limitada para o trabalho infantil, principalmente para as crianças das famílias com membros deficientes. 	Muito limitada	<ul style="list-style-type: none"> O número restrito de dados disponíveis sugere que a deficiência de um membro da família aumenta a vulnerabilidade ao trabalho infantil. Estudos realizados no Nepal, Bangladesh e China mostraram que as crianças de famílias com adultos doentes ou deficientes, ou sem trabalho, são mais susceptíveis de se verem forçadas ao trabalho infantil ou a realizar intensivamente tarefas domésticas. Um estudo realizado no Nepal revela dados sugestivos de que a incapacidade dos pais estava fortemente associada à probabilidade de os filhos acabarem por trabalhar como carregadores ou apanhadores de lixo, duas das piores formas de trabalho infantil que acarretam significativos riscos físicos e psicossociais. No entanto, nenhum estudo avaliou o impacto dos sistemas de proteção da invalidez no trabalho infantil.
Segurança de rendimento para a velhice	<ul style="list-style-type: none"> Ajudam a aliviar as restrições orçamentais e a complementar os rendimentos das famílias multigeracionais vulneráveis ao trabalho infantil. 	<ul style="list-style-type: none"> As famílias são vulneráveis à paragem repentina dos benefícios sociais quando morre o seu beneficiário, qualquer que seja o nível de pobreza da família. Pertinência limitada do combate ao trabalho infantil, principalmente para as crianças de famílias plurigeracionais, embora certos dados indiquem algumas recaídas. 	Limitada	<ul style="list-style-type: none"> O número restrito de dados disponíveis sugere que as pensões podem ter um impacto importante no trabalho infantil. Estudos sobre o impacto das pensões, na África do Sul e no Brasil, demonstraram que proporcionando-se uma maior segurança de rendimento aos idosos, o trabalho infantil também pode ser reduzido.
Seguro de desemprego	<ul style="list-style-type: none"> Ajudam as famílias a amortecer as perdas económicas associadas à perda do emprego que sustenta a família, reduzindo a possibilidade de a família recorrer ao trabalho infantil para atenuar os choques em matéria de emprego. 	<ul style="list-style-type: none"> Importância limitada para o trabalho infantil, principalmente para as crianças das famílias atingidas por choques em matéria de emprego. 	Muito limitada	<ul style="list-style-type: none"> Os dados provenientes da Argentina, Brasil, Tanzânia e Togo indicam que os choques em matéria de emprego sofridos pelos adultos da família podem dar origem a um aumento do trabalho infantil. No entanto, nenhum estudo avaliou o impacto que os programas de proteção em caso de desemprego têm no trabalho infantil.

inicial foi também apresentada, indicando que os programas de emprego público podem reduzir o trabalho infantil, apesar de ser salientado que esta é uma área em que é especialmente importante considerar os incentivos relacionados com o trabalho infantil na concepção dos programas.

Regressando às três questões colocadas no início deste Relatório, analisamos a extensão em que a pobreza e a exposição a riscos explicam o trabalho infantil, no Capítulo 3, e, neste Capítulo, analisamos o potencial dos instrumentos de proteção social para a redução do trabalho infantil através da mitigação destes fatores. No capítulo seguinte, iremos analisar a Terceira questão – como pode o trabalho infantil ser combatido com mais eficácia no âmbito dos sistemas de segurança social. O capítulo final será dedicado à análise específica das políticas para desenvolvimento de sistemas de segurança social com sensibilidade às crianças e com capacidade para assegurar uma efetiva transversalização das preocupações com o trabalho infantil.

Integração do combate ao trabalho infantil em sistemas de segurança social sensíveis às crianças

O combate global contra o trabalho infantil ainda não foi ganho. Em 2008, último ano em que foram publicadas estimativas globais pela OIT, existiam ainda cerca de 215 milhões de crianças aprisionadas no flagelo do trabalho infantil; deste total de crianças, cerca de metade eram utilizadas em trabalho perigoso. Estas estimativas são anteriores à crise econômica mundial de 2008-09, e à turbulência econômica sentida em todo o mundo que, se pudermos confiar na experiência adquirida com outras crises econômicas anteriores, poderia reduzir ou até inverter o progresso no combate ao trabalho infantil em muitos países. Claramente, é necessária uma aceleração significativa nos esforços políticos, se a comunidade internacional quiser realmente atingir a meta ambiciosa de eliminar as piores formas de trabalho infantil até 2016.

Os indicadores apresentados neste relatório sublinhavam a relevância da proteção social neste contexto. Vimos também como as vulnerabilidades econômicas, associadas à pobreza e aos choques econômicos, constituem fatores importantes para favorecer o trabalho infantil; e vimos também como os instrumentos de proteção social podem desempenhar um papel importante na redução do trabalho infantil, através da atenuação destas vulnerabilidades e do melhoramento da capacidade de resistência das famílias pobres. A vulnerabilidade econômica não é a única causa do trabalho infantil, e a proteção não é, por si só, uma resposta completa para o problema. Mas, este relatório torna claro que a proteção social é um pilar fundamental de uma resposta política mais ampla ao trabalho infantil. Os esforços no combate ao trabalho infantil não serão bem-sucedidos, se não existir um patamar de proteção social que proteja as famílias vulneráveis e lhes permita aproveitar as oportunidades para eliminar a transmissão intergeracional da pobreza.

Os esforços a nível global para a criação de patamares de proteção social nacionais dentro de sistemas de segurança social progressivamente mais universais devem associar-se aos esforços para eliminar o trabalho infantil. Uma questão fundamental na perspectiva da data-alvo de 2016 é saber como o combate contra o trabalho infantil pode ser integrado, com eficácia, nas políticas de proteção social. Para colocar a questão de outro modo, este relatório confirmou – com base em fundamentos teóricos e empíricos – o potencial importante da proteção social como uma ferramenta contra o trabalho infantil; agora, necessitamos de materializar efetivamente tal potencial e na máxima extensão possível.

Com base nas informações analisadas neste relatório, podem ser identificadas 7 políticas principais para que os patamares de proteção social nacionais e os sistemas

de segurança social possam responder efetivamente às questões do trabalho infantil. Estas prioridades estão intimamente relacionadas e reforçam e integram-se no quadro bidimensional da OIT da estratégia de segurança social e da Recomendação n.º 202. Apesar de o foco central se situar aqui na questão específica do trabalho infantil, as sete prioridades são também relevantes para assegurar a eficácia dos sistemas de segurança social de um modo mais abrangente.

1. Construção de uma base de conhecimentos adequados para orientação e informação das políticas

Uma sólida base de conhecimentos constitui um ponto de partida necessário para a construção de sistemas de segurança social com capacidade de responder com eficácia ao problema do trabalho infantil. São necessários conhecimentos sobre as contingências económicas e sociais que tornam as famílias vulneráveis ao trabalho infantil e sobre a eficácia dos instrumentos de proteção social na resposta dada a tais contingências. O presente relatório tornou claro que os resultados desejáveis em termos de trabalho infantil não são, de modo nenhum, automáticos, nos casos em que existem numerosos instrumentos de proteção social: assim, as informações sobre os instrumentos com melhores resultados sobre o trabalho, e em que circunstâncias e porquê, são especialmente importantes no contexto do trabalho infantil. O relatório demonstrou também que, mesmo os programas que não tinham sido concebidos com atenção explícita ao trabalho infantil podem contribuir para a redução da vulnerabilidade das famílias pobres e para o reforço da sua capacidade de resistência, e, deste modo, para a redução da sua dependência do trabalho infantil.

Apesar de existirem numerosos dados sobre o impacto das transferências monetárias condicionais (TMC) sobre o trabalho infantil, são limitados os conhecimentos sobre o impacto de outros instrumentos de proteção social. Dispomos apenas, por exemplo, de uma avaliação rigorosa do impacto de um programa de emprego público, apesar da importância crescente de tais programas, e de nenhuma avaliação da proteção aos desempregados e os benefícios aos portadores de deficiência. Não existe praticamente nenhum conhecimento sobre o impacto da proteção à maternidade sobre o trabalho infantil, ou sobre outros tipos de benefícios não considerados no presente relatório (indenizações por acidentes de trabalho, subsídio por doença ou pensões de sobrevivência). É especialmente importante aumentar o nível de conhecimentos relativamente aos instrumentos de proteção à maternidade, já que as vulnerabilidades associadas à maternidade têm provavelmente implicações importantes nas decisões familiares sobre a educação ou o trabalho dos filhos.

E, apesar de ser certamente desejável avaliar de modo sistemático os esquemas de proteção social de um ponto de vista do trabalho infantil, existem também questões importantes sobre o custo e a viabilidade de tais avaliações, especialmente no quadro em que a redução do trabalho infantil não constitua o objetivo principal (por exemplo, a proteção aos desempregados ou os subsídios a pessoas portadoras de deficiência). Uma maneira económica de recolher informações sobre os impactos sobre o trabalho infantil é a inclusão de módulos sobre o trabalho infantil nas avaliações já programadas ou nas avaliações de impacto dos esquemas de proteção social. Estão em curso

um número crescente de avaliações sobre o impacto dos diversos esquemas de proteção social, mas muito poucas recolhem ou analisam explicitamente as informações sobre o trabalho infantil. O trabalho de avaliação de impactos realizado pelo programa Compreender o Trabalho Infantil (UCW) mostrou que a adição de módulos sobre trabalho infantil acrescenta custos muito reduzidos a tais avaliações, mesmo quando os dados recolhidos poderem conduzir à recolha de informações muito valiosas relativamente aos impactos sobre o trabalho infantil.

De um modo mais amplo, podem ser recolhidas informações adicionais significativas sobre as ligações entre a proteção social e o trabalho infantil, através da integração de informações sobre o trabalho infantil e a recepção de benefícios de proteção social específicos nos inquéritos nacionais às famílias (por exemplo, nos inquéritos ao emprego, ao rendimento e despesas das famílias e nos inquéritos de carácter demográfico e de saúde). Vale a pena repetir que a inclusão de tais perguntas acrescenta um custo muito reduzido à realização dos inquéritos, mas pode proporcionar dados muito importantes sobre o modo como o acesso à proteção social pode afetar a vulnerabilidade ao trabalho infantil. Os inquéritos de larga escala constituem uma ferramenta particularmente eficaz, porque contêm normalmente um conjunto amplo de variáveis para uma amostra representativa da população e porque proporcionam a base necessária para uma avaliação sistemática das ligações complexas entre a vulnerabilidade económica, o trabalho infantil e as políticas de proteção social.

Os projetos-piloto e outras formas de experimentação de políticas são também relevantes para a recolha de conhecimentos em áreas de proteção social onde os conhecimentos relativos aos impactos sobre o trabalho infantil permanecem limitados. Esta experimentação de políticas deveria ser orientada para o teste de novas abordagens, a avaliação do seu impacto em circunstâncias específicas, e para estudar o seu potencial de implementação em larga escala em sistemas de segurança social mais amplos.

Devem ainda ser sublinhadas aqui quatro áreas com deficiência de informação relativamente ao trabalho infantil e à proteção social identificadas no relatório¹:

- Impacto em crianças trabalhadoras do sexo feminino. Na maioria dos países, são atribuídas às crianças trabalhadoras do sexo feminino tarefas domésticas, com uma carga de trabalho desproporcionadamente mais reduzida, quando comparada com as crianças do sexo masculino ocupadas em trabalho remunerado fora do ambiente familiar. Contudo, muitos inquéritos utilizados nas avaliações incluem apenas perguntas sobre o mercado de trabalho remunerado, ou até não remunerado, ignorando, deste modo, muita da carga de trabalho infantil suportada pelas meninas. Como resultado, sabemos muito menos sobre o modo como as transferências monetárias condicionais e outros instrumentos de proteção social afetam as meninas ocupadas em trabalho infantil. Para reduzir esta deficiência de informação, são necessárias novas avaliações mais centradas no género e com capacidade para captar de modo mais rigoroso as formas de trabalho realizado pelas meninas.

¹ Para uma discussão mais completa sobre as deficiências de informação relativas ao trabalho infantil e à protecção social, consultar de Hoop e Rosati, 2012a.

- Impacto sobre as piores formas de trabalho infantil. A maior parte dos estudos são centrados em uma ou duas categorias gerais de atividades produtivas, por exemplo “trabalho comercial” ou “tarefas domésticas”, sem diferenciação das diversas categorias destas definições gerais ou entre as atividades integradas dentro ou fora da definição legal de trabalho infantil num determinado contexto. Isto significa que dispomos de informações muito reduzidas sobre a forma como as intervenções previnem ou reduzem as piores formas de trabalho infantil (trabalho forçado, exploração sexual comercial, participação em atividades ilícitas e trabalhos nocivos para a saúde, segurança ou desenvolvimento moral das crianças). Apesar de serem necessárias políticas urgentes de combate a estes tipos de trabalho infantil, não dispomos ainda de informações sólidas para orientar os decisores políticos neste aspecto.
- Impactos de longo prazo. Outra preocupação é que as avaliações de impacto realizadas até à data concentraram a sua atenção nos resultados de curto prazo. As informações sobre os impactos de longo prazo sobre a remoção das crianças do trabalho infantil são ainda muito limitadas. Ao mesmo tempo, uma das principais razões para os decisores políticos se preocuparem com o trabalho infantil é o seu conhecimento das conseqüências que tal trabalho pode ter muito para além dos anos da infância. Sabemos que as pessoas que foram utilizadas em trabalho infantil terão, enquanto adultos, perspectivas mais reduzidas no mercado laboral. Além disso, os danos físicos e mentais sofridos como resultado do trabalho infantil podem persistir na idade adulta. Um conhecimento rigoroso sobre a extensão da atenuação dos efeitos negativos de longo prazo do trabalho infantil pelas diversas intervenções de proteção social poderia ajudar-nos a compreender melhor o valor destas intervenções, numa perspectiva de trabalho infantil.
- Impacto de outras atividades de sensibilização. Finalmente, a OIT e outras organizações acompanham com frequência as intervenções de proteção social dirigidas ao trabalho infantil, através de ações de sensibilização e outras campanhas de informação sobre o trabalho infantil. Infelizmente, existem informações quantitativas muito limitadas sobre o impacto direto destas atividades de sensibilização complementares ou sobre o seu modo de interação com a proteção social e a sua influência nos resultados do trabalho infantil. Os dados quantitativos sobre o impacto destas campanhas seriam valiosos por direito próprio, já que este tipo de intervenção é, provavelmente, o de implementação mais econômica. Os dados poderiam também ajudar-nos a obter uma melhor perspectiva sobre os tipos de comunicação e os canais de divulgação mais eficazes para sensibilizar e influenciar o comportamento das famílias.

2. Adoção de uma abordagem integrada e sistemática na resposta às vulnerabilidades das famílias e ao trabalho infantil

Mostramos anteriormente que o trabalho infantil resulta de vulnerabilidades econômicas e sociais, associadas a um amplo conjunto de contingências inter-relacionadas – nomeadamente, o desemprego, a doença, a saúde e a velhice – presentes no ciclo de

vida das pessoas. Destes fatos, podemos concluir que não existe um instrumento de proteção social único e ótimo para fazer face ao trabalho infantil; pelo contrário, as diversas contingências associadas com o trabalho infantil devem ser enfrentadas por um conjunto de instrumentos, numa abordagem de integração de sistemas. É pois necessário abandonar a perspectiva limitada dos programas individuais e, em sua substituição, considerar o potencial pleno da totalidade do sistema de segurança social.

No ponto de vista do trabalho infantil, uma abordagem sistêmica deveria concentrar a sua atenção no modo como os diversos instrumentos de proteção social poderiam complementar-se entre si, para fazer face às contingências que tornam as famílias vulneráveis ao trabalho infantil. A figura anterior, baseada nas informações apresentadas neste relatório, ilustra a interação das contingências e dos instrumentos no interior de um sistema de proteção social, de um ponto de vista de trabalho infantil. Lendo as colunas na

Figura 5.1. Elementos de um sistema integrado de proteção social no combate ao trabalho infantil

		Contingências para tornar as famílias vulneráveis à utilização do trabalho infantil							
		Pobreza e vulnerabilidades gerais	Impactos individuais	Impactos coletivos	Acidentes e doenças	Ausência de acesso à escola, custos elevados da educação	Desemprego	Incapacidades de longa duração	Insegurança do rendimento associada à velhice
Instrumentos de proteção social	Benefícios de crianças e famílias	Transferências monetárias incondicionais	■	■	■		■	■	■
		Transferências monetárias condicionais	■				■		
		Transferências monetárias condicionais com intervenções de escolaridade no lado na oferta	■				■		
		Transferências em espécie condicionais (programas alimentação escolar e fornecimento de rações alimentares)	■				■		
	Outras categorias de benefícios	Programas de emprego públicos	■	■	■			■	■
		Proteção social à saúde	■	■		■		■	■
		Proteção das incapacidades	■			■		■	■
		Pensões de velhice	■						■
		Proteção ao desemprego	■	■	■			■	
		Subsídios de doença ^a	■	■		■			
		Subsídios de acidentes de trabalho ^a	■	■		■		■	■
		Subsídios de maternidade ^a	■						
	Pensões de sobrevivência ^a	■	■		■			■	

Nota: ^aCategorias de benefícios não referidas explicitamente neste Relatório.

vertical, podemos ver como os diferentes tipos de instrumentos podem ser combinados para controlar uma determinada contingência; a leitura das linhas na horizontal permite observar as diversas contingências especialmente sensíveis a um determinado benefício. Utilizando ambas as perspectivas, pode ser desenvolvida uma abordagem integrada para melhorar a eficiência e a eficácia das respostas da proteção social ao trabalho infantil.

Vimos também, a partir das informações constantes anteriormente, que a importância relativa para o trabalho infantil da pobreza, dos choques econômicos e do conjunto de contingências sociais que lhes são subjacentes pode variar significativamente de país para país. Isto significa que não existe uma “solução única”, em termos de sistemas de segurança social. Na realidade, a combinação específica das intervenções será necessariamente diferente entre países (e até dentro do mesmo país) de acordo com as condições locais, as contingências enfrentadas e diversos outros fatores. Esta abordagem está perfeitamente alinhada com a Recomendação n.º 202 da OIT, que sublinha a responsabilidade nacional e a importância das estratégias nacionais para a ampliação da cobertura da segurança social.

3. Criação de patamares de proteção social

No âmbito de qualquer sistema de segurança social mais amplo, a criação de patamares nacionais de proteção social é particularmente relevante para fazer face às vulnerabilidades associadas com o trabalho infantil. A Recomendação n.º 202 da OIT define os princípios principais para o estabelecimento de patamares nacionais de proteção social, todos relevantes na perspectiva do trabalho infantil (próxima caixa). Os patamares de proteção social proporcionam um conjunto de garantias básicas de segurança social, incluindo um nível básico de rendimento garantido em todo o ciclo de vida e o acesso a cuidados de saúde básicos. Estas garantias básicas, por sua vez, são essenciais para fazer face às multifacetadas vulnerabilidades econômicas e sociais responsáveis pela promoção e sustentação do trabalho infantil. Quando as crianças e as respectivas famílias dispõem de uma segurança básica de rendimento e de acesso a cuidados de saúde básicos, e desde que a educação e outros serviços existam, o trabalho infantil pode ser efetivamente prevenido. Na verdade, as informações apresentadas neste relatório sugerem que uma abordagem de ligação dos benefícios monetários e em espécie com o acesso a educação e serviços de saúde pode ser particularmente eficaz no combate ao trabalho infantil (consultar Yap et al., 2002; Galiani e McEwan, 2011). Os parceiros sociais, incluindo os representantes dos empregadores e dos trabalhadores, podem desempenhar um papel importante no processo de criação de patamares de proteção social.

4. Assegurar a “sensibilidade às crianças” nos sistemas de segurança social

Conforme indicado anteriormente, uma abordagem com sensibilidade às crianças deve incidir no modo como os sistemas de segurança social podem, de modo eficaz, fazer face às desvantagens, riscos e vulnerabilidades sociais em que as crianças possam

Caixa 5.1. Princípios-chave para estabelecimento de patamares nacionais de proteção social, nos termos da Recomendação n.º 202 da OIT

(Numerado de acordo com o documento original)

2. Para efeitos desta Recomendação, os patamares de proteção social são conjuntos de garantias sociais básicas definidas a nível nacional que assegurem a proteção destinada a prevenir ou aliviar os efeitos da pobreza, da vulnerabilidade econômica e social e a exclusão social.
3. Reconhecendo a responsabilidade geral e primária do Estado para dar cumprimento à presente Recomendação, os Estados deverão aplicar os princípios seguintes:
 - (a) universalidade da proteção, baseada na solidariedade social;
 - (b) direito aos benefícios nos termos da legislação nacional;
 - (c) adequação e previsibilidade dos benefícios;
 - (d) não-discriminação, igualdade entre sexos e resposta às necessidades especiais;
 - (e) inclusão social, com inclusão das pessoas ativas na economia informal;
 - (f) respeito pelos direitos e dignidade das pessoas cobertas pelas garantias da segurança social;
 - (g) realização progressiva, através da definição de metas e calendários de implementação;
 - (h) solidariedade no financiamento, com a finalidade de ser obtido um equilíbrio ótimo entre as responsabilidades e interesses entre os contribuintes e os beneficiários dos esquemas de segurança social;
 - (i) consideração pela diversidade de métodos e abordagens, incluindo os mecanismos de financiamento e de prestação dos benefícios;
 - (j) administração e gestão financeira transparente e responsável e sã;
 - (k) sustentabilidade financeira, fiscal e econômica, com respeito adequado pela justiça e equidade sociais;
 - (l) coerência com as políticas sociais, econômicas e do emprego;
 - (m) coerência entre as instituições responsáveis pela prestação dos benefícios da proteção social;
 - (n) serviços públicos de alta qualidade que reforcem a capacidade de prestação dos sistemas de segurança social;
 - (o) eficiência e acessibilidade dos processos de reclamação e recurso;
 - (p) monitorização regular da implementação das medidas e respectiva avaliação periódica;
 - (q) respeito pleno pela negociação laboral coletiva e pela liberdade de associação para todos os trabalhadores; e
 - (r) participação tripartida com organizações representativas de empregadores e trabalhadores, assim como a consulta com outras organizações relevantes e representativas das pessoas envolvidas.

nascer, ou a que sejam submetidas durante a infância devido a circunstâncias externas. Existe um consenso crescente em torno da importância de uma abordagem de sistemas de proteção social com sensibilidade às crianças, refletido pela Declaração Conjunta sobre o Desenvolvimento da Proteção Social com Sensibilidade às Crianças (*Joint Statement on Advancing Child-Sensitive Proteção social*), assinada pela OIT, a UNICEF, o UNDP, o Banco Mundial e diversas outras agências de desenvolvimento em Junho de 2009 (DFID et al., 2009).

A relevância de uma proteção social com sensibilidade às crianças para o trabalho infantil é clara. Quando os diversos elementos de um sistema de segurança social falham na sua missão de fazer face às vulnerabilidades das crianças, podem, afinal, ter consequências indesejadas sobre o trabalho infantil. Alguns exemplos destas consequências apontados no relatório incluem um programa envolvendo intervenções com obras públicas e segurança alimentar que, na prática, aumentaram o número de horas de trabalho para as meninas. Num outro exemplo, um esquema de transferência monetária conduziu a um aumento de investimentos produtivos por parte das famílias beneficiárias, que, por sua vez, criaram novas oportunidades de trabalho infantil no seio das próprias famílias. Num terceiro exemplo, a algumas famílias participantes num sistema de transferências monetárias condicionais foram também concedidos empréstimos para investimentos e, no final, na criação de novas oportunidades de trabalho infantil e na diminuição significativa do impacto dos sistemas de TDC na redução do trabalho infantil.

Os resultados desejáveis em termos de trabalho infantil não estão assim garantidos, mesmo quando os instrumentos de proteção social apresentam sucesso em termos de metas sociais mais amplas. Uma abordagem com sensibilidade às crianças significa que o impacto sobre o trabalho infantil, a igualdade entre sexos e o bem-estar das crianças deve ser cuidadosamente analisado e avaliado, logo desde a fase de concepção do programa. Os programas de proteção social devem receber informações pormenorizadas sobre as causas e características do trabalho infantil, e incluir mecanismos de salvaguarda para prevenção dos seus efeitos adversos sobre as crianças.

Uma abordagem com sensibilidade às crianças significa que os efeitos sobre as crianças, e particularmente o trabalho realizado pelas crianças, devem ser acompanhados e monitorizados com muita atenção. Neste contexto, é particularmente importante que as questões do trabalho infantil sejam incluídas no controlo nacional dos progressos da implementação dos patamares de proteção social e nas restantes estratégias de alargamento dos objetivos da segurança social nacional, conforme definido na Recomendação n.º 202 da OIT. O acompanhamento e a monitorização dos sistemas de segurança social podem ajudar a assegurar uma adequação das políticas de proteção social às questões do trabalho infantil e contribuir para a redução do trabalho infantil.

5. Integração de elementos de sensibilização às crianças nos sistemas de segurança social

Os programas de segurança social concebidos com sensibilização às crianças, e de modo particular com sensibilização à possibilidade de ocorrência de trabalho infantil, podem ajudar a desequilibrar os pratos da balança das decisões familiares sobre ocu-

pação do tempo das crianças fora do trabalho infantil e dentro da ocupação escolar. No caso de esquemas de transferências monetárias e em espécie, as ligações com intervenções do lado da oferta relacionadas à escolaridade e à saúde parecem aumentar o impacto sobre o trabalho infantil. Numa circunstância, por exemplo, uma componente de educação suplementar obrigatória ajudou a melhorar a eficácia de um esquema de CTT na redução do trabalho infantil. Em outro exemplo, as TDCs foram combinadas com investimentos na educação de crianças e em instalações de saúde, o que aumentou, mais uma vez, a eficácia do programa na redução do trabalho infantil. Para esquemas de emprego público, conforme indicado anteriormente, as informações limitadas disponíveis apontam para a necessidade de medidas para que as crianças não ocupem o lugar dos pais nos seus empregos anteriores ou na execução das tarefas domésticas. Relativamente à proteção social na saúde, as informações disponíveis apontam a possibilidade de uma saúde deficiente de adultos das famílias aumentar o risco de trabalho infantil, sublinhando a necessidade de assegurar a cobertura universal das políticas de saúde como medida prioritária, com uma efetiva cobertura das famílias com crianças.

6. Inclusão de grupos de crianças especialmente vulneráveis

Uma abordagem com sensibilidade às crianças na proteção social significa também a inclusão de grupos específicos de crianças com maior risco de utilização em trabalho infantil, tanto de um modo geral, como, de modo especial, das crianças utilizadas nas piores formas de trabalho infantil. Como já apontado neste relatório, apesar de a pobreza aumentar a vulnerabilidade das crianças ao trabalho infantil, nem todas as crianças pobres se encontram em risco igual de serem utilizadas em trabalho infantil. Os grupos especialmente vulneráveis são as crianças órfãs ou afetadas pelo VIH/SIDA, as crianças sem cuidados parentais, as crianças de minorias étnicas marginalizadas e grupos indígenas, as crianças afetadas pelas migrações e as crianças de outros grupos social ou economicamente excluídos. As meninas caem frequentemente nesta categoria, por serem mais susceptíveis ao envolvimento com o trabalho infantil doméstico (OIT, 2013) e outras formas de trabalho menos visíveis. As circunstâncias especiais que tornam estes grupos mais vulneráveis ao trabalho infantil devem receber uma atenção especial na fase de criação, implementação e monitorização dos esquemas de proteção social, de acordo com os princípios de igualdade de sexo e resposta às necessidades especiais contidas nas normas internacionais de trabalho.

7. Reforço dos quadros jurídicos nacionais e das capacidades institucionais

Muitas informações apresentadas neste relatório tiveram origem na avaliação de projetos e programas circunscritos no tempo e não integrados totalmente nos quadros jurídicos, fiscais e institucionais a nível nacional. Alguns programas circunscritos ou não no tempo proporcionaram oportunidades para ensaiar novas abordagens e avaliar o seu impacto em contextos definidos. As informações provenientes destes estudos demonstraram também a importância de ser seguida uma abordagem sistêmica e inte-

grada, conforme sublinhado acima, com base nos quadros jurídicos nacionais, baseada em bases fiscais e financeiras sãs e suportadas por efetivas capacidades nacionais.

A Recomendação n.º 202 da OIT sublinha a importância de estratégias nacionais de alargamento da segurança social com prioridade para a implementação de patamares nacionais de proteção social, com o objetivo de construir sistemas de segurança social abrangentes e adequados. A integração das questões do trabalho infantil na formulação e implementação de tais estratégias, através de diálogo social e participação cívica, pode assegurar que as políticas nacionais façam face, de modo mais efetivo, ao trabalho infantil. O desafio é transformar as abordagens pontuais e de curto prazo em elementos integrados das estratégias e políticas nacionais de proteção social fundadas nos quadros jurídicos, fiscais e institucionais nacionais e com capacidade de responder aos desafios complexos do trabalho infantil de modo mais sistemático e integrado.

Referências

- Ahmed, A.U. 2002. *Food for Education Program in Bangladesh: An evaluation of its impact on educational attainment and food security*. Washington, DC, International Food Policy Research Institute.
- Akresh, R.; de Walque, D; Kazianga, H. 2012. *Alternative cash transfer delivery mechanisms: Impacts on routine preventative health clinic visits in Burkina Faso*, World Bank Policy Research Working Paper No. 5958 (Washington, DC).
- Akresh, R.; de Walque, D; Kazianga, H. 2013. *Cash transfers and child schooling: Evidence from a randomized evaluation of the role of conditionality*, documento não publicado. Disponível em: http://www.hkazianga.org/Ppapers/Akresh-deWalque-Kazianga_January-213.pdf.
- Alam, A; Baez, J.E; Del Carpio, X.V. 2011. *Does cash for school influence young women's behavior in the longer term? Evidence from Pakistan*, Institute for the Study of Labor Discussion Paper No. 5703 (Bona).
- Amarante, V.; Ferrando, M.; Vigorito, A. 2011. *School attendance, child labor and cash transfers: An impact evaluation of PANES*, comunicação apresentada na Conferência Poverty and Economic Policy Research Network, 3–9 Dez., Siem Reap, Camoja.
- Angrist, J.; Bettinger, E.; Bloom, E.; King, E; Kremer, M. 2002. “Vouchers for private schooling in Colombia: Evidence from a randomized natural experiment”, em *American Economic Review*, Vol. 92, No. 5, páginas 1535–58.
- Attanasio, O.; Fitzsimons, E.; Gomez, A.; Gutiérrez, M.I.; Meghir, C.; Mesnard, A. 2010. “Children's schooling and work in the presence of a conditional cash transfer program in rural Colombia”, em *Economic Development and Cultural Change*, Vol. 58, No. 2, páginas 181–210.
- Baez, J.E.; Camacho, A. 2011. *Assessing the long-term effects of conditional cash transfers on human capital: Evidence from Colombia*, Institute for the Study of Labor Discussion Paper No. 5751 (Bona).
- Baird, S.; Mcintosh, C.; Özler, B. 2011. *Cash or condition? Evidence from a cash transfer experiment*, documento não publicado. Disponível em: <http://irps.ucsd.edu/assets/037/11365.pdf> [19 Mar. 2013].
- Banco Mundial. 2006. *Support to reform the Bono de Desarrollo Humano: Project appraisal document*, Report No. 35064-EC (Washington, DC).

- Banco Mundial. 2012a. *Implementation completion and results report on a credit and a grant to the Kingdom of Cambodia for an education sector support project*, Report No. ICR2291 (Washington, DC).
- Banco Mundial. 2012b. *Resilience, equity and opportunity: The World Bank's social protection and labor strategy 2012–2022* (Washington, DC).
- Banerjee, A.; Duflo, E.; Glennerster, R.; Kinnan, C. 2010. *The miracle of microfinance? Evidence from a randomized evaluation*, Bureau for Research and Economic Analysis of Development Working Paper No. 278, Duke University, NC.
- Barrera-Osorio, F.; Bertrand, M.; Linden, L.L.; Francisco Perez-Calle, F. 2008. *Conditional cash transfers in education: Design features, peer and sibling effects. Evidence from a randomized experiment in Colombia*, NBER Working Paper No. 13890 (Cambridge, MA).
- Basu, K.; Das, S.; Dutta, B. 2010. “Child labor and household wealth: Theory and empirical evidence of an inverted-U”, em *Journal of Development Economics*, Vol. 91, No. 1, páginas 8–14.
- Basu, K.; Van, P. 1998. “The economics of child labour”, em *American Economic Review*, Vol. 88, No. 3, páginas 412–27.
- Bazen, S.; Salmon, C. 2008. *The impact of parental health on child labor: Evidence from Bangladesh*, Groupement de Recherche en Economie Quantitative d'Aix–Marseille Working Paper No. 2008-65 (Aix–Marselha).
- Bazzi, S.; Sumarto, S.; Suryahadi, A. 2012. *Evaluating Indonesia's unconditional cash transfer program, 2005–6*, International Initiative for Impact Evaluation Report (Washington, DC).
- Becchetti, L. 2010. *The controversial effects of microfinance on child schooling: A retrospective approach*, ECINEQ Working Paper No. 2010-173 (Verona, Society for the Study of Economic Inequality).
- Beegle, K.; Dehejia, R.H.; Gatti, R. 2003. *Child labor, income shocks, and access to credit*, World Bank Policy Research Working Paper No. 3075 (Washington, DC).
- Beegle, K.; Dehejia, R.H.; Gatti, R. 2006. “Child labor and agricultural shocks”, em *Journal of Development Economics*, Vol. 81, No. 1, páginas 80–96.
- Behrman, J.R.; Gallardo-García, J.; Parker, S.W.; Todd, P.E.; Vélez-Grajales, V. 2011a. *Are conditional cash transfers effective in urban areas? Evidence from Mexico*, University of Pennsylvania, Department of Economics, Penn Institute for Economic Research Working Paper No. 11-024 (Filadélfia, PA).

- Behrman, J.R.; Parker, S. W.; Todd, P.E. 2011b. “Do conditional cash transfers for schooling generate lasting benefits? A five-year follow-up of PROGRESA/Oportunidades”, em *Journal of Human Resources*, Vol. 46, No. 1, páginas 93–122.
- Benhassine, N; Devoto, F.; Duflo, E.; Dupas, P.; Pouliquen, V. 2012. Unpacking the effects of conditional cash transfer programs: Experimental evidence from Morocco, manuscrito não publicado.
- Bhalotra, S.; Heady, C. 2003. “Child farm labor: The wealth paradox”, em *World Bank Economic Review*, Vol. 17, No. 2, páginas 197–227.
- Biggeri, M.; Guarcello, L.; Lyon, S.; Rosati, F. 2003. *The puzzle of “idle” children: Neither in school nor performing economic activity. Evidence from six countries*, Understanding Children’s Work Programme Working Paper Series (Roma).
- Blanco, F.; Valdivia, C. 2006. *Child labour in Venezuela: Children’s economic vulnerability to macroeconomic shocks*, Understanding Children’s Work Programme Working Paper Series (Roma).
- Blume, J.; Breyer, J. 2011. *Microfinance and Child Labour*, ILO Employment Sector Working Paper No. 89 (Genebra).
- Borraz, F.; González, N. 2009. “Impact of the Uruguayan conditional cash transfer program”, em *Cuadernos de Economía*, No. 46, Nov., páginas 243–71.
- Brugiavini, A.; Pace, N. 2011. *Extending health insurance: Effects of the national health insurance scheme in Ghana*, European University Institute Working Paper No. 2011/27 (Florença).
- Buddelmeyer, H.; Skoufias, E. 2004. *An evaluation of the performance of regression discontinuity design on PROGRESA*, IZA Discussion Paper 827; World Bank Policy Research Working Paper 3386 (Bona e Washington, DC).
- Bursztyn, L.; Coffman, L. 2012. “The schooling decision: Family preferences, intergenerational conflict, and moral hazard in the Brazilian favela”, em *Journal of Political Economy*, Vol. 120, No. 3, páginas 359–97.
- Canadian International Development Agency. 2007. *Impacts of microfinance initiatives on children: Overview of the study report* (Gatineau, Quebec).
- Cardoso, E.; Portela Souza, A. 2004. *The impact of cash transfers on child labor and school attendance in Brazil*, Vanderbilt University, Department of Economics, Working Paper No. 04-W07 (Nashville, TN).
- Case, A. 2001. *Does money protect health status? Evidence from South African pensions*, NBER Working Paper No. 78495 (Cambridge, MA).

- Case, A.; Deaton, A. 1998. “Large cash transfer to the elderly”, em *Economic Journal*, Vol. 108, No. 45, páginas 1330–61.
- Chen, S.; Ravallion, M. 2012. *An update to the World Bank’s estimates of consumption poverty in the developing world*, Development Research Group Briefing Note (Washington, DC, Banco Mundial). Disponível em: http://siteresources.worldbank.org/INTPOVCALNET/Resources/Global_Poverty_Update_2012_02-29-12.pdf [29 Mar. 2013].
- Cigno, A.; Rosati, F.C. 2005. *The economics of child labour* (Nova Iorque, Oxford University Press).
- Cogneau, D.; Jedwab, R. 2008. *Family income and child outcomes: The 1990 cocoa price shock in Côte d’Ivoire*, Brunel University, Centre for Economic Development and Institutions Discussion Paper 08-13 (Londres).
- Comissão Europeia. 2012. *Social protection in European Union development cooperation*, Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões (Bruxelas).
- Covarrubias, K.; Davis, B.; Winters, P. 2012. “From protection to production: Productive impacts of the Malawi Social Cash Transfer”, em *Journal of Development Effectiveness*, Vol. 4, No. 1, páginas 50–77.
- Crépon, B.; Devoto, F.; Duflo, E.; Parienté, W. 2011. *Impact of microcredit in rural areas of Morocco: Evidence from a randomized evaluation*, Agence Française de Développement Research Department Report No. 7 (Paris).
- Dammert, A.C. 2006. *Does child labor decline with household income? A nonparametric approach*, documento não publicado. Disponível em: <http://economics.ca/2005/papers/0284.pdf> [20 Mar. 2013].
- Dammert, A.C. 2008. “Child labor and schooling response to changes in coca production in rural Peru”, em *Journal of Development Economics*, Vol. 86, No. 1 páginas 164–80.
- Dammert, A.C. 2009. “Heterogeneous impacts of conditional cash transfers: Evidence from Nicaragua”, em *Economic Development and Cultural Change*, Vol. 58, No. 1, páginas 53–83.
- Dayioğlu, M. 2005. “The impact of household income on child labour in urban Turkey”, em *Journal of Development Studies*, Vol. 42, No. 6, páginas 939–56.
- de Brauw, A.; Hoddinott, J. 2011. “Must conditional cash transfer programs be conditioned to be effective? The impact of conditioning transfers on school enrollment in Mexico”, em *Journal of Development Economics*, Vol. 96, No. 2, páginas 359–70.

- de Carvalho Filho, I.E. 2012. “Household income as a determinant of child labor and school enrollment in Brazil: Evidence from a social security reform”, em *Economic Development and Cultural Change*, Vol. 60, No. 2, páginas 399–435.
- de Hoop, J.; Ranzani, M.; Rosati, F.C. 2012. *On the impact of Oportunidades on child labour*, Understanding Children’s Work Programme Working Paper Series (Roma).
- de Hoop, J.; Rosati, F.C. 2012a. *What have we learned from a decade of child labour impact evaluations?*, Understanding Children’s Work Programme Working Paper Series (Roma).
- de Hoop, J.; Rosati, F.C. 2012b. *Does promoting school attendance reduce child labour? Evidence from Burkina Faso’s Bright Project*, Understanding Children’s Work Programme Working Paper Series (Roma).
- Deb, P.; Rosati, F.C. 2002. *Determinants of child labor and school attendance: The role of household unobservables*, Understanding Children’s Work Programme Working Paper Series (Roma).
- del Carpio, X.V.; Loayza, N.V. 2012. *The impact of wealth on the amount and quality of child labour*, World Bank Policy Research Working Paper No. 5959 (Washington, DC).
- del Carpio, X.V.; Macours, K. 2010. “Leveling the intra-household playing field: Compensation and specialization in child labour allocation”, em Randall K.Q. Akee, Eric V. Edmonds and Konstantinos Tatsiramos (eds): *Research in Labour Economics*, Vol. 31: *Child labour and the transition between school and work* (Bingley, UK, Emerald Group), páginas 259–96.
- Desai, J.; Johnson, K.; Tarozzi, A. 2011. *On the impact of microcredit: Evidence from a randomized intervention in rural Ethiopia*, documento não publicado. Disponível em: <http://public.econ.duke.edu/~taroz/DesaiEtAl2011.pdf> [30 Mar. 2013].
- Devereux, S.; Marshall, J.; MacAskill, J.; Pelham, L. 2005. *Making cash count: lessons from cash transfer schemes in East and Southern Africa for supporting the most vulnerable children and households* (Londres, Save the Children UK, HelpAge International e Institute of Development Studies).
- DFID et al. 2009. *Advancing child-sensitive social protection*. Joint statement on advancing child-sensitive social protection. UK DFID, HelpAge International, Hope & Homes for Children, Institute of Development Studies, Organização Internacional do Trabalho, Overseas Development Institute, Save the Children UK, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, UNICEF e Banco Mundial, Junho (Nova Iorque, UNICEF).

- Diallo, Y.; Hagemann, F.; Etienne, A.; Gurbuzer, Y; Mehran, F. 2010. *Global child labour developments: Measuring trends from 2004 to 2008* (Genebra, OIT).
- Diaz, J.J.; Handa, S. 2006. “An assessment of propensity score matching as a nonexperimental impact estimator: Evidence from Mexico’s PROGRESA program”, em *Journal of Human Resources*, Vol. 41, No. 2, páginas 319–54.
- Dillon, A. 2008. *Child labor and schooling responses to production and health shocks in northern Mali*, International Food Policy Research Institute Discussion Paper No. 755 (Washington, DC).
- Doocy, S.; Crawford, B.; Boudreaux, C.; Wall, E. 2007. “The risks and impacts of portering on the well-being of children in Nepal”, em *Journal of Tropical Pediatrics*, Vol. 53, No. 3, páginas 165–70.
- Dorman, P. 2009. *Child labour, education and health: A review of the literature* (Genebra, OIT).
- DSD; SASSA ; UNICEF. 2012. *The South African Child Support Grant impact assessment: Evidence from a survey of children, adolescents and their households* (Pretória, UNICEF África do Sul).
- Duflo, E. 2003. “Grandmothers and granddaughters: Old-age pensions and intrahousehold allocation in South Africa”, em *World Bank Economic Review*, Vol. 17, No. 1, páginas 1–25.
- Duryea, S.; Lam, D.; Levison, D. 2007. “Effects of economic shocks on children’s employment and schooling in Brazil”, em *Journal of Development Economics*, Vol. 84, No. 1, páginas 188–214.
- Duryea, S.; Morrison, A. 2004. *The effect of conditional transfers on school performance and child labor: Evidence from an ex-post impact evaluation in Costa Rica*, IADB Research Department Working Paper No. 505 (Washington, DC, Banco Interamericano de Desenvolvimento).
- ECOSOC, Conselho Econômico e Social das Nações Unidas. 2012. *Promoting productive capacity, employment and decent work to eradicate poverty in the context of inclusive, sustainable and equitable economic growth at all levels for achieving the Millennium Development Goals*, Declaração ministerial do Segmento de Alto Nível de 2012, apresentado pelo Presidente (Nova Iorque).
- Edmonds, E. 2005. “Does child labor decline with improving economic status?”, em *Journal of Human Resources*, Vol. 40, No. 1, páginas 77–99.
- Edmonds, E. 2006. “Child labor and schooling responses to anticipated income in South Africa”, em *Journal of Development Economics*, Vol. 81, No. 2, páginas 386–414.

- Edmonds, E. 2008. “Child labor”, em T. P. Schultz and J. Strauss (eds): *Handbook of Development Economics*, Vol. 4 (Amsterdam, Elsevier Science/North-Holland), páginas 3607–3709.
- Edmonds, E. 2010. “Selection into worst forms of child labor”, em Randall K.Q. Akee, Eric V. Edmonds and Konstantinos Tatsiramos (eds): *Research in Labour Economics*, Vol. 31: *Child labour and the transition between school and work* (Bingley, UK, Emerald Group), páginas 1–31.
- Edmonds, E. 2012. *The current state of empirical knowledge on poverty–child labor linkages*, documento não publicado.
- Edmonds, E.; Pavcnik, N. 2005. “The effect of trade liberalization on child labor: Evidence from Vietnam”, em *Journal of International Economics*, Vol. 65, No. 2, páginas 401–19.
- Edmonds, E.; Pavcnik, N.; Topalova, P. 2010. “Trade adjustment and human capital investments: Evidence from Indian tariff reform”, em *American Economic Journal: Applied Economics*, Vol. 2, No. 4, páginas 42–75.
- Edmonds, E.; Schady, N. 2012. “Poverty alleviation and child labor”, em *American Economic Journal: Economic Policy*, Vol. 4, No. 4, páginas 100–24.
- Edström, J.; Lucas, H.; Sabates-Wheeler, R.; Simwaka, B. 2008. *A study of the outcomes of take-home ration food rations for orphans and vulnerable children in Malawi*, Research Report (Nairobi, Gabinete Regional da UNICEF para África do Leste e do Sul).
- EU FRA. 2011. *Fundamental rights of migrants in an irregular situation in the European Union* (Luxemburgo).
- Fares, J.; Guarcello, L.; Manacorda, M.; Rosati, F.C.; Lyon, S.; Valdivia, C. 2005. *School-to-work transitions in sub-Saharan Africa: An overview*, Understanding Children’s Work Programme Working Paper Series (Roma).
- Ferreira, F.H.G.; Filmer, D.; Schady, N. 2009. *Own and sibling effects of conditional cash transfer programs: Theory and evidence from Cambodia*, World Bank Policy Research Working Paper No. WPS 5001 (Washington, DC).
- Ferro, A.R.; Kassouf, A.L.; Levison, D. 2010. “The impact of conditional cash transfer programs on household work decisions in Brazil”, em Randall K.Q. Akee, Eric V. Edmonds and Konstantinos Tatsiramos (eds): *Research in Labour Economics*, Vol. 31: *Child labour and the transition between school and work* (Bingley, UK, Emerald Group), páginas 193–218.
- Filmer, D. 2011. *Promoting schooling through demand-side incentives: Evidence from the Cambodia Education Sector Support Project*, apresentação ‘CCTs: The second generation of evaluations’ workshop, Banco Mundial, 24–25 Oct., Washington, DC.

- Fiszbein, A.; Schady, N. 2009. *Conditional cash transfers reducing present and future poverty* (Washington, DC, Banco Mundial).
- Frölich, M.; Landmann, A.; Midkiff, H.; Breda, V. 2012. *Micro-insurance and child labour: an impact evaluation of the National Rural Support Programme's micro-insurance innovation*, Social Finance Programme and Mannheim University (Genebra, OIT).
- G20. 2012: Declaração dos Líderes do G20, Los Cabos, México, 18–19 de Junho, Disponível em: <http://www.whitehouse.gov/the-press-office/2012/06/19/g20-leaders-declaration> [20 Mar. 2013].
- Galasso, E.; Ravallion, M. 2003. *Social protection in a crisis: Argentina's Plan Jefes y Jefas*, World Bank Policy Research Working Paper No. 3165 (Washington, DC).
- Galiani, S.; McEwan, P.J. 2011. *The heterogeneous impact of conditional cash transfers*, documento não publicado. Disponível em: http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1931216 [20 Mar. 2013].
- Gertler, P.; Martinez, S.; Rubio-Codina, M. 2006. *Investing cash transfers to raise long term living standards*, World Bank Policy Research Working Paper No. 3994 (Washington, DC).
- Gitter, S.R.; Barham, B.L. 2009. “Conditional cash transfers, shocks, and school enrolment in Nicaragua”, em *Journal of Development Studies*, Vol. 45, No. 10, páginas 1747–67.
- Glewwe, P.; Kassouf, A.L. 2010. *The impact of the Bolsa Escola/Familia conditional cash transfer program on enrollment, drop out rates and grade promotion in Brazil*, documento não publicado. Disponível em: <http://faculty.apec.umn.edu/pglewwe/documents/BrBolsa6.pdf> [20 Mar. 2013].
- Glewwe, P.; Olinto, P. 2004. *Evaluating the impact of conditional cash transfers on schooling: An experimental analysis of Honduras' PRAF program*, documento não publicado, University of Minnesota and IFPRI-FCND.
- Grillenberger, M.; Neumann, C.G.; Murphy, S.P.; Bwibo, N.O.; van't Veer, P.; Hautvast, J.; West, C.E. 2003. “Food supplements have a positive impact on weight gain and the addition of animal source foods increases lean body mass of Kenyan schoolchildren”, em *Journal of Nutrition*, Vol. 133 (11S-II), Supplement: “Animal source foods to improve micronutrient nutrition in developing countries”, páginas 3957S–3964S.
- Grosh, M.; del Ninno, C.; Tesliuc, E.; Ouerghi, A. 2008. *For protection and promotion: The design and implementation of effective safety nets* (Washington, DC, Banco Mundial).

- Guarcello, L.; Lyon, S.; Rosati, F. 2006. *Promoting school enrolment, attendance and retention among disadvantaged children in Yemen: The potential of conditional cash transfers*, Understanding Children's Work Programme Working Paper Series (Roma).
- Guarcello, L.; Kovrova, I; Rosati, F. 2008. *Child labour as a response to shocks: Evidence from Cambodian villages*, Understanding Children's Work Programme Working Paper Series No. 35 (Roma).
- Guarcello, L.; Lyon, S.; Manacorda, M.; Rosati, F. 2010. *Children's work in Andhra Pradesh: Trends and determinants*, Understanding Children's Work Programme Working Paper Series (Roma).
- Guarcello, L.; Lyon, S.; Rosati, F. 2004a. *Impact of working time on children's health*, Understanding Children's Work Programme Working Paper Series (Roma).
- Guarcello, L.; Lyon, S.; Rosati, F. 2004b. *Child labour and access to basic services: Evidence from five countries*, Understanding Children's Work Programme Working Paper Series (Roma).
- Guarcello, L.; Lyon, S.; Rosati, F.; Valdivia, C. 2004. *The influence of orphanhood on children's schooling and labour: Evidence from sub-Saharan Africa*, Understanding Children's Work Programme Working Paper Series (Roma).
- Guarcello, L.; Mealli, F.; Rosati, F. 2010. "Household vulnerability and child labor: The effect of shocks, credit rationing, and insurance", em *Journal of Population Economics*, Vol. 23, No. 1, páginas 169–98.
- Hamid, S.A.; Roberts, J.; Mosley, P. 2010. *Can micro health insurance reduce poverty? Evidence from Bangladesh*, Sheffield Economic Research Paper Series No. 201001 (Universidade de Sheffield).
- Hannum, E.; Sargent, T.; Shengchao, Y. 2009. "Poverty, parental ill health and children's access to schooling in rural Gansu, China", em *Provincial China*, Vol. 1, No. 2, páginas 24–60.
- Hoddinott, J.; Gilligan, D.O.; Taffesse, A.S. 2009. *The impact of Ethiopia's productive safety net program on schooling and child labor*, documento não publicado. Disponível em: <http://ssrn.com/abstract=1412291> [20 Mar. 2013].
- Hou, X. 2009. *Wealth: Crucial but not sufficient. Evidence from Pakistan on economic growth, child labor, and schooling*, World Bank Policy Research Working Paper No. 4831 (Washington, DC).
- IFS. 2004. *Baseline report on the evaluation of Familias en Acción* (Londres).

- ILO; OMS. 2009. *The social protection floor: A joint crisis initiative of the UN Chief Executives Board for Co-ordination on the Social Protection Floor*. Genebra: OIT/OMS.
- Jacoby, E.; Cueto, S.; Pollitt, E. 1996. “Benefits of a school breakfast programme among Andean children in Huaraz, Peru”, em *Food and Nutrition Bulletin*, Vol. 17, páginas 54–64.
- Jehu-Appiah, C.; Aryeetey, G.; Spaan, E.; de Hoop, T.; Agyepong, I.; Baltussen, R. 2011. “Equity aspects of the National Health Insurance Scheme in Ghana: Who is enrolling, who is not and why?”, em *Social Science and Medicine*, Vol. 72, páginas 157–65.
- Kazianga, H.; de Walque, D.; Alderman, H. 2009. *Educational and health impacts of two school feeding schemes: Evidence from a randomized trial in Burkina Faso*, World Bank Policy Research Working Paper No. 4976 (Washington, DC).
- Koseleci, N.; Rosati, F. 2009. *Child labour and the global financial crisis: An issue paper*, Understanding Children’s Work Programme Working Paper Series (Roma).
- Kristjansson, E.A.; Petticrew, M.; MacDonald, B.; Krasevec, J.; Janzen, L.; Greenhalgh, T.; Wells, G.; MacGowan, J.; Farmer, A.P.; Shea, B.J.; Mayhew, A.; Tugwell, P.; Welch, V. 2009. “School feeding for improving the physical and psychosocial health of disadvantaged schoolchildren”, em *Cochrane Database of Systematic Reviews*.
- Kruger, Diana I. 2007. “Coffee production effects on child labor and schooling in rural Brazil”, em *Journal of Development Economics*, Vol. 82, No. 2, páginas 448–63.
- Larsen, P.B. 2003. *Indigenous and tribal children: Assessing child labour and education challenges*, Child Labour and Education Working Paper: a joint IPEC–INDISCO publication (Genebra, OIT).
- Latham, M.C.; Ash, D.M.; Makola, D.; Tatala, S.R.; Ndossi, G.D.; Mehansho, H. 2003. “Efficacy trials of a micronutrient dietary supplement in schoolchildren and pregnant women in Tanzania”, em *Food and Nutrition Bulletin*, Vol. 24, páginas S120–S128.
- Lazamaniah, A.; Rameshwar Sarma, K.V.; Hanumantha Rao, D.; Reddy, C.G.; Ravindranath, M.; Vishnuvardhan Rao, M.; Vijayaraghavan, K. 1999. “Impact of mid-day meal program in educational and nutritional status of school children”, em *Indian Pediatrics*, Vol. 36, páginas 1221–28.
- Levy, D.; Ohls, J. 2007. *Evaluation of Jamaica’s PATH Program: Final report*, Mathematica Policy Research Report (Washington, DC).

- Lyon, S.; Rosati, F. 2006a. *Tackling child labour: Policy options for achieving sustainable reductions in children at work*, Understanding Children's Work Programme Working Paper Series (Roma).
- Maluccio, J.A.; Flores, R. 2005. *Impact evaluation of a conditional cash transfer program: The Nicaraguan Red de Protección Social*, International Food Policy Research Institute Research Report No. 141 (Washington, DC).
- Martinez, S. 2005. *Pensions, poverty and household investments in Bolivia*, documento não publicado. Disponível em: http://emlab.berkeley.edu/users/webfac/bardhan/e271_f04/martinez.pdf [20 Mar. 2013].
- Menon, N. 2004. *The effect of investment credit on children's schooling: Evidence from Pakistan*, documento não publicado. Disponível em: https://aeaweb.org/assa/2005/0109_1015_0404.pdf [20 Mar. 2013].
- Miller, C.; Tsoka, M. 2012. "Cash transfers and children's education and labour among Malawi's Poor", em *Development Policy Review*, Vol. 30, No. 4, páginas 499–522.
- Mitra, S. 2005. *Disability and social safety nets in developing countries*, World Bank Social Protection Discussion Paper No. 0509 (Washington, DC).
- Mitra, S.; Posarac, A.; Vick, B. 2011. *Disability and poverty in developing countries: A snapshot from the World Health Survey*, World Bank Social Protection Discussion Paper No. 1109 (Washington, DC).
- Mo, D.; Zhang, L.; Yi, H.; Luo, R.; Rozelle, S.; Brinton, C. 2011. *School dropouts and conditional cash transfers: Evidence from a randomized controlled trial in rural China's junior high schools*, Stanford University Rural Education Action Project Working Paper No. 225 (Stanford, CA).
- MSAE; OIT-IPEC. 2010. *The Hague Global Child Labour Conference 2010. Towards a world without child labour: Mapping the road to 2016*, Relatório da conferência (Genebra, OIT).
- Nepal, A.; Nepal, M. 2012. "Is child labour a substitute for adult labour? The relationship between child labour and adult illness in Nepal", em *International Labour Review*, Vol. 151, Nos. 1–2, páginas 109–21.
- Neri, M.C.; Gustafsson-Wright, E.; Sedlacek, G.; Orazem, P.F. 2005. *The responses of child labour, school enrollment, and grade repetition to the loss of parental earnings in Brazil, 1982–1999*, World Bank Social Protection Discussion Paper Series, No. 512 (Washington, DC).
- OCDE. 2009. *The role of employment and social protection: Making economic growth more pro-poor*, Declaração política, Reunião de Alto Nível do Comité de Assistência ao Desenvolvimento, 27–28 de Maio, Paris.

- OIT, 2003. *Investing in every child: An economic study of the costs and benefits of eliminating child labour*, Dez. (Genebra).
- OIT, 2010a. *World Social Security Report 2010/11: Providing coverage in times of crisis and beyond* (Genebra).
- OIT, 2010b. *Extending social security to all: A guide through challenges and options* (Genebra), <http://www.socialsecurityextension.org/gimi/gess/RessFileDownload.do?resourceId=16152> [20 Mar. 2013].
- OIT, 2010c. *Follow-up to the ILO Declaration on Fundamental Principles and Rights at Work: Technical cooperation priorities and action plan regarding abolition of child labour*, Conselho de Administração, 309ª Sessão, Genebra, Nov. 2010, Committee on Technical Cooperation, Doc. GB.309/TC/3.
- OIT, 2010d. *Accelerating action against child labour: Global Report under the follow-up to the ILO Declaration on Fundamental Principles and Rights at Work*, Relatório do Director Geral, Relatório I(B), Conferência Internacional do Trabalho, 99ª Sessão, Genebra, 2010 (Genebra).
- OIT, 2010e. *Migration and child labour: Exploring child migrant vulnerabilities and those of children left behind*, Working Paper, Set. (Genebra).
- OIT, 2010f. *Effects of non-contributory social transfers in developing countries: A compendium*, Working Paper (Genebra).
- OIT, 2010g. *Migration and child labour: Essentials* (Genebra).
- OIT, 2011a. *Social security for social justice and a fair globalization. Recurrent discussion on social protection (social security) under the ILO Declaration on Social Justice for a Fair Globalization*, Relatório VI, Conferência Internacional do Trabalho, 100ª Sessão, Genebra, 2011 (Genebra).
- OIT, 2011b. *Resolution and conclusions concerning the recurrent discussion on social protection (social security)*, Conferência Internacional do Trabalho, 100ª Sessão, Genebra, 2011, em Actas, No. 24: Relatório do Comité para a Discussão Recorrente sobre a Proteção Social (Genebra), páginas 66–67.
- OIT, 2012a. *Giving Globalization a Human Face: General survey on the Fundamental Conventions concerning rights at work in light of the ILO Declaration on Social Justice for a Fair Globalization, 2008*, Relatório do Comité de Peritos sobre a Aplicação das Convenções e Recomendações (artigos 19, 22 e 35 da Constituição), Relatório III (Parte 1B), Conferência Internacional do Trabalho, 101ª Sessão, Genebra, 2012 (Genebra).
- OIT, 2012b. *Social security for all: Building social protection floors and comprehensive social security systems. The strategy of the International Labour Organization* (Genebra).

- OIT, 2013. *Domestic workers across the world: Global and regional statistics and the extent of legal protection* (Genebra).
- OMS, 2001. *International classification of functioning, disability and health* (Genebra).
- OMS, 2010. *The World Health Report: Health systems financing. The path to universal coverage* (Genebra).
- OMS, 2011. *World Health Statistics* (Genebra).
- Paruzzolo, S. 2009. *The impact of programs relating to child labor prevention and children's protection: A review of impact evaluations up to 2007*, Understanding Children's Work Programme Working Paper Series (Roma).
- Pianto, D.M.; Soares, S. 2004. *Use of survey design for the evaluation of social programs: The PNAD and PETI*, documento não publicado. Disponível em: <http://www.anpec.org.br/encontro2004/artigos/A04A133.pdf> [20 Mar. 2013].
- Ponce, J.; Bedi, A.S. 2008. *The impact of a cash transfer program on cognitive achievement: The Bono de Desarrollo Humano of Ecuador*, Institute for the Study of Labor Discussion Paper No. 3658 (Bona).
- Ravallion, M.; Wodon, Q. 2000. "Does child labour displace schooling? Evidence on behavioural responses to an enrollment subsidy", em *Economic Journal*, Vol. 110, Março, páginas C158–C175.
- Rosati, F.C.; Cigno, A. 2005. *The economics of child labour* (Oxford, Oxford University Press).
- Rosati, F.C.; Rossi, M. 2007. *Impact of school quality on child labor and school attendance: The case of CONAFE compensatory education program in Mexico*, Understanding Children's Work Programme Working Paper Series (Roma).
- Rucci, G. 2003. *Macro shocks and schooling decisions: The case of Argentina* (Los Angeles, University of California at Los Angeles).
- Saksena, P.; Fernandes Antunes, A.; Xu, K.; Musango, L.; Carrin, G. 2011. "Mutual health insurance in Rwanda: Evidence on access to care and financial risk protection", em *Health Policy*, Vol. 99, No. 3, páginas 203–09.
- Schady, N. 2004. "Do macroeconomic crises always slow human capital accumulation?", em *World Bank Economic Review*, Vol. 18, No. 2, páginas 131–54.
- Schady, N.R.; Araujo, M.C. 2006. *Cash transfers, conditions, school enrollment, and child work: Evidence from a randomized cash transfer experiment in Ecuador*, World Bank Policy Research Working Paper No. 3930 (Washington, DC).

- Scheil-Adlung, X.; Booyesen, F.; Lamiraud, K.; Reynaud, E.; Juetting, J.; Asfaw, A.; Xu, K.; Carrin, G.; Chatterji, S.; Evans, D.; James, C.; Muchiri, S. 2006. *What is the impact of social health protection on access to health care, health expenditure and impoverishment? A comparative analysis of three African countries*, ESS Paper No. 24 (Genebra, OIT).
- Schneider, M.; Waliuya, W.; Munsanje, J.; Swartz, L. 2011. “Reflections on including disability in social protection programmes”, em *IDS Bulletin*, Vol. 42, No. 6, páginas 38–44.
- Schultz, T.P. 2004. “School subsidies for the poor: Evaluating a Mexican strategy for reducing poverty”, em *Journal of Development Economics*, Vol. 74, No. 1, páginas 199–250.
- Simeon, D.T.; Grantham McGregor, S.M. 1989. “Effects of missing breakfast on the cognitive functions of school children with differing nutritional status”, em *American Journal of Clinical Nutrition*, Vol. 49, páginas 646–53.
- Skoufias, E.; Parker, S.W. 2001. “Conditional cash transfers and their impact on child work and schooling: Evidence from the PROGRESA program in Mexico”, em *Economía*, Vol. 2, No. 1, páginas 45–96.
- Social Protection Floor Advisory Group. 2011. *Social protection floor for a fair and inclusive globalization: Report of the Advisory Group chaired by Michelle Bachelet, convened by the ILO with the collaboration of the WHO* (Genebra, OIT).
- Solon, F.S.; Sarol, J.N.; Bernardo, A.B.I.; Mehansho, H.; Sanchez-Fermin, L.E.; Wambangco, L.S.; Juhlin, K.D. 2003. “Effect of a multiple-micronutrient-fortified fruit powder beverage on the nutrition status, physical fitness, and cognitive performance of schoolchildren in the Philippines”, em *Food and Nutrition Bulletin*, Vol. 24, páginas S129–140.
- Sparrow, R. 2004. *Protecting education for the poor in times of crisis: An evaluation of a scholarship program in Indonesia*, SMERU working paper (Jakarta).
- Sparrow, R. 2007. “Protecting education for the poor in times of crisis: An evaluation of a scholarship programme in Indonesia”, em *Oxford Bulletin of Economics and Statistics*, Vol. 69, No. 1, páginas 99–122.
- Stewart, R.; van Rooyen, C.; Dickson, K.; Majoro, M.; de Wet, T. 2010. *What is the impact of microfinance on poor people? A systematic review of evidence from sub-Saharan Africa*, Technical Report, EPPI-Centre, Social Science Research Unit, Universidade de Londres (Londres).
- Thirumurthy, H.; Graff Zivin, J.; Goldstein, M. 2008. “The economic impact of AIDS treatment: Labour supply in western Kenya”, em *Journal of Human Resources*, Vol. 43, No. 3, páginas 511–52.

- Todd, J.; Winters, P.; Hertz, T. 2010. “Conditional cash transfers and agricultural production: Lessons from the Oportunidades experience in Mexico”, em *Journal of Development Studies*, Vol. 46, No. 1, páginas 39–67.
- UCW. 2003a. *Understanding children’s work in El Salvador*, Understanding Children’s Work Programme Country Report Series (Roma).
- UCW. 2003b. *Understanding children’s work in Guatemala*, Understanding Children’s Work Programme Country Report Series (Roma).
- UCW. 2003c. *Understanding children’s work in Nepal*, Understanding Children’s Work Programme Country Report Series (Roma).
- UCW. 2003d. *Understanding children’s work in Yemen*, Understanding Children’s Work Programme Country Report Series (Roma).
- UCW. 2004a. *Understanding children’s work in Morocco*, Understanding Children’s Work Programme Country Report Series (Roma).
- UCW. 2004b. *The influence of orphanhood on children’s schooling and labour: Evidence from sub-Saharan Africa*, Understanding Children’s Work Working Paper Series (Roma).
- UCW. 2006. *Children’s work in Cambodia: a challenge for growth and poverty reduction*, Understanding Children’s Work Programme Country Report Series (Roma).
- UCW. 2008. *Understanding children’s work in Uganda*, Understanding Children’s Work Programme Country Report Series (Roma).
- UCW. 2009a. *Understanding children’s work and youth employment outcomes in Mongolia*, Understanding Children’s Work Programme Country Report Series (Roma).
- UCW. 2009b. *Towards eliminating the worst forms of child labour in Cambodia by 2016: An assessment of resource requirements*, Understanding Children’s Work Programme Country Report Series (Roma).
- UCW. 2009c. *Understanding children’s work in Zambia*, Understanding Children’s Work Programme Country Report Series (Roma).
- UCW. 2009d. *Understanding children’s work in Vietnam*, Understanding Children’s Work Programme Country Report Series (Roma).
- UCW. 2010a. *Comprendre le travail des enfants au Mali*, Understanding Children’s Work Programme Country Report Series (Roma).

- UCW. 2010b. *Comprendre le travail des enfants et l'emploi des jeunes au Sénégal*, Understanding Children's Work Programme Country Report Series (Roma).
- UCW. 2010c. *Joining forces against child labour: Inter-agency report for The Hague Global Child Labour Conference of 2010*, Maio (Genebra, OIT).
- UCW. 2011a. *Building on success in reducing child labour: Drawing policy lessons from the Brazilian experience*, Understanding Children's Work Programme Working Paper Series (Roma).
- UCW. 2011b. *Understanding children's work and youth employment outcomes in Rwanda*, Understanding Children's Work Programme Country Report Series (Roma).
- UCW. 2011c. *Child labour and the global economic crisis: A review of trend data from national household surveys*, apresentação feita para o seminário "Key lessons from the crisis and way forward", 16–17 Fev. 2011, Genebra.
- UCW. 2012a. *Understanding children's work and youth employment outcomes in Indonesia*, Understanding Children's Work Programme Country Report Series (Roma).
- UCW. 2012b. *Comprendre le travail des enfants et l'emploi des jeunes au Cameroun*, Understanding Children's Work Programme Country Report Series (Roma).
- UCW. 2012c. *The Mexican experience in reducing child labour: Empirical evidence and policy lessons*, Understanding Children's Work Programme Country Report Series (Roma).
- UCW. 2012d. *Understanding children's work and youth employment outcomes in Togo*, Understanding Children's Work Programme Country Report Series (Roma).
- UNICEF. 2012. *Integrated social protection systems: Enhancing equity for children*, UNICEF Social Protection Strategic Framework, Março (Nova Iorque).
- United Nations [Nações Unidas]. 2012. *The future we want: Outcome document adopted at Rio+20*, United Nations Conference on Sustainable Development, Rio de Janeiro, 20–22 Junho 2012.
- Uppal, V. 2009. *Is the NREGS a Safety Net for Children? Studying the access to the National Rural Employment Guarantee Scheme for the Young Lives families and its impact on child outcomes in Andhra Pradesh*, Young Lives Student Paper (Oxford).
- Van Doorslaer, E.; O'Donnell, O.; Rannan-Eliya, R.P.; Somanathan, A.; Adhikari, S. R.; Garg, C.C.; Harbianto, D; Herrin, A.N.; Huq, M.N.; Ibragimova, S.; Karan, A.; Ng, C.W.; Pande, B. R.; Racelis, R.; Tao, S.; Tin, K.; Tisayaticom, K.;

- Trisnantoro, L.; Vasavid, C.; Zhao, Y. 2006. “Effect of payments for health care on poverty estimates in 11 countries in Asia: An analysis of household survey data”, em *The Lancet*, Vol. 368, No. 9544, páginas 1357–64.
- Van Stuijvenberg, M.E. 2005. “Using the school feeding system as a vehicle for micronutrient fortification: Experience from South Africa”, em *Food and Nutrition Bulletin*, Vol. 26, páginas S213–S219.
- Veras Soares, F.; Teixeira, C. 2010. *Impact evaluation of the expansion of the food subsidy program in Mozambique*, Policy Research Brief No. 17, Dec. (Brasília, Centro Internacional de Políticas para Crescimento Inclusivo).
- Wahba, J. 2006. “The influence of market wages and parental history on child labour and schooling in Egypt”, em *Journal of Population Economics*, Vol. 19, no. 4, páginas 823–52.
- Woldehanna, T. 2009. *Productive safety net programme and children’s time use between work and schooling in Ethiopia*, Young Lives Working Paper No. 40 (Oxford).
- World Food Programme. 2009. *WFP school feeding policy: Policy issues*, Executive Board, Second Regular Session, Rome, 9–13 Nov., Doc. WFP/EB.2/2009/4-A.
- Wydick, B. 1999. “The effect of microenterprise lending on child schooling in Guatemala”, em *Economic Development and Cultural Change*, Vol. 47, No. 4, páginas 853–69.
- Yang, D. 2008. “International migration, remittances and household investment: Evidence from Philippine migrants’ exchange rate shocks”, em *Economic Journal*, Vol. 118, No. 528, páginas 591–630.
- Yap, Y.-T.; Sedlacek, G.; Orazem, P.F. 2002. *Limiting child labor through behavior-based income transfers: An experimental evaluation of the PETI program in rural Brazil*, documento não publicado. Disponível em: <http://www.iadb.org/res/publications/pubfiles/pubs-223.pdf> [20 Mar. 2013].

Anexo

Definições do trabalho infantil utilizadas nos estudos de avaliação de impacto citadas neste relatório

Programa e país	Referência	Definição
Tratamento antirretroviral, Quênia	Thirumurthy <i>et al.</i> , 2008	Envolvimento em atividades geradoras de receitas (trabalho remunerado e trabalho não-agrícola) (durante a última semana)
<i>Atención a Crisis</i> , Nicarágua	del Carpio e Loayza, 2012	Número de horas trabalhadas por semana em atividades agrícolas e agropecuárias, atividades não-agrícolas (produção e processamento de alimentos, fabricação, comércio, serviços e trabalhos profissionais) e tarefas domésticas (arrumação da casa, limpezas, confecção de alimentos, recolha de água, corte e recolha de lenha, cuidados aos irmãos) (durante a última semana)
<i>Atención a Crisis</i> , Nicarágua	del Carpio e Macours, 2010	Número de horas trabalhadas por semana em atividades econômicas, incluindo os trabalhos em atividades agrícolas e agropecuárias, e as atividades não-agrícolas (durante a última semana)
<i>Bono de Desarrollo Humano</i> , Equador	Edmonds e Schady, 2012	Trabalho remunerado ou trabalho não remunerado em exploração agrícola ou negócio familiar (durante a última semana)
<i>Bono de Desarrollo Humano</i> , Equador	Schady e Araujo, 2006	Trabalho remunerado ou trabalho não remunerado em exploração agrícola ou negócio familiar (durante a última semana)
BRIGHT, Burkina Faso	de Hoop e Rosati, 2012b	Recolha de lenha, limpezas, recolha de água, cuidados aos irmãos, guarda de animais, agricultura, compras domésticas, outros trabalhos para a família (em loja ou em vendas ambulantes), ou trabalhos para não-membros da família (sem informações sobre o período de referência)
Programa de Bolsas CESSP, Camboja	Ferreira <i>et al.</i> , 2009	Trabalho remunerado em exploração agrícola pública ou privada ou empresa de terceiros (durante a última semana)
<i>Child Support Grant</i> , África do Sul	DSD <i>et al.</i> , 2012	Tarefas domésticas para crianças até 10 anos e trabalho fora de casa para adolescentes de 11-17 anos (sem informações sobre o período de referência)
<i>Familias en Acción</i> , Colômbia	Attanasio <i>et al.</i> , 2010	Trabalho doméstico ou em atividade econômica no mercado de trabalho ou negócio familiar (sem informações sobre o período de referência)
<i>Familias en Acción</i> , Colômbia	IFS, 2004	Obtenção de rendimento através de trabalho (sem informações sobre o período de referência)
Tratamento das escolas femininas, Paquistão	Alam <i>et al.</i> , 2011	Busca de trabalho ou execução de trabalho remunerado ou não-remunerado (tarefas domésticas não-remuneradas ou trabalho não-remunerado fora de casa) (sem informações sobre o período de referência)
Alimentação para a educação, Bangladesh	Ravallion e Wodon, 2000	Empregado, empregado, mas sem trabalho, trabalho doméstico ou à procura de trabalho (durante a última semana)
<i>Alimentation pour l'éducation</i> , Burkina Faso	Kazianga <i>et al.</i> , 2009	Trabalho agrícola ou não-agrícola (durante a última semana)

Definições do trabalho infantil utilizadas nos estudos de avaliação de impacto citadas neste relatório

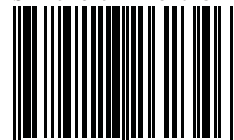
Programa e país	Referência	Definição
<i>Ingreso Ciudadano</i> , Uruguai	Borraz e González, 2009	Atividades remuneradas ou não-remuneradas fora de casa, ou mais de 3 horas de tarefas domésticas em atividades susceptíveis de afetar o desenvolvimento normal da criança, por exemplo, construção civil, venda ambulante, trabalhos agrícolas, tarefas domésticas (sem informações sobre o período de referência)
Pensões de velhice, África do Sul	Edmonds, 2006	Trabalho doméstico, trabalho remunerado, trabalho independente ou trabalho em exploração agrícola ou em negócio familiar (sem informações sobre o período de referência)
<i>Oportunidades</i> , México	Behrman <i>et al.</i> , 2011a	Trabalho remunerado (sem informações sobre o período de referência)
<i>Oportunidades</i> , México	Buddelmeyer e Skoufias, 2004	Todos os indivíduos que declarem trabalhar (a troco de remuneração ou não) ou que estejam envolvidos na venda de produtos, em ajuda a negócio familiar, fabricação de produtos para venda, lavagens, confecção de alimentos, trabalhos agrícolas ou tratamento de animais (durante a última semana)
<i>Oportunidades</i> , México	Diaz e Handa, 2006	Trabalho remunerado (sem informações sobre o período de referência)
<i>Oportunidades</i> , México	Skoufias e Parker, 2001	Todos os indivíduos que declarem trabalhar (a troco de remuneração ou não) ou que estejam envolvidos na venda de produtos, em ajuda a negócio familiar, fabricação de produtos para venda, lavagens, confecção de alimentos, engomadoria de roupa, trabalhos agrícolas ou tratamento de animais (durante a última semana)
PANES, Uruguai	Amarante <i>et al.</i> , 2011	Nenhuma definição
PATH, Jamaica	Levy e Ohls, 2007	Todos os tipos de trabalho ou outras atividades que contribuam para a manutenção da casa ou do próprio indivíduo (sem informações sobre o período de referência)
PETI, Brasil	Pianto e Soares, 2004	Nenhuma definição
PRAF, Honduras	Galiani e McEwan, 2011	Trabalho remunerado ou não-remunerado em negócio ou exploração agrícola fora de casa (durante a última semana)
Programa de rede de segurança pública, Etiópia	Hoddinott <i>et al.</i> , 2009	Horas trabalhadas na agricultura ou em tarefas domésticas (durante a última semana)
<i>Red de Protección Social</i> , Nicarágua	Dammert, 2009	Trabalho comercial, incluindo emprego remunerado, trabalho independente, trabalhos agrícolas, trabalho não-remunerado em negócio familiar e como ajuda em exploração agrícola familiar (sem informações sobre o período de referência)
<i>Red de Protección Social</i> , Nicarágua	Maluccio e Flores, 2005	Trabalho em atividade primária ou secundária durante um determinado número de horas (sem informações sobre o período de referência)
Vales escolares, Colômbia	Angrist <i>et al.</i> , 2002	Nenhuma definição
Vales escolares, Indonésia	Sparrow, 2004	Atividades contribuintes para o rendimento familiar durante, pelo menos, uma hora por semana.
<i>Subsidios Condicionados a la Asistencia Escolar</i> , Colômbia	Barrera-Osorio <i>et al.</i> , 2008	Número de horas trabalhadas (durante a última semana)

RELATORIO MUNDIAL SOBRE TRABALHO INFANTIL

Como reduzir o trabalho infantil dentro de uma situação desfavorável de abrandamento da atividade econômica global? Este novo relatório é o primeiro de uma série e será publicado anualmente pelo Programa Internacional para a Abolição do Trabalho Infantil (IPEC) da OIT. Reúne investigações sobre o trabalho infantil, e a proteção social, identificando as políticas concebidas para alcançar vários objetivos sociais. O relatório examina o papel da pobreza e dos choques econômicos na vulnerabilidade das

famílias perante o trabalho infantil e estuda o impacto sobre o trabalho infantil das transferências monetárias, dos programas públicos de emprego, da proteção social e de outras iniciativas de proteção social implementadas em todo o mundo. Este relatório apresenta ampla gama de investigações no domínio das políticas econômicas e sociais e deveria interessar todos aqueles que procuram modos de lutar atualmente contra a pobreza e de reduzir seu peso para as gerações futuras.

ISBN 978-92-2-826234-6



9 789228 262346 >